

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3864/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

**“NOMEIA NATAL SGARGETA,
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomeia NATAL SGARGETA, RG: 22.074.829-9 para o emprego de provimento em comissão de Secretário Municipal de Esportes, a partir desta data, fazendo jus aos subsídios inerente ao cargo.

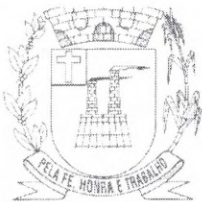
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 02 de janeiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3865/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

**“NOMEIA RAQUEL ANASTACIO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO
SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município
de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por
Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomeia **RAQUEL ANASTACIO SOUZA**
RG: 32.390.240-61, para o emprego de provimento em comissão de Secretária Municipal
de Promoção Social, a partir desta data, fazendo jus ao subsídio inerente ao cargo.

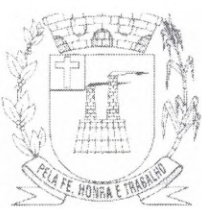
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 02 de Janeiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3866/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“DESIGNA RAQUEL ANASTACIO SOUZA, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, o artigo 2º da Lei Municipal n.º 2473/2013 de 29 de abril de 2013, que "Institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Santa Gertrudes;

RESOLVE:

Art. 1.º - Designa RAQUEL ANASTACIO SOUZA RG: 32.390.240-61, Secretária Municipal de Promoção Social, para responder pelas funções de Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Gertrudes.

Art. 2º - Os trabalhos da gestora serão exercidos gratuitamente, e serão considerados de relevância comunitária.

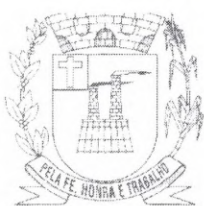
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 02 de janeiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3867/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“DESIGNA RAQUEL ANASTACIO SOUZA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designa RAQUEL ANASTACIO SOUZA RG: 32.390.240-64, Secretária Municipal de Promoção Social, para responder pelas funções de Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Gertrudes.

Art. 2º - Os trabalhos da gestora serão exercidos gratuitamente, e serão considerados de relevância comunitária.

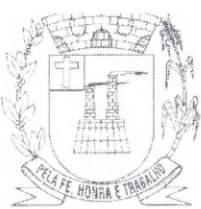
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 02 de Janeiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3868/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA ROSARIA RUBINO SABIO, PRESIDENTE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomeia **ROSARIA RUBINO SABIO**, RG: 7.487.587-5, para o emprego de provimento em comissão de Presidente do Fundo Social de Solidariedade, a partir desta data, fazendo jus ao subsídio inerente ao cargo.

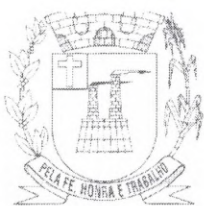
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 02 de Janeiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3869/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“REVOGA A PORTARIA QUE DESIGNOU A PROFESSORA ANDREZA CRISTINA GONÇALVES NEVES PARA A FUNÇÃO DE DIRETORA DE CRECHE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Revoga a portaria n.º 3547/2023 que designou **ANDREZA CRISTINA GONÇALVES NEVES**, RG: 25.118.844-9, professora da rede municipal, da função de Diretora da Creche Municipal "Sebastião Domingues" junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

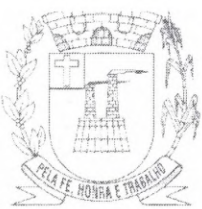
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 02 de Janeiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3870/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“REVOGA A PORTARIA QUE DESIGNOU A PROFESSORA CRISTIANE APARECIDA JULIÃO TECO, COORDENADORA DE EMEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

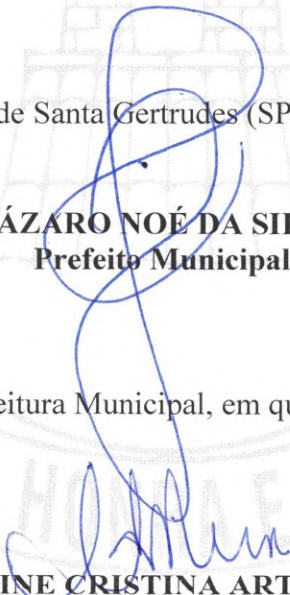
Art. 1.º - Revoga a portaria n.º 3326/2022 que designou **CRISTIANE APARECIDA JULIÃO TECO**, RG: 29.396.276-5, professora da rede municipal, do emprego de provimento em comissão de Coordenadora na EMEI "Profª Thereza Seneme Ferro", junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

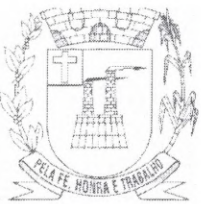
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 02 de janeiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3871/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“REVOGA A PORTARIA QUE DESIGNOU A PROFESSORA GIANE CRISTINA BRASSOLOTO CORREIA, PARA A FUNÇÃO DE DIRETORA DE ESCOLA CONFORME ESPECIFICA”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Revoga a Portaria 3552/2023 que designou GIANE CRISTINA BRASSOLOTO CORREIA, RG: 19.576.568, professora da rede municipal, da função de Diretora da EMEIEF Prefeito “Antonio Filier” a partir desta data.

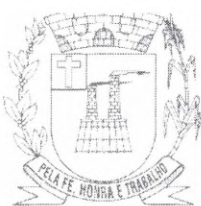
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 02 de Janeiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3872/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“REVOGA A PORTARIA QUE DESIGNOU A PROFESSORA ROSELI APARECIDA DENARDI MARQUES PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Revoga a Portaria n.º 3645/2023 que designou **ROSELI APARECIDA DENARDI MARQUES**, CPF: 046.504.168-09, professora da rede municipal, para a função de Coordenadora Pedagógica na EMEF "Ivone Aparecida Gomes Palumbo", junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

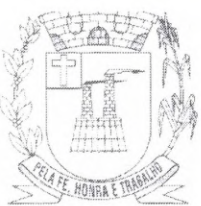
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 02 de janeiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3873/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“REVOGA A PORTARIA QUE DESIGNOU A PROFESSORA SIMONE AP. DINIZ VAZ PINTO DELMIRO PARA A FUNÇÃO DE DIRETORA DE EMEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Revoga a Portaria 3559/2023 que designou **SIMONE AP. DINIZ VAZ PINTO DELMIRO** RG: 33.915.829-3, professora da rede municipal, da função de Diretora na EMEI Profª Thereza Seneme Ferro, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

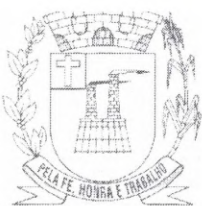
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 02 de Janeiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3874/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“REVOGA A PORTARIA QUE DESIGNOU A PROFESSORA ADRIANA LOPES VILLALVA, VICE DIRETORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Revoga a Portaria n.º 3696/2024 que designou **ADRIANA LOPES VILLALVA**, RG: 41.608.125-3, professora da rede municipal, do emprego de provimento em comissão de Vice Diretora na EMEF "Nilva de Lourdes Rocha Oliveira", junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 02 de janeiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3875/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“REVOGA A PORTARIA QUE DESIGNOU INTERINAMENTE A PROFESSORA ALILENE CRISTINA POLICARPO FORTUNATO, DIRETORA NA CRECHE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Revoga a Portaria 3775/2024 que designou **ALILENE CRISTINA POLICARPO FORTUNATO**, RG: 40.349.658-1, professora da rede municipal, para a função de Diretora na Creche Municipal "Mãezinha" junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

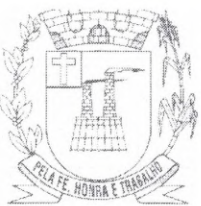
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 02 de janeiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3876/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“REVOGA A PORTARIA QUE DESIGNOU A PROFESSORA CÂNDIDA APARECIDA DA ROCHA KAIZER VICE DIRETORA DE EMEIEF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Revoga a Portaria 3198/2021 que designou CÂNDIDA APARECIDA DA ROCHA KAIZER, CPF: 285.439.168-36, professora da rede municipal, do emprego de provimento em comissão de Vice Diretora na EMEIEF "Prefeito Antônio Filier", junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

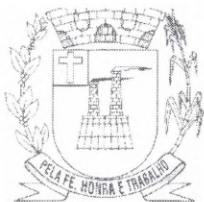
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 02 de janeiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3877/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“REVOGA A PORTARIA QUE DESIGNOU A PROFESSORA MARCIA MARIA VICENTINI, VICE DIRETORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Revoga a Portaria 3896/2024 que designou **MARCIA MARIA VICENTINI**, RG: 21.569.885-X, professora da rede municipal, do emprego de provimento em comissão de Vice Diretora na EMEF "Cecy Aparecida Rocha de Aguiar", junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

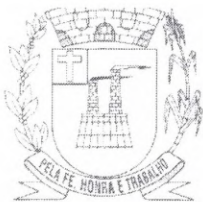
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 02 de janeiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3878/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE
DIRETORA DE CRECHE CONFORME ESPECIFICA.”**

LAZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a regularidade das fases do Processo de Seleção dos Diretores de Escola, de Pré-Escola e de Creche das unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Santa Gertrudes para o biênio 2025/2028, realizado nos termos do Edital SME nº 01/2024 e do Decreto municipal nº 2.326, de 14 de setembro de 2022; e

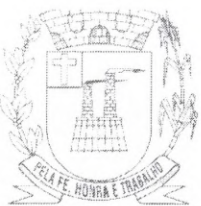
CONSIDERANDO a homologação dos resultados e a validação da escolha da candidata classificada em 1º lugar pela Secretária Municipal de Educação, observando seu perfil profissional, conforme as habilidades e competências descritos no Parecer CNE/CP nº 04/2021, que aprovou a Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC Diretor Escolar),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. **ADRIANA LOPES VILLALVA**, integrante do quadro permanente da Classe Docente do Magistério Público Municipal de Santa Gertrudes/SP, no emprego público de professora, matrícula nº 602832, para a função de **Diretora da Creche Municipal “Sebastião Domingues”**.

Art. 2º. O mandato da Diretora de Escola designada por esta Portaria, terá vigência a partir da data de promulgação deste ato até 31 de dezembro de 2028.

Parágrafo único. A designação poderá cessar antecipadamente em razão de qualquer das circunstâncias registradas no artigo 20 do Decreto municipal nº 2.326, de 14 de setembro de 2022.



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



Art. 3º. Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar da instituição de ensino, a Diretora de Escola designada por esta Portaria deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horários diferenciados quando necessário e solicitado.

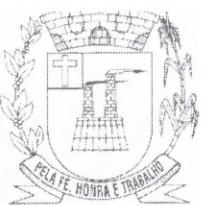
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 02 de janeiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3879/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE DIRETORA DE CRECHE CONFORME ESPECIFICA.”

LAZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a regularidade das fases do Processo de Seleção dos Diretores de Escola, de Pré-Escola e de Creche das unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Santa Gertrudes para o biênio 2025/2028, realizado nos termos do Edital SME nº 01/2024 e do Decreto municipal nº 2.326, de 14 de setembro de 2022; e

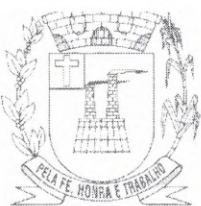
CONSIDERANDO a homologação dos resultados e a validação da escolha da candidata classificada em 2º lugar pela Secretária Municipal de Educação, observando seu perfil profissional, conforme as habilidades e competências descritos no Parecer CNE/CP nº 04/2021, que aprovou a Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC Diretor Escolar),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. **ALILENE CRISTINA POLICARPO FORTUNATO**, integrante do quadro permanente da Classe Docente do Magistério Público Municipal de Santa Gertrudes/SP, no emprego público de professora, matrícula nº 1103420, para a função de **Diretora da Creche Municipal “Antonia Surge Pascon”**.

Art. 2º. O mandato da Diretora de Escola designada por esta Portaria, terá vigência a partir da data de promulgação deste ato até 31 de dezembro de 2028.

Parágrafo único. A designação poderá cessar antecipadamente em razão de qualquer das circunstâncias registradas no artigo 20 do Decreto municipal nº 2.326, de 14 de setembro de 2022.



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



Art. 3º. Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar da instituição de ensino, a Diretora de Escola designada por esta Portaria deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horários diferenciados quando necessário e solicitado.

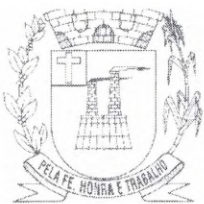
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 02 de janeiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3880/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE DIRETORA DE ESCOLA CONFORME ESPECIFICA.”

LAZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a regularidade das fases do Processo de Seleção dos Diretores de Escola, de Pré-Escola e de Creche das unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Santa Gertrudes para o biênio 2025/2028, realizado nos termos do Edital SME nº 01/2024 e do Decreto municipal nº 2.326, de 14 de setembro de 2022; e

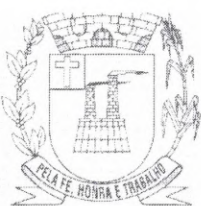
CONSIDERANDO a homologação dos resultados e a validação da escolha da candidata classificada em 1º lugar pela Secretária Municipal de Educação, observando seu perfil profissional, conforme as habilidades e competências descritos no Parecer CNE/CP nº 04/2021, que aprovou a Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC Diretor Escolar),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. **CÂNDIDA APARECIDA ROCHA KAIZER**, integrante do quadro permanente da Classe Docente do Magistério Público Municipal de Santa Gertrudes/SP, no emprego público de professora, matrícula nº 601176, para a função de **Diretora da EMEIEF “Prefeito Antônio Filier”**.

Art. 2º. O mandato da Diretora de Escola designada por esta Portaria, terá vigência a partir da data de promulgação deste ato até 31 de dezembro de 2028.

Parágrafo único. A designação poderá cessar antecipadamente em razão de qualquer das circunstâncias registradas no artigo 20 do Decreto municipal nº 2.326, de 14 de setembro de 2022.



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



Art. 3º. Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar da instituição de ensino, a Diretora de Escola designada por esta Portaria deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horários diferenciados quando necessário e solicitado.

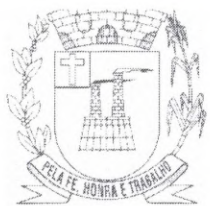
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 02 de janeiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3881/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE DIRETORA DE ESCOLA CONFORME ESPECIFICA.”

LAZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a regularidade das fases do Processo de Seleção dos Diretores de Escola, de Pré-Escola e de Creche das unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Santa Gertrudes para o biênio 2025/2028, realizado nos termos do Edital SME nº 01/2024 e do Decreto municipal nº 2.326, de 14 de setembro de 2022; e

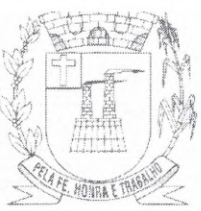
CONSIDERANDO a homologação dos resultados e a validação da escolha da candidata classificada em 1º lugar pela Secretária Municipal de Educação, observando seu perfil profissional, conforme as habilidades e competências descritos no Parecer CNE/CP nº 04/2021, que aprovou a Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC Diretor Escolar),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. **MARCIA MARIA VICENTINI**, integrante do quadro permanente da Classe Docente do Magistério Público Municipal de Santa Gertrudes/SP, no emprego público de professora, matrícula nº 601130, para a função de **Diretora da EMEI “Profª. Thereza Senme Ferro”**.

Art. 2º. O mandato da Diretora de Escola designada por esta Portaria, terá vigência a partir da data de promulgação deste ato até 31 de dezembro de 2028.

Parágrafo único. A designação poderá cessar antecipadamente em razão de qualquer das circunstâncias registradas no artigo 20 do Decreto municipal nº 2.326, de 14 de setembro de 2022.



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



Art. 3º. Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar da instituição de ensino, a Diretora de Escola designada por esta Portaria deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horários diferenciados quando necessário e solicitado.

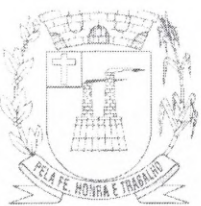
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 02 de janeiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3882/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DA SERVIDORA NOMEADA PARA A FUNÇÃO DE DIRETORA DE ESCOLA CONFORME ESPECIFICA.”

LAZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do artigo 7º do Decreto municipal nº 2.326, de 14 de setembro de 2022, que autorizada a recondução da servidora designada para a função de Diretora de Escola uma única vez;

CONSIDERANDO que o mandato da Diretora de Escola deve perdurar pelo período de 4 (quatro) anos, coincidentes com o mandato do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o Relatório de Ações elaborado pela servidora, demonstrando que se comprometeu com o cumprimento das diretrizes estabelecidas no seu Plano de Gestão, priorizando a missão, os objetivos e as metas traçadas;

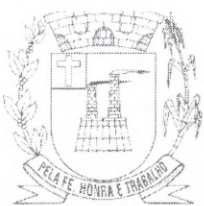
CONSIDERANDO que a execução do cronograma de trabalho e a materialização das metas de curto prazo evidenciam a capacidade de liderança, planejamento e gestão da Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Sra. **Amanda Érica Domingos Martins**; integrante do quadro permanente da Classe Docente do Magistério Público Municipal de Santa Gertrudes/SP, no emprego público de professora à função de Diretora de Escola da EMEF “Edna Teresa Fiório”

Art. 2º O mandato da Diretora de Escola reconduzida por esta Portaria, terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, findando-se em 31 de dezembro de 2028.

Parágrafo único. A designação poderá cessar antecipadamente em razão de qualquer das circunstâncias registradas no artigo 20 do Decreto municipal nº 2.326, de 14 de setembro de 2022.



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



Art. 3º Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar da instituição de ensino, a Diretora de Escola designada por esta Portaria deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horários diferenciados quando necessário e solicitado.

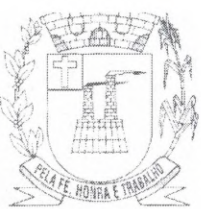
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes-(SP), 02 de janeiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3883/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DA SERVIDORA NOMEADA PARA A FUNÇÃO DE DIRETORA DE ESCOLA CONFORME ESPECIFICA.”

LAZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do artigo 7º do Decreto municipal nº 2.326, de 14 de setembro de 2022, que autorizada a recondução da servidora designada para a função de Diretora de Escola uma única vez;

CONSIDERANDO que o mandato da Diretora de Escola deve perdurar pelo período de 4 (quatro) anos, coincidentes com o mandato do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o Relatório de Ações elaborado pela servidora, demonstrando que se comprometeu com o cumprimento das diretrizes estabelecidas no seu Plano de Gestão, priorizando a missão, os objetivos e as metas traçadas;

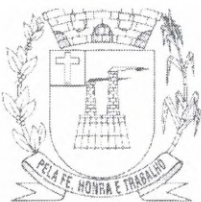
CONSIDERANDO que a execução do cronograma de trabalho e a materialização das metas de curto prazo evidenciam a capacidade de liderança, planejamento e gestão da Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Sra. **Ana Cláudia Zonta Avi**; integrante do quadro permanente da Classe Docente do Magistério Público Municipal de Santa Gertrudes/SP, no emprego público de professora à função de Diretora de Escola da EMEF “Profª Cecy Ap. Rocha de Aguiar”

Art. 2º O mandato da Diretora de Escola reconduzida por esta Portaria, terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, findando-se em 31 de dezembro de 2028.

Parágrafo único. A designação poderá cessar antecipadamente em razão de qualquer das circunstâncias registradas no artigo 20 do Decreto municipal nº 2.326, de 14 de setembro de 2022.



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



Art. 3º Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar da instituição de ensino, a Diretora de Escola designada por esta Portaria deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horários diferenciados quando necessário e solicitado.

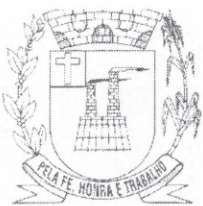
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 02 de janeiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3884/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DA SERVIDORA NOMEADA PARA A FUNÇÃO DE DIRETORA DE ESCOLA CONFORME ESPECIFICA.”

LAZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do artigo 7º do Decreto municipal nº 2.326, de 14 de setembro de 2022, que autorizada a recondução da servidora designada para a função de Diretora de Escola uma única vez;

CONSIDERANDO que o mandato da Diretora de Escola deve perdurar pelo período de 4 (quatro) anos, coincidentes com o mandato do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o Relatório de Ações elaborado pela servidora, demonstrando que se comprometeu com o cumprimento das diretrizes estabelecidas no seu Plano de Gestão, priorizando a missão, os objetivos e as metas traçadas;

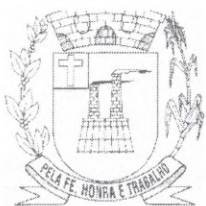
CONSIDERANDO que a execução do cronograma de trabalho e a materialização das metas de curto prazo evidenciam a capacidade de liderança, planejamento e gestão da Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Sra. **Angelica Cristina de Freitas Sabbadin**; integrante do quadro permanente da Classe Docente do Magistério Público Municipal de Santa Gertrudes/SP, no emprego público de professora à função de Diretora de Escola da EMEF “João Ruffino.”

Art. 2º O mandato da Diretora de Escola reconduzida por esta Portaria, terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, findando-se em 31 de dezembro de 2028.

Parágrafo único. A designação poderá cessar antecipadamente em razão de qualquer das circunstâncias registradas no artigo 20 do Decreto municipal nº 2.326, de 14 de setembro de 2022.



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



Art. 3º Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar da instituição de ensino, a Diretora de Escola designada por esta Portaria deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horários diferenciados quando necessário e solicitado.

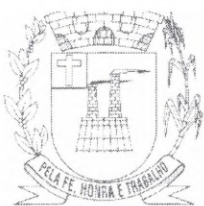
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 02 de janeiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3885/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DA SERVIDORA NOMEADA PARA A FUNÇÃO DE DIRETORA DE CRECHE CONFORME ESPECIFICA.”

LAZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do artigo 7º do Decreto municipal nº 2.326, de 14 de setembro de 2022, que autorizada a recondução da servidora designada para a função de Diretora de Escola uma única vez;

CONSIDERANDO que o mandato da Diretora de Escola deve perdurar pelo período de 4 (quatro) anos, coincidentes com o mandato do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o Relatório de Ações elaborado pela servidora, demonstrando que se comprometeu com o cumprimento das diretrizes estabelecidas no seu Plano de Gestão, priorizando a missão, os objetivos e as metas traçadas;

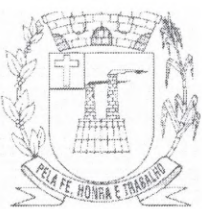
CONSIDERANDO que a execução do cronograma de trabalho e a materialização das metas de curto prazo evidenciam a capacidade de liderança, planejamento e gestão da Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Sra. **Cristiane Iamonte Ribeiro**; integrante do quadro permanente da Classe Docente do Magistério Público Municipal de Santa Gertrudes/SP, no emprego público de professora à função de Diretora da Creche “Padre Querino Volani.”

Art. 2º O mandato da Diretora de Escola reconduzida por esta Portaria, terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, findando-se em 31 de dezembro de 2028.

Parágrafo único. A designação poderá cessar antecipadamente em razão de qualquer das circunstâncias registradas no artigo 20 do Decreto municipal nº 2.326, de 14 de setembro de 2022.



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



Art. 3º Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar da instituição de ensino, a Diretora de Escola designada por esta Portaria deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horários diferenciados quando necessário e solicitado.

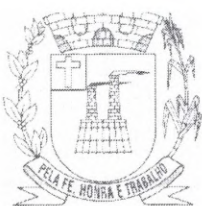
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 02 de janeiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3886/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DA SERVIDORA NOMEADA PARA A FUNÇÃO DE DIRETORA DE ESCOLA CONFORME ESPECIFICA.”

LAZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do artigo 7º do Decreto municipal nº 2.326, de 14 de setembro de 2022, que autorizada a recondução da servidora designada para a função de Diretora de Escola uma única vez;

CONSIDERANDO que o mandato da Diretora de Escola deve perdurar pelo período de 4 (quatro) anos, coincidentes com o mandato do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o Relatório de Ações elaborado pela servidora, demonstrando que se comprometeu com o cumprimento das diretrizes estabelecidas no seu Plano de Gestão, priorizando a missão, os objetivos e as metas traçadas;

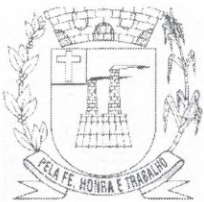
CONSIDERANDO que a execução do cronograma de trabalho e a materialização das metas de curto prazo evidenciam a capacidade de liderança, planejamento e gestão da Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Sra. **Elisabete Cristina Giroto Mergulhão**; integrante do quadro permanente da Classe Docente do Magistério Público Municipal de Santa Gertrudes/SP, no emprego público de professora à função de Diretora de Escola da EMEF “Profª Nilva de Lourdes Rocha Oliveira”

Art. 2º O mandato da Diretora de Escola reconduzida por esta Portaria, terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, findando-se em 31 de dezembro de 2028.

Parágrafo único. A designação poderá cessar antecipadamente em razão de qualquer das circunstâncias registradas no artigo 20 do Decreto municipal nº 2.326, de 14 de setembro de 2022.



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



Art. 3º Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar da instituição de ensino, a Diretora de Escola designada por esta Portaria deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horários diferenciados quando necessário e solicitado.

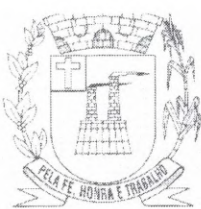
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 02 de janeiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3887/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DA SERVIDORA NOMEADA PARA A FUNÇÃO DE DIRETORA DE CRECHE CONFORME ESPECIFICA.”

LAZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do artigo 7º do Decreto municipal nº 2.326, de 14 de setembro de 2022, que autorizada a recondução da servidora designada para a função de Diretora de Escola uma única vez;

CONSIDERANDO que o mandato da Diretora de Escola deve perdurar pelo período de 4 (quatro) anos, coincidentes com o mandato do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o Relatório de Ações elaborado pela servidora, demonstrando que se comprometeu com o cumprimento das diretrizes estabelecidas no seu Plano de Gestão, priorizando a missão, os objetivos e as metas traçadas;

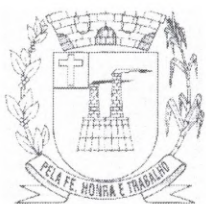
CONSIDERANDO que a execução do cronograma de trabalho e a materialização das metas de curto prazo evidenciam a capacidade de liderança, planejamento e gestão da Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Sra. **Euzilaine do Carmo Fernandes**; integrante do quadro permanente da Classe Docente do Magistério Público Municipal de Santa Gertrudes/SP, no emprego público de professora à função de Diretora de creche da Creche “Tereza Pascon Vitte.”

Art. 2º O mandato da Diretora de Escola reconduzida por esta Portaria, terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, findando-se em 31 de dezembro de 2028.

Parágrafo único. A designação poderá cessar antecipadamente em razão de qualquer das circunstâncias registradas no artigo 20 do Decreto municipal nº 2.326, de 14 de setembro de 2022.



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



Art. 3º Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar da instituição de ensino, a Diretora de Escola designada por esta Portaria deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horários diferenciados quando necessário e solicitado.

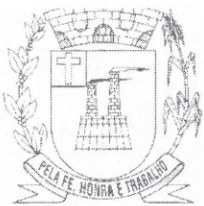
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 02 de janeiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3888/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DA SERVIDORA NOMEADA PARA A FUNÇÃO DE DIRETORA DE EMEI CONFORME ESPECIFICA.”

LAZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do artigo 7º do Decreto municipal nº 2.326, de 14 de setembro de 2022, que autorizada a recondução da servidora designada para a função de Diretora de Escola uma única vez;

CONSIDERANDO que o mandato da Diretora de Escola deve perdurar pelo período de 4 (quatro) anos, coincidentes com o mandato do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o Relatório de Ações elaborado pela servidora, demonstrando que se comprometeu com o cumprimento das diretrizes estabelecidas no seu Plano de Gestão, priorizando a missão, os objetivos e as metas traçadas;

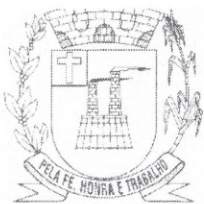
CONSIDERANDO que a execução do cronograma de trabalho e a materialização das metas de curto prazo evidenciam a capacidade de liderança, planejamento e gestão da Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Sra. **Fernanda Maria Martins de Freitas**; integrante do quadro permanente da Classe Docente do Magistério Público Municipal de Santa Gertrudes/SP, no emprego público de professora à função de Diretora de EMEI da “EMEI Geraldo Ap. Rocha.”

Art. 2º O mandato da Diretora de Escola reconduzida por esta Portaria, terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, findando-se em 31 de dezembro de 2028.

Parágrafo único. A designação poderá cessar antecipadamente em razão de qualquer das circunstâncias registradas no artigo 20 do Decreto municipal nº 2.326, de 14 de setembro de 2022.



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



Art. 3º Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar da instituição de ensino, a Diretora de Escola designada por esta Portaria deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horários diferenciados quando necessário e solicitado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

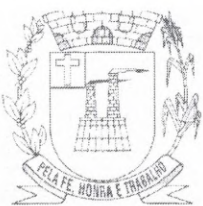
Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 02 de janeiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa

PELA FÉ, HONRA E TRABALHO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3889/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DA SERVIDORA NOMEADA PARA A FUNÇÃO DE DIRETORA DE EMEI CONFORME ESPECIFICA.”

LAZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do artigo 7º do Decreto municipal nº 2.326, de 14 de setembro de 2022, que autorizada a recondução da servidora designada para a função de Diretora de Escola uma única vez;

CONSIDERANDO que o mandato da Diretora de Escola deve perdurar pelo período de 4 (quatro) anos, coincidentes com o mandato do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o Relatório de Ações elaborado pela servidora, demonstrando que se comprometeu com o cumprimento das diretrizes estabelecidas no seu Plano de Gestão, priorizando a missão, os objetivos e as metas traçadas;

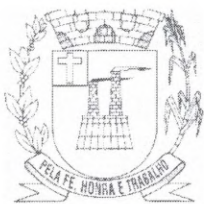
CONSIDERANDO que a execução do cronograma de trabalho e a materialização das metas de curto prazo evidenciam a capacidade de liderança, planejamento e gestão da Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Sra. **Graziela Demarchi**; integrante do quadro permanente da Classe Docente do Magistério Público Municipal de Santa Gertrudes/SP, no emprego público de professora à função de Diretora de EMEI da “EMEI Lygia Buschinelli.”

Art. 2º O mandato da Diretora de Escola reconduzida por esta Portaria, terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, findando-se em 31 de dezembro de 2028.

Parágrafo único. A designação poderá cessar antecipadamente em razão de qualquer das circunstâncias registradas no artigo 20 do Decreto municipal nº 2.326, de 14 de setembro de 2022.



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



Art. 3º Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar da instituição de ensino, a Diretora de Escola designada por esta Portaria deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horários diferenciados quando necessário e solicitado.

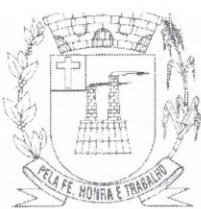
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 02 de janeiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3890/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DA SERVIDORA NOMEADA PARA A FUNÇÃO DE DIRETORA DE ESCOLA CONFORME ESPECIFICA.”

LAZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do artigo 7º do Decreto municipal nº 2.326, de 14 de setembro de 2022, que autorizada a recondução da servidora designada para a função de Diretora de Escola uma única vez;

CONSIDERANDO que o mandato da Diretora de Escola deve perdurar pelo período de 4 (quatro) anos, coincidentes com o mandato do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o Relatório de Ações elaborado pela servidora, demonstrando que se comprometeu com o cumprimento das diretrizes estabelecidas no seu Plano de Gestão, priorizando a missão, os objetivos e as metas traçadas;

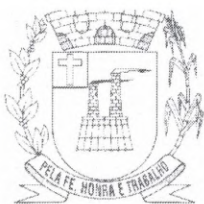
CONSIDERANDO que a execução do cronograma de trabalho e a materialização das metas de curto prazo evidenciam a capacidade de liderança, planejamento e gestão da Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Sra. **Laís Regina da Costa Cândido**; integrante do quadro permanente da Classe Docente do Magistério Público Municipal de Santa Gertrudes/SP, no emprego público de professora à função de Diretora de escola da “EMEF Ivone Ap. Gomes Palumbo.”

Art. 2º O mandato da Diretora de Escola reconduzida por esta Portaria, terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, findando-se em 31 de dezembro de 2028.

Parágrafo único. A designação poderá cessar antecipadamente em razão de qualquer das circunstâncias registradas no artigo 20 do Decreto municipal nº 2.326, de 14 de setembro de 2022.



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



Art. 3º Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar da instituição de ensino, a Diretora de Escola designada por esta Portaria deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horários diferenciados quando necessário e solicitado.

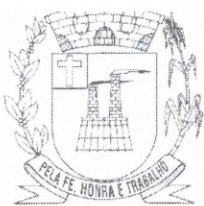
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 02 de janeiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3891/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DA SERVIDORA NOMEADA PARA A FUNÇÃO DE DIRETORA DE CRECHE CONFORME ESPECIFICA.”

LAZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do artigo 7º do Decreto municipal nº 2.326, de 14 de setembro de 2022, que autorizada a recondução da servidora designada para a função de Diretora de Escola uma única vez;

CONSIDERANDO que o mandato da Diretora de Escola deve perdurar pelo período de 4 (quatro) anos, coincidentes com o mandato do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o Relatório de Ações elaborado pela servidora, demonstrando que se comprometeu com o cumprimento das diretrizes estabelecidas no seu Plano de Gestão, priorizando a missão, os objetivos e as metas traçadas;

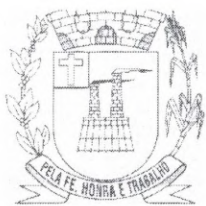
CONSIDERANDO que a execução do cronograma de trabalho e a materialização das metas de curto prazo evidenciam a capacidade de liderança, planejamento e gestão da Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Sra. **Magda Ferro**; integrante do quadro permanente da Classe Docente do Magistério Público Municipal de Santa Gertrudes/SP, no emprego público de professora à função de Diretora de creche da “Creche Sebastião Garcia.”

Art. 2º O mandato da Diretora de Escola reconduzida por esta Portaria, terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, findando-se em 31 de dezembro de 2028.

Parágrafo único. A designação poderá cessar antecipadamente em razão de qualquer das circunstâncias registradas no artigo 20 do Decreto municipal nº 2.326, de 14 de setembro de 2022.



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



Art. 3º Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar da instituição de ensino, a Diretora de Escola designada por esta Portaria deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horários diferenciados quando necessário e solicitado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

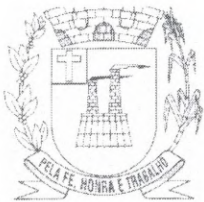
Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 02 de janeiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa

PELA FÉ, HONRA E TRABALHO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3892/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DA SERVIDORA NOMEADA PARA A FUNÇÃO DE DIRETORA DE EMEI CONFORME ESPECIFICA.”

LAZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do artigo 7º do Decreto municipal nº 2.326, de 14 de setembro de 2022, que autorizada a recondução da servidora designada para a função de Diretora de Escola uma única vez;

CONSIDERANDO que o mandato da Diretora de Escola deve perdurar pelo período de 4 (quatro) anos, coincidentes com o mandato do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o Relatório de Ações elaborado pela servidora, demonstrando que se comprometeu com o cumprimento das diretrizes estabelecidas no seu Plano de Gestão, priorizando a missão, os objetivos e as metas traçadas;

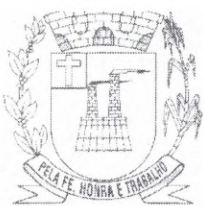
CONSIDERANDO que a execução do cronograma de trabalho e a materialização das metas de curto prazo evidenciam a capacidade de liderança, planejamento e gestão da Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Sra. **Marcia Maria Lenci**; integrante do quadro permanente da Classe Docente do Magistério Público Municipal de Santa Gertrudes/SP, no emprego público de professora à função de Diretora de EMEI da “EMEI Vereador Eugênio Secco.”

Art. 2º O mandato da Diretora de Escola reconduzida por esta Portaria, terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, findando-se em 31 de dezembro de 2028.

Parágrafo único. A designação poderá cessar antecipadamente em razão de qualquer das circunstâncias registradas no artigo 20 do Decreto municipal nº 2.326, de 14 de setembro de 2022.



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



Art. 3º Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar da instituição de ensino, a Diretora de Escola designada por esta Portaria deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horários diferenciados quando necessário e solicitado.

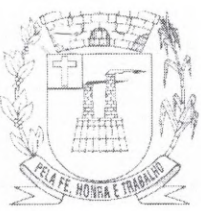
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 02 de janeiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3893/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DA SERVIDORA NOMEADA PARA A FUNÇÃO DE DIRETORA DE ESCOLA CONFORME ESPECIFICA.”

LAZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do artigo 7º do Decreto municipal nº 2.326, de 14 de setembro de 2022, que autorizada a recondução da servidora designada para a função de Diretora de Escola uma única vez;

CONSIDERANDO que o mandato da Diretora de Escola deve perdurar pelo período de 4 (quatro) anos, coincidentes com o mandato do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o Relatório de Ações elaborado pela servidora, demonstrando que se comprometeu com o cumprimento das diretrizes estabelecidas no seu Plano de Gestão, priorizando a missão, os objetivos e as metas traçadas;

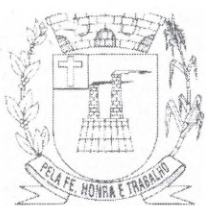
CONSIDERANDO que a execução do cronograma de trabalho e a materialização das metas de curto prazo evidenciam a capacidade de liderança, planejamento e gestão da Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Sra. **Mariuza Cristina Polese Inforsati Campos**; integrante do quadro permanente da Classe Docente do Magistério Público Municipal de Santa Gertrudes/SP, no emprego público de professora à função de Diretora de escola da “EMEF Joaquim Raphael da Rocha.”

Art. 2º O mandato da Diretora de Escola reconduzida por esta Portaria, terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, findando-se em 31 de dezembro de 2028.

Parágrafo único. A designação poderá cessar antecipadamente em razão de qualquer das circunstâncias registradas no artigo 20 do Decreto municipal nº 2.326, de 14 de setembro de 2022.



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



Art. 3º Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar da instituição de ensino, a Diretora de Escola designada por esta Portaria deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horários diferenciados quando necessário e solicitado.

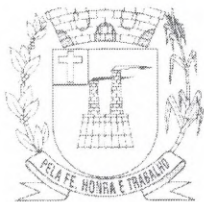
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 02 de janeiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3894/2025
DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

**“NOMEIA REGIS SENTOMA, DIRETOR DE
ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomeia **REGIS SENTOMA**, RG: 18.617.439, para responder pelas funções de Diretor de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde fazendo jus aos vencimentos da referência inerente ao cargo.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 03 de Janeiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3895/2025
DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

**“NOMEIA AMANDA FERREIRA DA SILVA,
DIRETORA DE CONTROLE, PROJETOS E
SISTEMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomeia **AMANDA FERREIRA DA SILVA**, RG: 30.448.294-8, para responder pelas funções de Diretora de Controle, Projetos e Sistemas, junto à Secretaria Municipal de Saúde, fazendo jus aos vencimentos da referência inerente ao cargo.

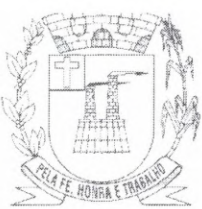
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 03 de Janeiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3896/2025
DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

**“NOMEIA ALINE DE OLIVEIRA CHEFE DE
CONTROLE GERAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

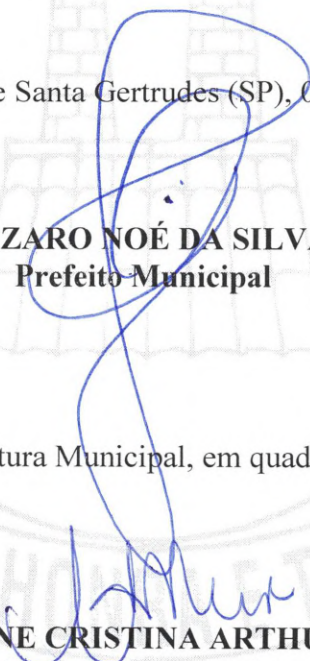
Art. 1.º - Nomeia **ALINE DE OLIVEIRA**, RG: 48.987.625, para responder pelas funções de Chefe de Controle Geral, a partir desta data.

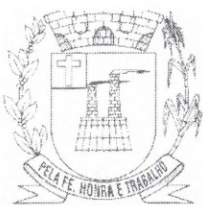
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 03 de janeiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3897/2025
DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

**“NOMEIA AGNALDO DOS SANTOS, DIRETOR
DE TRANSPORTES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomeia **AGNALDO DOS SANTOS**, RG: 16.387.236-3, para responder pelas funções de **Diretor de Transportes**, a partir desta data, fazendo jus aos vencimentos inerente ao cargo.

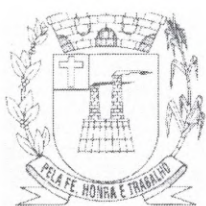
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 06 de Janeiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3898/2025
DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“ALTERA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CACS/FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear os novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, nos termos da reestruturação estabelecida na Lei Municipal nº 2799, 29 de março de 2021, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição da República, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, sendo:

I – 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo 1 deles da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Edna Buoro
RG nº 17.377.253-7
CPF nº 114.337.758-32

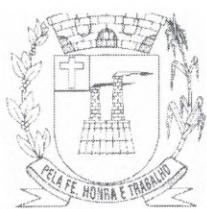
Suplente: Adriana Pereira Machado Miranda
RG nº 25.996.987-4
CPF nº 261.512.778-05

Titular: Luciana Isabel Piccin
RG nº 21.990.727-4
CPF nº 177.749.768-09

Suplente: Fernanda Bernardi
RG nº 23.381.114-X
CPF nº 192.177.518-12

II – 1 (um) representante dos professores da Educação Básica Pública do Município:

Titular: Marta Ruiz Zemmuner
RG nº 6.922.238
CPF nº 185.182.348-40



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



Suplente: Leandro Generoso Lopes

RG nº 18.898.295-4

CPF nº 349.054.358-03

III – 1 (um) representante dos diretores de Escola de Educação Básica Pública do Município:

Titular: Amanda Érica Domingos Martins

RG nº 29.587.837-4

CPF nº 280.202.588-09

Suplente: Elisabete Cristina Giroto Mergulhão

RG nº 21.990.784-5

CPF nº 177.749.648-94

IV – 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas de Educação Básica Pública do Município:

Titular: Priscila Aparecida Beraldo Monteiro

RG nº 34.861.408

CPF nº 296.958.408-50

Suplente: Sharlene Aparecida Tamiazo Garcia

RG nº 33.762.605-4

CPF nº 224.932.428-07

V – 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da Educação Básica Pública do Município:

Titular: Luciane Cristina Garcia Marino

RG nº 28.814.851-4

CPF nº 289.152.978-22

Suplente: Rosa Maria Signorelli Fassis

RG nº 58.860.947-x

CPF nº 043.900.046-70

Titular: Jéssica Aparecida Barbosa Camargo

RG nº 46.054.977

CPF nº 334.704.618-80

Suplente: Vanessa Alves da Silva Tenório

RG nº 36.731.53-6

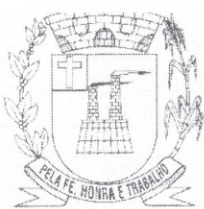
CPF nº 113.067.474-65

VI – 2 (dois) representantes dos estudantes da Educação Básica Pública do Município:

Titular: Gidiel Narcizio Pinto

RG nº 56.736.117-2

CPF nº 030.362.096-03



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



Suplente: Luciana Gomes da Silva

RG nº 28.938.274-9

CPF nº 275.0139.058-32

Titular: Lucas Neves de Oliveira

RG nº 755.95.84

CPF nº 334.704.618-80

Suplente: Maria Lucia Batista Pinheiro

RG nº 53.45.275-7

CPF nº 061.982.544-88

VII- 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação - CME:

Titular: Darcy Teixeira Rezende Junior

RG nº 33.317.240-1

CPF nº 327.283.758-28

Suplente: Maria Cristiane F. de Holanda da Silva

RG nº 347.239.687

CPF nº 309.202.908-92

VIII- 1 (um) representante do Conselho Tutelar:

Titular: Maria Aparecida Tonin

RG nº 28.619.558-6

CPF nº 306.581-228-27

Suplente: Marluce Gomes Cezário

RG nº 49.849.003-8

CPF nº 344.846.428-75

IX - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil:

Titular: Adriana Regina Scatolin de Oliveira

RG nº 21.247.365

CPF nº 167.861.058-58

Suplente: Mauricio Basso da Silva

RG nº 40.896.115-6

CPF nº 419.674.908-99

Titular: Luiz Aparecido Basso

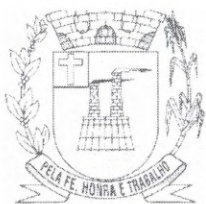
RG nº 13.646.903

CPF nº 039.635.588-90

Suplente: Marcel Alves Ferro

RG nº 9.587.903

CPF nº 776.857.419-49



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



§ 1º. O membro suplente substituirá o titular em seus afastamentos temporários ou eventuais, e assumirá sua vaga temporariamente (até que seja nomeado outro titular) nas hipóteses de afastamento definitivo ocorrido antes do fim do mandato.

§ 2º. A atuação dos membros do CACS/FUNDEB é considerada atividade de relevante interesse social e não será remunerada.

Art. 2.º - O Presidente e o Vice-Presidente do CACS/FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.

Art. 3.º - As competências, obrigações e a periodicidade das reuniões são as constantes da Lei municipal nº 2799, de 27 de março de 2021.

Art. 4.º - O mandato dos conselheiros do CACS/FUNDEB nomeados por esta Portaria terá vigência de 04(quatro) anos, de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026, vedada a recondução para o próximo mandato.

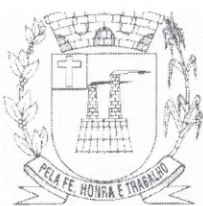
Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 3460/2022.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 06 de janeiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3899/2025
DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto Municipal n.º 2464/2024 de 02 de janeiro de 2024, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro e comissão de contratação/apoio:

RESOLVE

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º - Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal n.º 2464/2024 de 02 de janeiro de 2024.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Art. 1.º - Ficam nomeados para atuar como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

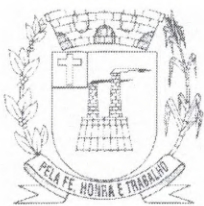
DANIELLE ZANARDI LEÃO SILVA

RAFAEL STABELLINI COLABONE

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será o servidor **RAFAEL STABELLINI COLABONE** designado como Pregoeiro, e, em caso de substituição, observar-se-á a ordem acima.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 2.º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



- a) IAGHOR CORREIA CAMUCI
- b) DENISE APARECIDA BREVE
- c) ADRIANA PEREIRA MACHADO MIRANDA

Art. 3.º - As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal n.º 2464/2024 de 02 de janeiro de 2024.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

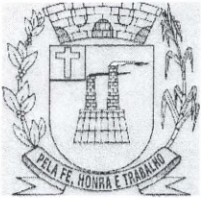
Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 06 de janeiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa

PELA FÉ, HONRA E TRABALHO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 3900/2025

DECLARO que durante a conferência e organização das Portarias para encadernação, verificou-se a ausência da Portaria correspondente à presente sequência, não sendo possível localizar o respectivo documento nos arquivos disponíveis.

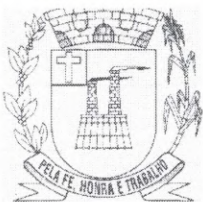
Assim, esta declaração é inserida neste local para justificar a ausência da referida Portaria, preservando a sequência documental do volume.

Caso a Portaria venha a ser localizada posteriormente, esta poderá ser inserida no acervo administrativo, de forma a preservar a continuidade e integridade dos registros, sem prejuízo dos atos administrativo praticados, ressalvando-se a possibilidade da Portaria não ter sido editada e ter ocorrido um equívoco procedimental, ou seja, a solicitação de atribuição da numeração seguida da constatação da não necessidade de sua utilização sem que houve a respectiva comunicação.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes, janeiro de 2025.

ADRIANA M. LOTUMOLO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

PELA FÉ, HONRA E TRABALHO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3901/2025
DE 09 DE JANEIRO DE 2025.



“CEDER O SERVIDOR GUSTAVO RAMOS PERISSINOTO PARA ATUAR COMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a autorização prevista na Lei Municipal n.º 2791/2020 de 18 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o protocolo 075/2025 de 08 de janeiro de 2025 e,

CONSIDERANDO o resultado das eleições municipais de 2024 e a diplomação do mesmo;

RESOLVE:

Art. 1.º - Ceder o servidor **GUSTAVO RAMOS PERISSINOTO**, RG n.º 24.626.093-2, ocupante do cargo de advogado, para atuar como Prefeito do Município de RIO CLARO/SP, com prejuízo de seus vencimentos.

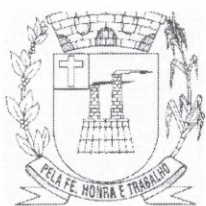
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 09 de Janeiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N. 3902/2025
DE 09 DE JANEIRO DE 2025

"NOMEIA A CIPA - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA GERTRUDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a contagem de votos da eleição da nova gestão da CIPA para o ano de 2025

RESOLVE

Art. 1.º- Declarar empossados os representantes dos empregados eleitos;

VICE PRESIDENTE SIRLENE MARIA DA SILVA BERGAMINI

MEMBRO TITULAR MARCELO AUGUSTO DA SILVA

MEMBRO TITULAR PAULO JOSÉ DA SILVA BOCAYUVA JR

MEMBRO TITULAR MÁRCIA APARECIDA DE LIMA

MEMBRO TITULAR ADEMIR NUNES BARBOSA

Art. 2.º - Nomeia e designa os membros abaixo para a composição da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes, para o exercício de 2025, como representantes do empregador;

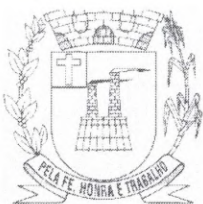
PRESIDENTE LUIS CARLOS BAREL

TITULAR REPR EMPREGADOR LEANDRO FILIER JÚNIOR

TITULAR REPR EMPREGADOR DANIEL PINTO DA SILVA

TITULAR REPR EMPREGADOR ISAIAS LINO DO COUTO

TITULAR REPR EMPREGADOR RODRIGO CANDIDO DA SILVA



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



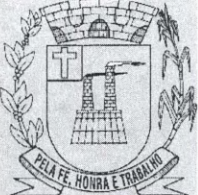
Art. 3º - A CIPA terá função honorária, exercendo seus membros as atribuições gratuitamente, sem quaisquer ônus ou encargos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 09 de Janeiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3903/2025
DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

“LICENÇA SEM VENCIMENTO do servidor público ANDERSON JOSÉ ROBADEL SANGY a partir de 16/01/2025”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 69 da Lei Municipal 1868/2001;

CONSIDERANDO o andamento do protocolo administrativo n. 4017/2024, com solicitação expressa do servidor, parecer jurídico n. 01/2025 e deferimento do setor responsável;

CONSIDERANDO todos os princípios que regem a Administração Pública, ajustando as funções exercidas pelo servidor aos interesses públicos, sem prejuízos;

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO ao servidor público **ANDERSON JOSÉ ROBADEL SANGY**, que se afastará das funções exercidas, a partir do dia 16 de janeiro de 2025.

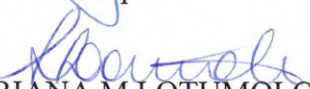
Art. 2.º - A referida LICENÇA tem o prazo de **01 (um) ano**, culminando em perda de todas as vantagens do emprego, inclusive a remuneração mensal, com a devida suspensão do contrato de trabalho.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 10 de janeiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA M LOTUMOLO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3904/2025
DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

“LICENÇA SEM VENCIMENTO da servidora pública MARISA SASSAKI AGOSTINETE VENTUROLI a partir de 01/02/2025”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 69 da Lei Municipal 1868/2001;

CONSIDERANDO o andamento do protocolo administrativo n. 53/2025, com solicitação expressa da servidora, parecer jurídico n. 06/2025 e deferimento do setor responsável;

CONSIDERANDO todos os princípios que regem a Administração Pública, ajustando as funções exercidas pelo servidor aos interesses públicos, sem prejuízos;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO ao servidor público **pública MARISA SASSAKI AGOSTINETE VENTUROLI**, que se afastará das funções exercidas, a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

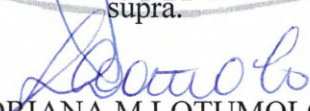
Art. 2º - A referida LICENÇA tem o prazo de **01 (um) ano**, culminando em perda de todas as vantagens do emprego, inclusive a remuneração mensal, com a devida suspensão do contrato de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 10 de janeiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA M LOTUMOLO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes
Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3905/2025
DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

**“NOMEIA RENATA SOARES BOMFIM
CRIVELARI ENCARREGADA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

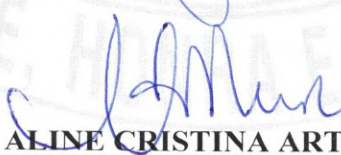
Art. 1.º - Nomeia **RENATA SOARES BOMFIM CRIVELARI**, RG: 21.401.747-3, para o emprego de provimento em comissão de Encarregada, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data, fazendo jus aos vencimentos inerente ao cargo.

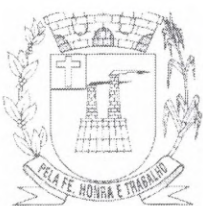
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 13 de Janeiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3906/2025
DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

**“NOMEIA ALCIDES RICARDA COMPER
ASSESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomeia **ALCIDES RICARDA COMPER**, RG: 22.939.49 SSP/ES, para o emprego de provimento em comissão de Assessor, junto ao Gabinete do Prefeito, fazendo jus aos vencimentos inerente ao cargo.

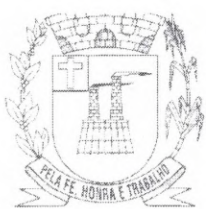
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 13 de janeiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3907/2025
DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

**“NOMEIA VILMAR DE SOUZA ANDRADE
ASSESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomeia **VILMAR DE SOUZA ANDRADE**, RG: 33.987.201 SSP/SP, para o emprego de provimento em comissão de Assessor, junto ao Gabinete do Prefeito, fazendo jus aos vencimentos inerente ao cargo.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 13 de janeiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3908/2025
DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

**“NOMEIA MARCIO RENATO NARVAES DE
LUCCA ASSESSOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomeia MARCIO RENATO NARVAES DE LUCCA, RG: 46.020.278-9 SSP/SP, para o emprego de provimento em comissão de Assessor, junto ao Gabinete do Prefeito, fazendo jus aos vencimentos inerente ao cargo.

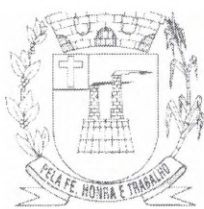
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 13 de janeiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3909/2025
DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA SANDER MALASPINA CHEFE DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

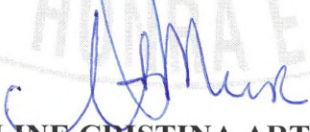
Art. 1.º - Nomeia **SANDER MALASPINA**, RG: 18.404.438, para o emprego de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, a partir desta data, fazendo jus aos vencimentos inerente ao cargo.

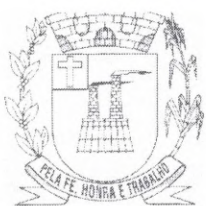
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 13 de janeiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3910/2025
DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

**“DESIGNA NECIS APARECIDA SOARES
PINHO, DIRETORA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designa NECIS APARECIDA SOARES PINHO, RG: 17.207.554, para o emprego de provimento em comissão de Diretora Municipal de Trânsito, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir desta data, fazendo jus aos vencimentos da referência inerente ao cargo.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 13 de janeiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N. 3911/2025
DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO N. 155/2025

**“INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL, PROCESSADO EM AUTO
APARTADO E APENSO AO PROCESSO PRINCIPAL N. 2728/2024”**

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as normas atinentes à disciplina dos processos administrativos, e as disposições da Lei Municipal 2947/2022;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo Disciplinar n. 2728/2024, instaurado pela Portaria n. 3798/2024 de 27/08/24 em face da servidora pública **JÉSSICA APARECIDA SOARES VICENTE**;

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar manifestou pela “*necessidade de assegurar o pleno direito à defesa e à ampla instrução processual*”, destacando “*imprescindível a instauração de incidente de insanidade mental, com o objetivo de avaliar a real condição psíquica da acusada*”, objeto do **protocolo administrativo 155/2025**;

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar requereu formalmente avaliação da “*real condição psíquica da acusada no período correspondente aos fatos apurados e no momento atual*”;

CONSIDERANDO todos os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura **INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL** face à servidora pública **JÉSSICA APARECIDA SOARES VICENTE**, garantindo a regularidade e a justiça do procedimento em referência, nos termos do artigo 49 da Lei Municipal n. 2947/2022.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde, através de junta médica, realizará os exames necessários com **URGÊNCIA**, dentro de 30 dias, podendo ser prorrogado desde que justificado.

Parágrafo 1º. Cada exame será agendado no máximo 3 vezes, devidamente comunicado à servidora pública formalmente (por escrito) pessoalmente ou por intermédio de seu representante legal constituído nos autos do processo administrativo disciplinar, com antecedência mínima de 3 dias úteis.

Art. 3º. A servidora pública deverá comparecer aos exames agendados portando todos os laudos médicos, exames, prescrições de medicamentos e outros documentos que entender necessários, emitidos na data dos fatos relatados no PAD em referência.

Art. 4º. A ausência da servidora pública aos exames agendados por 3 vezes deverá ser atestada pela Secretaria Municipal de Saúde e ensejará extinção deste incidente com



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo

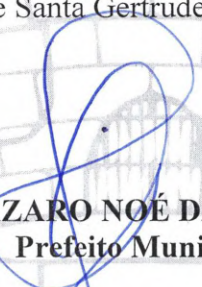


o consequente prosseguimento do PAD 2728/2024, desconsiderando possíveis dúvidas quanto à sanidade mental da acusada.

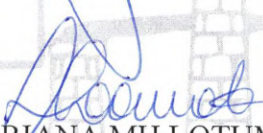
Art. 5º - Este incidente tramita em sigilo, SUSPENDENDO o curso do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR n. 2728/2024, inclusive prazo para conclusão, até que seja efetivamente concluído através de laudos médicos.

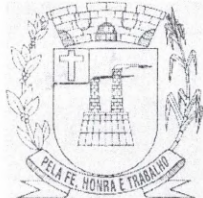
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 14 de janeiro de 2025.


LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA MH LOTUMOLO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3912/2025
DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

“ALTERAÇÃO DE LOCAL DE TRABALHO da servidora pública
UBALDINA FIGUEIREDO MONTEIRO a partir de 05/02/2025”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 69 da Lei Municipal 1868/2001;

CONSIDERANDO o andamento do protocolo administrativo n. 52/2025, com solicitação expressa da servidora e deferimento do setor responsável;

CONSIDERANDO todos os princípios que regem a Administração Pública, ajustando as funções exercidas pelo servidor aos interesses públicos, sem prejuízos;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o local de trabalho da servidora pública **UBALDINA FIGUEIREDO MONTEIRO** que passará a exercer suas funções na EMEI PROF. THEREZA SENEME FERRO, a partir de 05/02/2025;

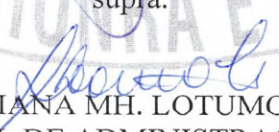
Art. 2.º - Deve-se respeitar a concessão de intervalo intrajornada e interjornada, e todas as condições de trabalho conforme o edital de concurso.

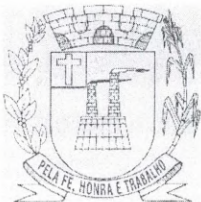
Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 14 de janeiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA M.H. LOTUMOLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3913/2025
DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

“LICENÇA SEM VENCIMENTO da servidora pública SILVANA ANTONIETA GÓES a partir de 03/02/2025”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 69 da Lei Municipal 1868/2001;

CONSIDERANDO o andamento do protocolo administrativo n. 29/2025, com solicitação expressa da servidora, parecer jurídico n. 05/2025 e deferimento do setor responsável;

CONSIDERANDO todos os princípios que regem a Administração Pública, ajustando as funções exercidas pelo servidor aos interesses públicos, sem prejuízos;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO a servidora pública **SILVANA ANTONIETA GÓES**, que se afastará das funções exercidas, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

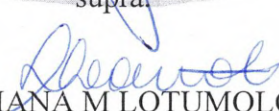
Art. 2º - A referida LICENÇA tem o prazo de **01 (um) ano**, culminando em perda de todas as vantagens do emprego, inclusive a remuneração mensal, com a devida suspensão do contrato de trabalho.

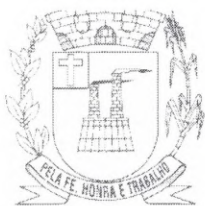
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 14 de janeiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA M LOTUMOLO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3914/2025
DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA ADRIANA GONÇALVES DE SOUZA DIAS, ASSESSORA DE GABINETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomeia **ADRIANA GONÇALVES DE SOUZA DIAS**, RG: 35.494.715-1, para o emprego de provimento em comissão de Assessora de Gabinete, a partir desta data, fazendo jus aos vencimentos inerente ao cargo.

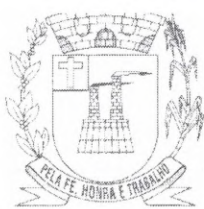
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 14 de Janeiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3915/2025
DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA LÁZARO NATALÍCIO BARROSO MACIEL, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomeia **LÁZARO NATALÍCIO BARROSO MACIEL**, RG: 49.186.024-9, para o emprego de provimento em comissão de Secretário Municipal de Cultura, a partir desta data.

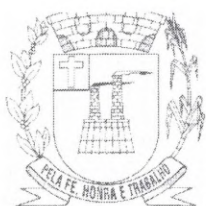
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 15 de Janeiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3916/2025
DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA LUIS CARLOS PEREIRA DIAS DE BARROS, CHEFE DE TRANSPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomeia **LUIS CARLOS PEREIRA DIAS DE BARROS**, RG: 64.072.794-3, para o emprego de provimento em comissão de Chefe de Transportes, a partir desta data, fazendo jus aos vencimentos inerente ao cargo.

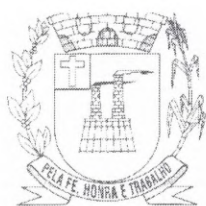
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 15 de Janeiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3917/2025
DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

**“NOMEIA JHONATAN DOS SANTOS SILVA,
CHEFE DE PRONTO SOCORRO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomeia **JHONATAN DOS SANTOS SILVA** RG: 48.121.952, para o emprego de provimento em comissão de Chefe de Pronto Socorro, a partir desta data, fazendo jus aos vencimentos inerentes ao cargo.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 15 de janeiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3918/2025
DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

**“NOMEIA PALOMA REIS, DIRETORA DE
EVENTOS CULTURAIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município
de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por
Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomeia **PALOMA REIS**, RG: 28.571.540,
para o emprego de provimento em comissão de Diretora de Eventos Culturais, junto a
Secretaria Municipal de Cultura, a partir desta data.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 16 de Janeiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3919/2025
DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

“HORAS EXTRAS E INTERVALO INTRAJORNADA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE SANTA GERTRUDES”

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o andamento do protocolo administrativo n. 3627/2024, principalmente Ofício n. 10/2024 emitido pela Procuradoria Jurídica do Município em 1/11/2024 e parecer jurídico datado de 27/12/2024;

CONSIDERANDO que os pagamentos à Secretaria Municipal de Segurança em relação às horas trabalhadas além da jornada prevista (horas extras) são realizados com adicional de 100% (cem por cento) sem distinção dos trabalhos realizados extraordinariamente nos dias úteis, domingos ou feriados;

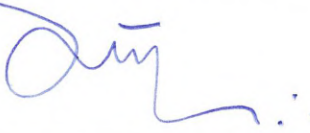
CONSIDERANDO que os Guardas Civis Municipais não usufruem do intervalo de descanso e refeição (intrajornada) mesmo recebendo referidos adicionais (hora refeição e vale refeição);

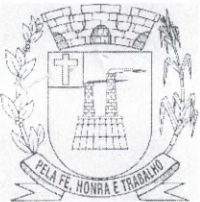
CONSIDERANDO as irregularidades apontadas pela Procuradoria Geral do Município direcionando regularizações pertinentes à proteção ao Erário, devidamente ratificadas mesmo diante de esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Segurança no Ofício n. 22/2024, datado de 04/12/2024;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, principalmente legalidade, impessoalidade e supremacia do interesse público;

RESOLVE ACATAR as REGULARIZAÇÕES e:

Art. 1º– DETERMINAR que, a partir de 01/02/2025, o pagamento das horas extras realizadas pela Secretaria Municipal de Segurança seja realizado no adicional de 50% (cinquenta por cento) quando o horário normal de trabalho do dia ou da semana for ultrapassado em dias úteis e adicional de 100% (cem por cento) quando o horário normal de trabalho do dia ou da semana for ultrapassado aos domingos ou quando for realizado qualquer hora de trabalho em dias de feriados.





Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



Parágrafo 1º: O adicional de 50% (cinquenta por cento) será pago aos serviços realizados em horários extraordinários em dias úteis, inclusive folgas em dias úteis.

Parágrafo 2º: Garantir, ao menos, o descanso de 11 (onze) horas consecutivas, calculado entre o fim de uma jornada de trabalho e o início da subsequente.

Art. 2º - DETERMINAR que, a partir de 01/02/2025, os servidores lotados na Secretaria Municipal de Segurança REALIZEM o intervalo intrajornada (descanso refeição), salvo **EVENTUAL** necessidade de exercer funções inerentes no referido intervalo.

Parágrafo 1º: O horário de intervalo intrajornada poderá ser variado e ajustado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Segurança.

Parágrafo 2º: A supressão do intervalo intrajornada deverá ser **EVENTUAL** e formalmente justificado pelo superior hierárquico.

Art. 3º - RATIFICAR o Ofício GP 268/2024 que determinou que o controle de jornada de todos os servidores que atuam na Secretaria Municipal de Segurança, seja realizado através do relógio ponto digital devidamente instalado nos locais necessários, sob pena de ser desconsiderado caso seja realizado manualmente.

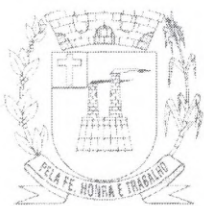
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 20 de janeiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

SANDER MALASPINA
CHEFE DE GABINETE



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3920/2025
DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

**“NOMEIA PAULO SÉRGIO LOPES, DIRETOR
DE DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município
de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por
Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomeia **PAULO SÉRGIO LOPES** RG:
50.466.674-5, para o emprego de provimento em comissão de Diretor de Defesa Civil,
junto à Secretária Municipal de Segurança Pública, a partir desta data, fazendo jus ao
vencimentos inerente ao cargo.

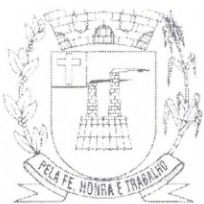
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 20 de Janeiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3921/2025
DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

**“NOMEIA JOÃO BATISTA DE SOUSA
DIRETOR DE PROGRAMAS E PROJETOS
SOCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomeia **JOÃO BATISTA DE SOUZA** RG: MG-11.818.707, para o emprego de provimento em comissão de Diretor de Programas e Projetos Sociais, junto à Secretaria Municipal de Promoção Social, a partir desta data, fazendo jus aos vencimentos da inerente ao cargo.

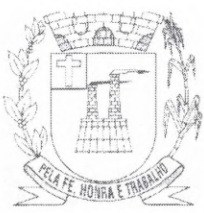
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 20 de Janeiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3922/2025
DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

**“NOMEIA ELIANA VIEIRA MACHADO,
ASSESSORA DE GABINETE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomeia **ELIANA VIEIRA MACHADO**, RG: 36.978.317-7, para o emprego de provimento em comissão de Assessora de Gabinete, a partir desta data, fazendo jus aos vencimentos inerente ao cargo.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 20 de janeiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N. 3923/2025
DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as normas atinentes à disciplina dos processos administrativos, e as disposições da Lei Municipal 2947/2022;

CONSIDERANDO o disposto no Protocolo Administrativo no 3363/2024 de 17/10/2024, principalmente o parecer jurídico de 122/2024 de 23/10/2024 ;

CONSIDERANDO que os relatos apontam supostos irregularidades na contratação de médico.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, para apurar os fatos narrados no Protocolo nº 3363/2024, face à contratação do médico Dr. José Carlos Naitzke, nos termos do Capítulo VI da Lei 2947/2022.

Art. 2º. Nomear para integrar a Comissão de Sindicância Investigativa as servidoras Célia Cristina Scatolin Bento como Presidente; Jayde Lemos Pascon Bissoli como Secretária e Josiane Cristina de Camargo como Membro Auxiliar, em cumprimento ao disposto no artigo 24, da Lei Complementar Municipal n. 2947/2022.

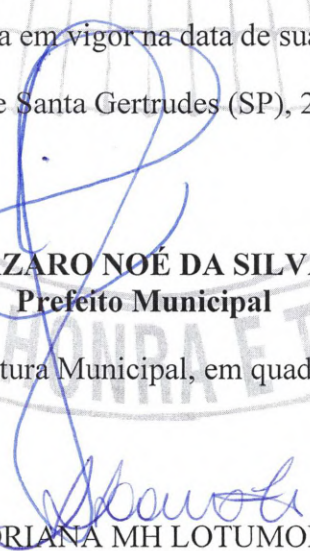
Art. 3º - Estabelecer o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão do trabalho da comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 22 de janeiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA MH LOTUMOLO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3924/2025
DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

“LICENÇA SEM VENCIMENTO da servidora pública ÉRIKA MARIN DA SILVA GUIMARÃES a partir de 05/02/2025”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 2º da Lei Municipal 2971/2020;

CONSIDERANDO o andamento do protocolo administrativo n. 141/2025, com solicitação expressa da servidora, parecer jurídico emitido em 14/01/2025 pela Dra. Andréa Caroline Padovan e deferimento do setor responsável;

CONSIDERANDO que a servidora pública se encontra em período de gozo de férias até o dia 04/02/2025, inclusive, conforme recibo em anexo;

CONSIDERANDO todos os princípios que regem a Administração Pública, ajustando as funções exercidas pelo servidor aos interesses públicos, sem prejuízos;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO a servidora pública **ÉRIKA MARIN DA SILVA GUIMARÃES**, que se afastará das funções exercidas, a partir do dia 05 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A referida LICENÇA terá vigência “*enquanto perdurar a portaria de nomeação para o cargo de Secretária Municipal de Educação do Município de Cordeirópolis*”, conforme apresentado no parecer jurídico, culminando em perda de todas as vantagens do emprego, inclusive a remuneração mensal, com a devida suspensão do contrato de trabalho.

Art. 3º - A exoneração do cargo acima mencionado deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Educação de Santa Gertrudes, para retorno das atividades ou outra providência.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 22 de janeiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ADRIANA M LOTUMOLO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N. 3925/2025
DE 22 DE JANEIRO DE 2025

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as normas atinentes à disciplina dos processos administrativos, e as disposições da Lei Municipal 2947/2022;

CONSIDERANDO o disposto no Protocolo Administrativo n. 413/2025, principalmente o andamento da NOTÍCIA DE FATO n. 0409.0001032/2024 em trâmite pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, pela Promotoria de Justiça de Rio Claro;

CONSIDERANDO o r. despacho da Exma. Sra. Dra. Promotora de Justiça determinando “providências urgentes no intuito de apurar as condutas do motorista”;

CONSIDERANDO que os relatos exarados pelas D. Conselheiras Tutelares apontam supostos comportamentos indesejados de servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para averiguar as condutas e determinar as responsabilidades do servidor MANOEL OSVALDO MUNIZ DO CARMO, pelos fatos narrados no Protocolo nº 413/2025;

Art. 2º. Nomear para integrar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar os servidores Andréa Caroline Padovan – procuradora Jurídica, Julia Guimarães Degasperi – Procuradora Jurídica e Tacila Aparecida da Silva – escriturária, sendo respectivamente, Presidente, Secretária e membro auxiliar, em cumprimento ao disposto no artigo 67, da Lei Complementar Municipal n. 2947/2022.

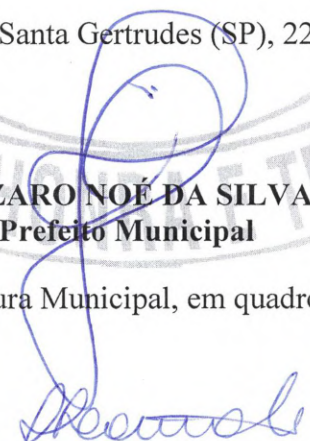
Art. 3º - Estabelecer o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão do trabalho da comissão.

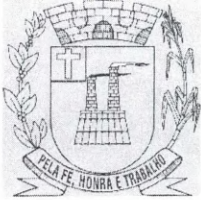
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 22 de janeiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA MH LOTUMOLO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3926/2025
DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

“ALTERAÇÃO DE LOCAL DE TRABALHO de servidores da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05/02/2025”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 69 da Lei Municipal 1868/2001;

CONSIDERANDO o andamento do protocolo administrativo n. 415/2025, com solicitação expressa da I. Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO todos os princípios que regem a Administração Pública, ajustando as funções exercidas pelos servidores aos interesses públicos, sem prejuízos;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o local de trabalho das servidoras públicas:

ELZA MARIA TEODORO SILVA que passará a exercer suas funções na EMEI. EUGÊNIO SECCO., a partir de 05/02/2025;

VIVIANE APARECIDA FRANCO que passará a exercer suas funções na EMEF. JOAQUIM RAPHAEL DA ROCHA, a partir de 05/02/2025;

SOLANGE AP. SILVEIRA CAMARGO CAVALCANTE que passará a exercer suas funções na EMEF. JOAQUIM RAPHAEL DA ROCHA, a partir de 05/02/2025;

LUANA DOS SANTOS CHAGAS que passará a exercer suas funções na EMEI PROFª THEREZA SENEME, a partir de 05/02/2025.

Art. 2º - Deve-se respeitar a concessão de intervalo intrajornada e interjornada, e todas as condições de trabalho conforme o edital de concurso.

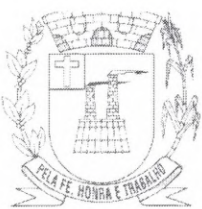
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 23 de janeiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria da Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ADRIANA MH. LOTUMOLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3927/2025
DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

“CEDER A SERVIDORA ANGELITA MENGHIN ORTOLAN PARA ATUAR COMO ASSESSORA ESPECIAL EM GESTÃO PÚBLICA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a solicitação através do protocolo n.º 30/2025, bem como a Portaria n.º 495 de 09 de janeiro de 2025 do Município de Limeira;

RESOLVE:

Art. 1.º - Ceder a servidora **ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN**, RG n.º 25.344.949-2, ocupante do cargo de professora, para atuar como Assessora Especial em Gestão Pública na Prefeitura Municipal de Limeira, com prejuízo de seus vencimentos.

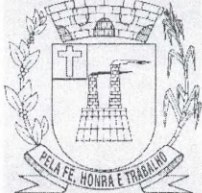
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 23 de janeiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3928/2025
DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

“LICENÇA SEM VENCIMENTO do servidor público ISRAEL BRILHANTE VARÃO a partir de 05/02/2025”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 113 §3º da Lei Municipal 2349/2011;

CONSIDERANDO o andamento do protocolo administrativo n. 319/2025, com solicitação expressa do servidor, parecer jurídico n. 19/2025 e deferimento do setor responsável;

CONSIDERANDO todos os princípios que regem a Administração Pública, ajustando as funções exercidas pelo servidor aos interesses públicos, sem prejuízos;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO ao servidor público **ISRAEL BRILHANTE VARÃO**, que se afastará das funções exercidas, a partir do dia 05/02/2025.

Art. 2.º - A referida LICENÇA tem o prazo de **02 (dois) anos**, culminando em perda de todas as vantagens do emprego, inclusive a remuneração mensal, com a devida suspensão do contrato de trabalho.

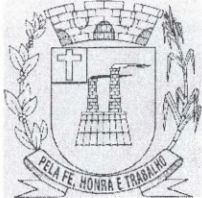
Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 23 de janeiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ADRIANA M LOTUMOLO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3929/2025

DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

“REVOGA PORTARIA 3926/2025 DE ALTERAÇÃO LOCAL DE TRABALHO”

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 62 da Lei Municipal 1868/2001;

CONSIDERANDO o andamento do protocolo administrativo 503/2025;

CONSIDERANDO todos os princípios que regem a Administração Pública, ajustando as funções exercidas pelo servidor aos interesses públicos, sem prejuízos;

RESOLVE:

Art. 1.º – REVOGAR A PORTARIA 3926/2025 de 23/01/2025 que alterou o local de trabalho das servidoras públicas **ELZA MARIA TEODORO SILVA, VIVIANE APARECIDA FRANCO, SOLANGE AP. SILVEIRA CAMARGO CAVALCANTE e LUANA DOS SANTO CHAGAS**, que permanecem exercendo suas funções no local, com as adaptações necessárias, dentro da jornada de trabalho prevista.

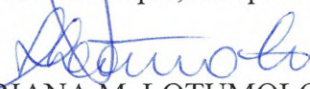
Art. 2.º - Deve-se respeitar a concessão de intervalo intrajornada e interjornada, bem como a jornada prevista em Edital.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 28 de janeiro de 2025..

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA M. LOTUMOLO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N. 3930/2025
DE 28 DE JANEIRO 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as normas atinentes à disciplina dos processos administrativos, e as disposições da Lei Municipal 2947/2022;

CONSIDERANDO o disposto no Protocolo Administrativo n. 3872/2024 de 04/12/2024, principalmente o parecer jurídico de 20/2025 emitido pela Procuradoria do Município;

CONSIDERANDO que os relatos apontam supostos comportamentos indesejados de ambos servidores públicos, conforme declarações da Diretoria de Transportes;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para averiguar as condutas e determinar as responsabilidades do servidor FERNANDO BENÍCIO DE SOUZA e ELDIVINO BARBOSA DE OLIVEIRA, pelos fatos narrados no Protocolo nº 3872/2024.

Art. 2º. Nomear para integrar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar os servidores Andréa Caroline Padovan – procuradora Jurídica, Julia Guimarães Degasperi – Procuradora Jurídica e Tacila Aparecida da Silva – escriturária, sendo respectivamente, Presidente, Secretária e membro auxiliar, em cumprimento ao disposto no artigo 67, da Lei Complementar Municipal n. 2947/2022.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão do trabalho da comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 28 de janeiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA MH LOTUMOLO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3931/2025
DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

“REVOGA LICENÇA SEM VENCIMENTO da servidora pública NAYARA FRANCIELLI DUARTE PIZZIRANT”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o andamento do protocolo administrativo n. 381/2025, com solicitação expressa da servidora e deferimento do setor responsável;

CONSIDERANDO todos os princípios que regem a Administração Pública, ajustando as funções exercidas pelo servidor aos interesses públicos, sem prejuízos;

RESOLVE:

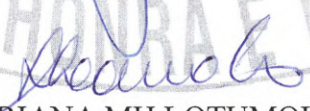
Art. 1º – REVOGAR os efeitos da Portaria de Licença sem Vencimento e determinar o retorno da servidora pública **NAYARA FRANCIELLI DUARTE PIZZIRANI** à Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes, para exercer suas funções junto à **Secretaria Municipal de Educação**, na Creche Municipal Antonio Surge Pascon – Maezinha, dentro da jornada de trabalho prevista, a partir de 05/02/2025.

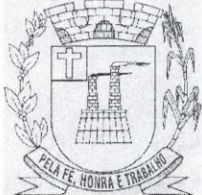
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 28 de janeiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA MH LOTUMOLO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3932//2025
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

“LICENÇA SEM VENCIMENTO do servidor público SILVIA APARECIDA DE LIMA a partir de 05/02/2025”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 69 da Lei Municipal 1868/2011;

CONSIDERANDO o andamento do protocolo administrativo n. 323/2025, com solicitação expressa do servidor, parecer jurídico n. 21/2025 e deferimento do setor responsável;

CONSIDERANDO todos os princípios que regem a Administração Pública, ajustando as funções exercidas pelo servidor aos interesses públicos, sem prejuízos;

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO a servidora pública **SILVIA APARECIDA DE LIMA**, que se afastará das funções exercidas, a partir do dia 05/02/2025.

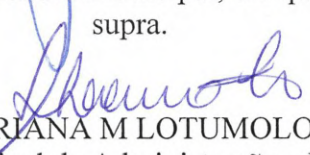
Art. 2.º - A referida LICENÇA tem o prazo de **02 (dois) anos**, culminando em perda de todas as vantagens do emprego, inclusive a remuneração mensal, com a devida suspensão do contrato de trabalho.

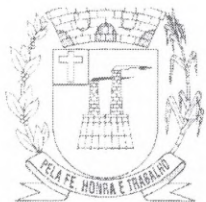
Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 03 de fevereiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA M LOTUMOLO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3933/2025
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

“REVOGA A PORTARIA N.º 3480/2023 QUE DESIGNOU JULIANA MEYER BONALDO, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica REVOGADA a Portaria 3480/2023 que designou a servidora municipal **JULIANA MEYER BONALDO**, CPF: 255.428.108-45 Chefe de Seção para responder pelo acompanhamento do **controle interno, a partir desta data.**

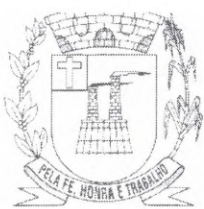
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 03 de fevereiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3934/2025

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**“CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A
SERVIDORA DANIELLE ZANARDI LEÃO
SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a servidora **DANIELLE ZANARDI LEÃO SILVA** RG: 33.987.230-5, função gratificada de Licitação e Compras, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, fazendo jus a gratificação de acordo com a lei municipal n.º 3134/2024, a partir desta data.

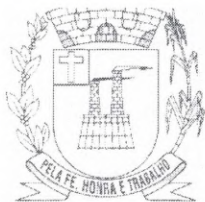
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 3373/2022.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 03 de fevereiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3935/2025
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL ALINE MEIRIELE BENTO, DIRETORA DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

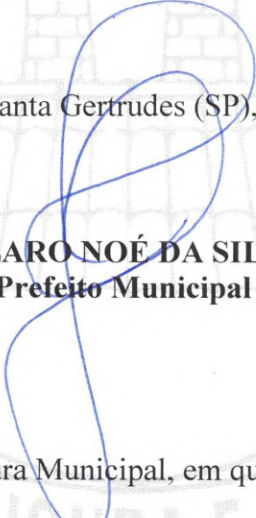
Art. 1.º - DESIGNA a servidora municipal **ALINE MEIRIELE BENTO** RG: 32.572.610-3, para o emprego de provimento em comissão de Diretora de Meio Ambiente, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir desta data, fazendo jus aos vencimentos inerente ao cargo.

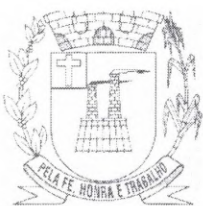
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 3161/2021.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 03 de fevereiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3936/2025

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL JULIANA MEYER BONALDO, DIRETORA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designa a servidora municipal JULIANA MEYER BONALDO CPF: 255.428.108-45, chefe de seção, para o emprego de provimento em comissão de **Diretora de Licitação e Contratos**, junto à Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data, fazendo jus aos vencimentos inerente ao cargo.

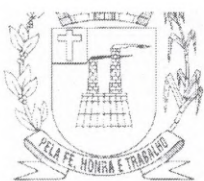
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 03 de fevereiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3937/2025
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**“CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO
SERVIDOR RAFAEL STABELLINI COLABONE,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

Art. 1.º - **Conceder** ao servidor RAFAEL STABELLINI COLABONE, RG: 35.761.973-0, função gratificada de supervisor de receita, fazendo jus a gratificação de acordo com a lei municipal n.º 3134/2024, a partir desta data.

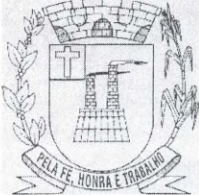
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 3423/2022.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 03 de fevereiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N. 3938/2025
DE 05 DE JANEIRO DE 2025.

“JULGAMENTO P.A.D. – PROTOCOLO 2896/2024

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o andamento do processo administrativo disciplinar em face de AGNALDO APARECIDO DOS SANTOS; protocolo administrativo 2896/2024;

CONSIDERANDO o relatório final emitido pela comissão datado de 28/01/2025 e todos os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º – ACATAR o resultado apresentado no relatório final emitido pela comissão permanente de processo administrativo disciplinar, nos termos artigo 54 da Lei Municipal 2947/2022, que entendeu que “*não foram encontradas evidências suficientes para justificar a destituição do investigado*”, opinando pelo **ARQUIVAMENTO** do referido P.A.D., nos termos do artigo 51, inciso V da Lei Municipal 2947/2022.

Art. 2.º - RECOMENDAR que todas as transferências e afastamentos sigam o tramite regular, ou seja, através de formalidade/portaria, conforme acontece em todos os departamentos.

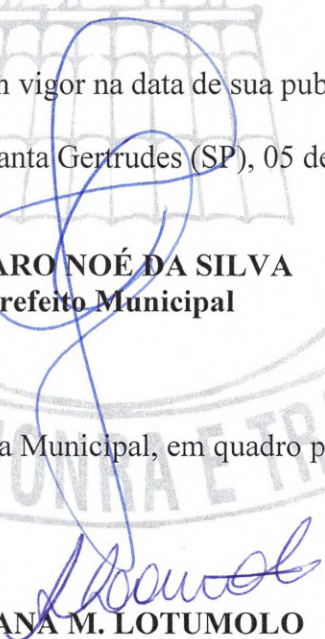
Art. 3º - DETERMINAR o **ARQUIVAMENTO** do feito, cumpridas as formalidades.

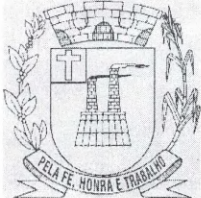
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 05 de janeiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA M. LOTUMOLO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3939/2025
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

“REVOGA LICENÇA SEM VENCIMENTO da servidora pública SUZETE APARECIDA PIASENTINI”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o andamento do protocolo administrativo n. 429/2025, com solicitação expressa da servidora e deferimento do setor responsável;

CONSIDERANDO todos os princípios que regem a Administração Pública, ajustando as funções exercidas pelo servidor aos interesses públicos, sem prejuízos;

RESOLVE:

Art. 1º– **REVOGAR** os efeitos da Portaria de Licença sem Vencimento e determinar o retorno da servidora pública **SUZETE APARECIDA PIASENTINI** à Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes, para exercer suas funções junto à **Secretaria Municipal de Educação**, na EMEF Professora Nilva de Lourdes Rocha Oliveira, dentro da jornada de trabalho prevista, a partir de 10/02/2025.

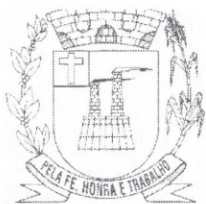
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 07 de fevereiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA MH LOTUMOLO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3940/2025

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

“NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS ARMÁRIOS ESCOLARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação do pregão eletrônico n.º 04/2025, de registro de preços, pelo tipo menor preço global por lote, visando aquisições futuras, parceladas e a pedido de armário escolares:

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomeia os membros da comissão de avaliação, sendo os seguintes funcionários públicos:

LUCIANA ISABEL PICCIN	CPF 177.749.768-09
FERNANDA BERNARDI	CPF 192.177.518-12
MARINA DUARTE CATTAE LIMA	CPF 376.614.088-48

Art. 2.º - A comissão deverá avaliar a amostra e laudos técnicos da empresa vencedora, que terá os critérios previstos no termo de referência que consta no edital do referido objeto.

Art. 3.º - A atuação dos membros da comissão de avaliação técnica não será remunerada. A comissão poderá aprovar ou reprovar a empresa vencedora, dentro dos critérios estabelecidos no termo de referência do edital, através de um relatório, onde deverá constar as razões da classificação ou desclassificação.

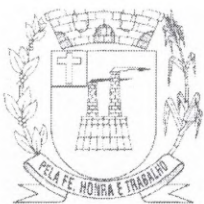
Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 10 de fevereiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3941/2025

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DESIGNA A PROFESSORA ARIANE RUIZ DE SOUZA CEREGATTO, VICE-DIRETORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designa **ARIANE RUIZ DE SOUZA CEREGATTO**, RG: 28.089.871-X, professora da rede municipal, para a função de Vice Diretora na EMEIEF “Prefeito Antônio Filier”, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data, fazendo jus aos vencimentos inerente ao cargo.

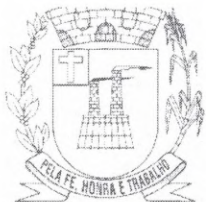
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA 3710/2024, de 01 de março de 2024.**

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 10 de fevereiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3942/2025

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DESIGNA A PROFESSORA DANIELE COSTA GONÇALVES, COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designa **DANIELE COSTA GONÇALVES**, RG: 45.470.385-5, professora da rede municipal, para a função de Coordenadora Pedagógica na EMEF "Edna Teresa Fiório", junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data, fazendo jus aos vencimentos inerente ao cargo.

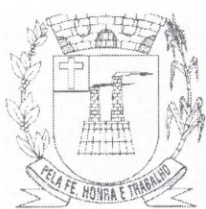
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA 3697/2024, de 01 de fevereiro de 2024.**

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 10 de Fevereiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3943/2025

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

**“DESIGNA A PROFESSORA MARIA
IZABELLA LOURENÇO PINTO, VICE
DIRETORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designa MARIA IZABELLA LOURENÇO PINTO, RG: 49.731.661-4, professora da rede municipal, para a função de Vice Diretora na EMEF “Profa. Cecy Aparecida Rocha de Aguiar”, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data, fazendo jus aos vencimentos inerente ao cargo.

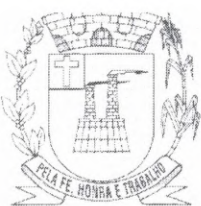
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA 3711/2024, de 01 de março de 2024**.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 10 de Fevereiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3944/2025
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

**“DESIGNA A PROFESSORA ROSA MARIA
SIGNORELLI FASSIS, VICE DIRETORA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designa ROSA MARIA SIGNORELLI FASSIS, CPF 043.900.046-7, professora da rede municipal, para a função de Vice Diretora na EMEF Edna Teresa Fiório, junto à Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus aos vencimentos inerente ao cargo.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA 3502/2023, de 10 de fevereiro de 2023.**

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 10 de fevereiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3945/2025
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

**“DESIGNA A PROFESSORA VIVIAN MARINO
COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designa **VIVIAN MARINO**, CPF: 317.352.518-36, professora da rede municipal, para a função de Coordenadora Pedagógica na EMEF "Profa. Cecy Aparecida Rocha de Aguiar", junto à Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus aos vencimentos inerente ao cargo.

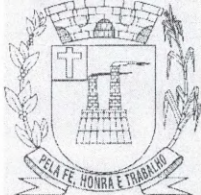
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA 3205/2021, de 19 de fevereiro de 2021.**

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 10 de fevereiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3946/2025
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

“ALTERAÇÃO DE LOCAL DE TRABALHO da servidora pública ROSILDA VIEIRA JUSTI a partir de 17/02/2025”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 69 da Lei Municipal 1868/2001;

CONSIDERANDO o andamento do protocolo administrativo n. 504/2025, com solicitação expressa da Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO todos os princípios que regem a Administração Pública, ajustando as funções exercidas pelo servidor aos interesses públicos, sem prejuízos;

RESOLVE:

Art. 1.º – Alterar o local de trabalho da servidora pública **ROSILDA VIEIRA JUSTI** que passará a exercer suas funções na EMEF CECY APPARECIDA ROCHA DE AGUIAR, a partir de 17/02/2025;

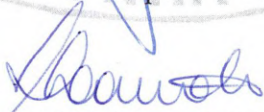
Art. 2.º - Deve-se respeitar a concessão de intervalo intrajornada e interjornada, e todas as condições de trabalho conforme o edital de concurso.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 10 de fevereiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA MH. LOTUMOLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3947/2025
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

“ALTERAÇÃO DE LOCAL DE TRABALHO da servidora pública PRISCILA APARECIDA BERALDO a partir de 17/02/2025”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 69 da Lei Municipal 1868/2001;

CONSIDERANDO o andamento do protocolo administrativo n. 647/2025, com solicitação expressa da Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO todos os princípios que regem a Administração Pública, ajustando as funções exercidas pelo servidor aos interesses públicos, sem prejuízos;

RESOLVE:

Art. 1º— Alterar o local de trabalho da servidora pública **PRISCILA APARECIDA BERALDO** que passará a exercer suas funções na EMEF JOÃO RUFINO, a partir de 17/02/2025;

Art. 2.º - Deve-se respeitar a concessão de intervalo intrajornada e interjornada, e todas as condições de trabalho conforme o edital de concurso.

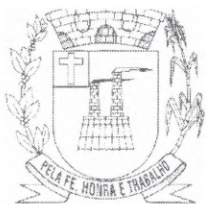
Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 10 de fevereiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA M.H. LOTUMOLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3948/2025

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DESIGNA A PROFESSORA FABIANA TERESA BIANCHI MARINO COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designa **FABIANA TERESA BIANCHI MARINO**, CPF: 264.445.558-84, professora da rede municipal, para a função de Coordenadora Pedagógica na EMEIEF "Prefeito Antonio Filier", junto à Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus aos vencimentos inerente ao cargo.

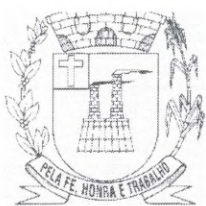
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 10 de fevereiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3949/2025

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DESIGNA A PROFESSORA ISIS FERNANDA RAIMUNDO FERREIRA VICE-DIRETORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

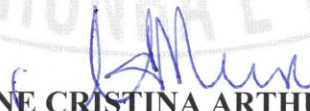
Art. 1.º - Designa **ISIS FERNANDA RAIMUNDO FERREIRA**, RG: 32.891.203-7, professora da rede municipal, para a função de Vice Diretora na EMEF "Profa. Nilva de Lourdes Rocha Oliveira", junto à Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus aos vencimentos inerente ao cargo.

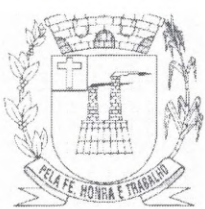
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 10 de fevereiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3950/2025

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DESIGNA A PROFESSORA PATRICIA APARECIDA DE SOUZA SILVA COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

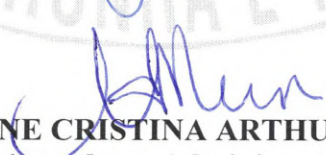
Art. 1.º - Designa **PATRICIA APARECIDA DE SOUZA SILVA**, professora da rede municipal, para a função de Coordenadora Pedagógica na EMEI "Profa. Thereza Seneme Ferro", junto à Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus aos vencimentos inerente ao cargo.

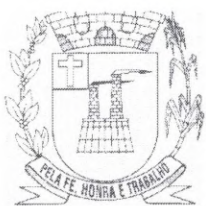
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 10 de fevereiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3951/2025

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DESIGNA A PROFESSORA PATRICIA DOS REIS MOL DE SOUZA COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designa **PATRICIA DOS REIS MOL DE SOUZA**, professora da rede municipal, para a função de Coordenadora Pedagógica na EMEF "Ivone Aparecida Gomes Palumbo", junto à Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus aos vencimentos inerente ao cargo.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 10 de fevereiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3952/2025

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DESIGNA A PROFESSORA PRISCILA ADRIANA MASSAFERRO BARRENHA COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designa PRISCILA ADRIANA MASSAFERRO BARRENHA, professora da rede municipal, para a função de Coordenadora Pedagógica na EMEF "Joaquim Raphael da Rocha", junto à Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus aos vencimentos inerente ao cargo.

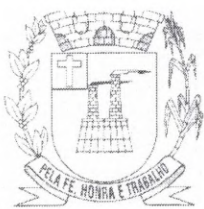
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 10 de fevereiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3953/2025

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DESIGNA A PROFESSORA REBECA LOUREIRO FIÓRIO COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designa **REBECA LOUREIRO FIÓRIO**, professora da rede municipal, para a função de Coordenadora Pedagógica na Creche Municipal Antonia Surge Pascon, junto à Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus aos vencimentos inerente ao cargo.

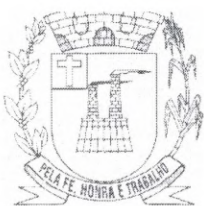
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 10 de fevereiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3954/2025

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DESIGNA A PROFESSORA VANESSA CRISTINA CAMARGO COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designa VANESSA CRISTINA CAMARGO, professora da rede municipal, para a função de Coordenadora Pedagógica na EMEF “João Ruffino”, junto à Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus aos vencimentos inerente ao cargo.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 10 de fevereiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3955/2025
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

**“ALTERAÇÃO DE LOCAL DE TRABALHO da servidora pública
VALQUIRIA ALESSANRA BATAGELLO a partir de
20/02/2025”.**

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 69 da Lei Municipal 1868/2001;

CONSIDERANDO o andamento do protocolo administrativo n. 647/2025, com solicitação expressa da Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO todos os princípios que regem a Administração Pública, ajustando as funções exercidas pelo servidor aos interesses públicos, sem prejuízos;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o local de trabalho da servidora pública VALQUIRIA ALESSANRA BATAGELLO que passará a exercer suas funções para a Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 20/02/2025;

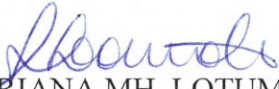
Art. 2.º - Deve-se respeitar a concessão de intervalo intrajornada e interjornada, e todas as condições de trabalho conforme o edital de concurso.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 13 de fevereiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA MH. LOTUMOLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N. 3956/2025

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

“SUSPENSÃO DE APLICAÇÃO DE PENA DE SUSPENSÃO FACE AO SERVIDOR THALES MICHEL JOAQUIM”

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as normas atinentes à disciplina dos processos administrativos, e as disposições da Lei Municipal 2947/2022;

CONSIDERANDO a DECISÃO de fls. 227/235 dos autos n°. 1004552-76.2024.8.26.0510, em trâmite pela Vara da Fazenda Pública de Rio Claro – SP, Mandado de Segurança:

“...assim, a hipótese é de reforma da sentença para concessão da ordem, reconhecida a prescrição...concedo-a para suspender a penalidade aplicada ao servidor...”

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER a aplicação da pena de suspensão da Portaria 3749/2024 de 19/04/2024, nos termos da decisão emitida pela 8ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo.

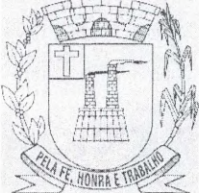
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 13 de fevereiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA MH LOTUMOLO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3957/2025
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

“PRORROGA LICENÇA SEM VENCIMENTO da servidora pública LIGIA RENATA PEREIRA ZAGOLIN SILVA a partir de 15/02/2025.”

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 113 da Lei Municipal 2349/2011;

CONSIDERANDO o andamento do protocolo administrativo n. 570/2025, com solicitação expressa da servidora, parecer jurídico e deferimento do setor responsável ;

CONSIDERANDO todos os princípios que regem a Administração Pública, ajustando as funções exercidas pelo servidor aos interesses públicos, sem prejuízos;

RESOLVE:

Art. 1.º - PRORROGAR A LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO da servidora pública **LIGIA RENATA PEREIRA ZAGOLIN SILVA**, que permanecerá afastada das funções, a partir do dia 15 de fevereiro de 2025.

Art. 2.º - A referida LICENÇA tem o prazo de **02 (dois) anos**, culminando em perda de todas as vantagens do emprego, inclusive a remuneração mensal, com a devida suspensão do contrato de trabalho.

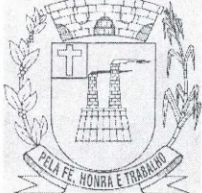
Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 14 de fevereiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ADRIANA M LOTUMOLO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3958//2025
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

“LICENÇA SEM VENCIMENTO do servidor LEONARDO CALDEIRA DE GODOY a partir de 01/03/2025”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 69 da Lei Municipal 1868/2011;

CONSIDERANDO o andamento do protocolo administrativo n. 830/2025, com solicitação expressa do servidor e deferimento do setor responsável;

CONSIDERANDO todos os princípios que regem a Administração Pública, ajustando as funções exercidas pelo servidor aos interesses públicos, sem prejuízos;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO a servidor público **LEONARDO CALDEIRA DE GODOY**, que se afastará das funções exercidas, a partir do dia 01/03/2025.

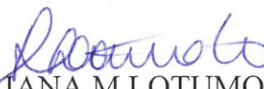
Art. 2.º - A referida LICENÇA tem o prazo de **01 (um) ano**, culminando em perda de todas as vantagens do emprego, inclusive a remuneração mensal, com a devida suspensão do contrato de trabalho.

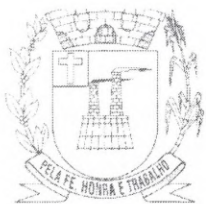
Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 17 de fevereiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal 022/2025

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA M LOTUMOLO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3959/2025
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

**“NOMEIA ALDO JOSÉ COLABONE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomeia **ALDO JOSÉ COLABONE** CPF: 963.645.568/68 para o emprego de provimento em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente, a partir desta data, fazendo jus aos subsídios inerente ao cargo.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 19 de fevereiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3960/2025
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

**“CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A
SERVIDORA LAIS HELENA DALPOSSO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a servidora **LAIS HELENA DALPOSSO** RG: 47.390.400-7, a função gratificada de Supervisor de Projetos e Fiscalização, fazendo jus a gratificação FG II do anexo III da Lei Complementar n.º 2630/2017 de 24 de fevereiro de 2017, a partir desta data.

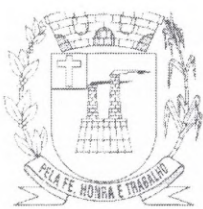
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 20 de fevereiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3961/2025

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

“CEDER A SERVIDORA ADRIANA FABIANA CORREIA DA SILVA A UNESP CAMPUS DE RIO CLARO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a solicitação formal da UNESP Campus de Rio Claro, com base no Decreto Federal n.º 4050, de 12/12/2021;

CONSIDERANDO o protocolo n.º 3876/2024 de 04 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1.º - Ceder a Servidora **ADRIANA FABIANA CORREA DA SILVA**, RG n.º 59.464.330-2, pelo período de 01 (um) ano a UNESP - Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” Campus de Rio Claro, sem prejuízo de seus vencimentos, a partir desta data.

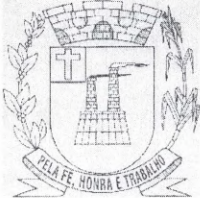
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 20 de fevereiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N. 3962/2025
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

“JULGAMENTO P.A.D. – PROTOCOLO 2981/2024

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o andamento do processo administrativo disciplinar em face de **FÁBIO LUIZ APOLINÁRIO**; protocolo administrativo 2981/2024;

CONSIDERANDO o relatório final emitido pela comissão datado de 12/02/2025 e todos os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º– ACATAR o resultado apresentado no relatório final emitido pela comissão permanente de processo administrativo disciplinar, nos termos artigo 54 da Lei Municipal 2947/2022, que entendeu que “*não há fundamento suficientes caracterizar a infração administrativa*”, recomendando pelo **ARQUIVAMENTO** do referido P.A.D..

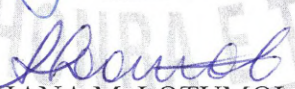
Art. 2.º - DETERMINAR o **ARQUIVAMENTO** do feito, cumpridas as formalidades.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 24 de fevereiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA M. LOTUMOLO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3963//2025
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

**“REVOGA LICENÇA SEM VENCIMENTO do servidor
LEONARDO CALDEIRA DE GODOY”.**

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 69 da Lei Municipal 1868/2011;

CONSIDERANDO a solicitação expressa do servidor e deferimento do setor responsável (correspondência eletrônica datada de 26/02/25 anexada ao protocolo administrativo 830/2025);

CONSIDERANDO todos os princípios que regem a Administração Pública, ajustando as funções exercidas pelo servidor aos interesses públicos, sem prejuízos;

RESOLVE:

Art. 1º- REVOGAR a Portaria 3958/2025 de 18/02/2025 que concedeu licença sem remuneração ao servidor público **LEONARDO CALDEIRA DE GODOY**.

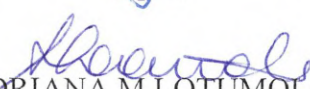
Art. 2º - Não há que se falar em licença, permanecendo em vigor o contrato de trabalho.

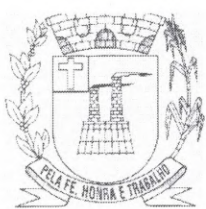
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 26 de fevereiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA M LOTUMOLO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 3964/2025
DE 06 DE MARÇO DE 2025.



“NOMEIA ALINE DE OLIVEIRA CHEFE DE REGULAÇÃO DE OFERTAS E SERVIÇOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomeia **ALINE DE OLIVEIRA**, RG: 48.987.625, para responder pelas funções de Chefe de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde, a partir desta data.

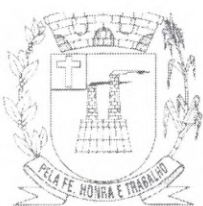
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 3896/2025.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 06 de março de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3965/2025
DE 06 DE MARÇO DE 2025.

**“CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA
SUELLEN C. ROSA DE AGUIAR DOS SANTOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede a servidora **SUELLEN C. ROSA DE AGUIAR DOS SANTOS** RG: 60.397.785-1, a função gratificada de Coordenadora Geral de Tecnologia da Informação fazendo jus a gratificação da Lei Complementar n.º 3151/2025 de 28 de fevereiro de 2025, a partir desta data.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 06 de março de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3966/2025
DE 06 DE MARÇO DE 2025.

**“CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA
ELISANDRA BRASILIANO TEIXEIRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede a servidora **ELISANDRA BRASILIANO TEIXEIRA** RG: 33.124.329/05, a função gratificada de Supervisora de Projetos Culturais e Turismo fazendo jus a gratificação da Lei Complementar n.º 3151/2025 de 28 de fevereiro de 2025, a partir desta data.

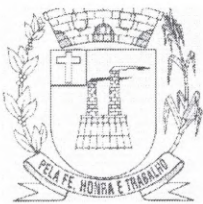
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 06 de março de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3967/2025
DE 06 DE MARÇO DE 2025

**“DESIGNA MARIA REGINA P. DA SILVA,
CHEFE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o pedido de férias de 10 de março de 2025 a 20 de março de 2025 da servidora Daiane Bilatto;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos do Setor, e se tratando de emprego de provimento efetivo;

RESOLVE,

Art. 1.º - Designar **MARIA REGINA P. DA SILVA**, RG: 27.654.485-7, para ocupar interinamente o emprego de Chefe de Vigilância Sanitária pelo período **de 10 de março a 20 de março de 2025**, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, fazendo jus à diferença de vencimentos inerentes à função.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 06 de março de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3968/2025
DE 10 DE MARÇO DE 2025.

“NOMEIA FELIPE FAGIOLI, DIRETOR MUNICIPAL DE TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomeia **FELIPE FAGIOLI**, RG: 40.693.715-1, para o emprego de provimento em comissão de Diretor Municipal de Trânsito, junto a Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir desta data.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 3910/2025, de 13 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 10 de março de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo

PORTARIA N. 3969/2025
DE 14 DE MARÇO DE 2025.



LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as normas atinentes à disciplina dos processos administrativos, e as disposições da Lei Municipal 2947/2022;

CONSIDERANDO o disposto no Protocolo Administrativo n. 1017/2025 de 24/02/2025, principalmente o parecer jurídico de 29/2025 emitido pela Procuradoria do Município;

CONSIDERANDO que os relatos apontam supostos comportamentos indesejados de ambos servidores públicos, conforme declarações da Secretaria Municipal de Obras;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para averiguar as condutas e determinar as responsabilidades dos servidores **GERSON SILVERIO DE MORAES e LUIS ALCANTARA**, pelos fatos narrados no Protocolo nº 1017/2025.

Art. 2º. Nomear para integrar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar os servidores Andréa Caroline Padovan – procuradora Jurídica, Julia Guimarães Degasperi – Procuradora Jurídica e Rosângela de Fátima Surge – Assistente Administrativa, sendo respectivamente, Presidente, Secretária e membro auxiliar, em cumprimento ao disposto no artigo 67, da Lei Complementar Municipal n. 2947/2022.

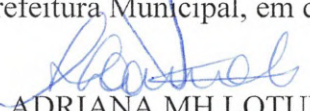
Art. 3º - Estabelecer o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão do trabalho da comissão.

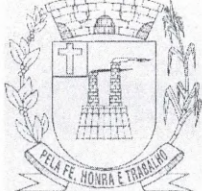
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 14 de março de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA MH LOTUMOLO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3970/2025
DE 14 DE MARÇO DE 2025.

“JULGAMENTO P.A.D. – PROTOCOLO 2444/2024

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o andamento do processo administrativo em referência, movidos em face de ALEXANDRA CRISTINA PEDRO;

CONSIDERANDO o relatório final emitido pela comissão datado de 07/03/2025 e todos os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º– ACATAR o resultado apresentado no relatório final emitido pela comissão permanente de processo administrativo disciplinar, aplicando **SUSPENSÃO POR 30 DIAS** ao servidor público, pela infração disciplinar apurada, nos termos do artigo 13 da Lei Municipal 2947/2022.

Art. 2.º - Cumpridas as formalidades, extingue-se e arquivam-se o procedimento administrativo em referência.

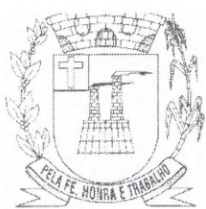
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 14 de março de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA M. LOTUMOLO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3971/2025
DE 14 DE MARÇO DE 2025.

“NOMEIA MICHLE MARIA CEREGATTO DE SOUSA CONSELHEIRA TUTELAR DE SANTA GERTRUDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o período de licença gestante da conselheira **GEDIANE DA SILVA HONORATO DE SOUZA**,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomeia temporariamente **MICHELE MARIA CEREGATTO DE SOUZA**, CPF: 377.675.228-90, para o emprego de Conselheira Tutelar, para substituir a Conselheira Tutelar em período de licença gestante, fazendo jus aos vencimentos inerentes ao cargo.

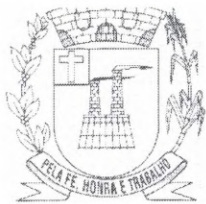
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 14 de março de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3972/2025
DE 14 DE MARÇO DE 2025.

**“NOMEIA DEISE LUCE DE CASTRO
CAMARGO CONSELHEIRA TUTELAR DE
SANTA GERTRUDES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de férias das Conselheiras Tutelares;

CONSIDERANDO que é um direito previsto na Lei Municipal n.º 2736/2019 de 21 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomeia temporariamente DEISE LUCE DE CASTRO CAMARGO, CPF: 074.968.157-80, para o emprego de Conselheira Tutelar, para fins de substituir as Conselheiras Tutelares – Crislaine Serafim de Jesus dos Santos, em férias de 05/03/2025 a 03/04/2025 e Edna Vieira da Silva Justino Monteiro, em férias de 07/04/2025 a 09/05/2025, fazendo jus aos vencimentos inerentes ao cargo.

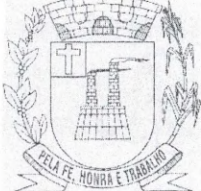
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 14 de março de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3973/2025
DE 17 DE MARÇO DE 2025.

“REVOGA LICENÇA SEM VENCIMENTO da servidora pública JESSICA LACERDA VIEIRA”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o andamento do protocolo administrativo n. 1005/2025, com solicitação expressa da servidora e deferimento do setor responsável;

CONSIDERANDO o trâmite interno e todos os princípios que regem a Administração Pública, ajustando as funções exercidas pelo servidor aos interesses públicos, sem prejuízos;

RESOLVE:

Art. 1º – **REVOGAR** os efeitos da Portaria de Licença sem Vencimento e determinar o retorno da servidora pública **JESSICA LACERDA VIEIRA** à Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes, para exercer suas funções junto à **Secretaria Municipal de Educação**, na Creche Sebastião Domingues, dentro da jornada de trabalho prevista, a partir de **24/03/2025**.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

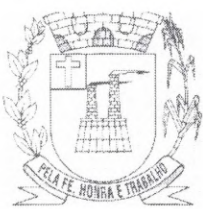
Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 17 de março de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA MH LOTUMOLO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3974/2025
DE 17 DE MARÇO DE 2025.

**“NOMEIA FÁBIO SCHMIDT GONÇALVES,
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomeia **FÁBIO SCHMIDT GONÇALVES**, CPF: 426.387.488-97, para o emprego de provimento em comissão de Diretor de Planejamento e Fiscalização de Obras, junto a Secretaria Municipal de Obras, conforme Lei Municipal n.º 3151/2025.

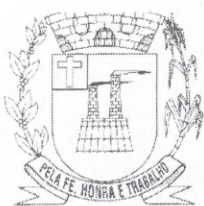
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 17 de março de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3975/2025
DE 17 DE MARÇO DE 2025.

“NOMEIA ALAN FELIPE BASTELI, CHEFE ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomeia **ALAN FELIPE BASTELI**, CPF: 390.363.788-26, para o emprego de provimento em comissão de Chefe Administrativo, conforme Lei Municipal n.º 3151/2025.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 17 de março de 2025.

LAZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3976/2025
DE 17 DE MARÇO DE 2025.

“NOMEIA LUCIA APARECIDA DE FREITAS AMARAL, ASSESSORA DE GABINETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomeia **LUCIA APARECIDA DE FREITAS AMARAL**, RG: 27.257.484-3, para o emprego de provimento em comissão de Assessora de Gabinete, a partir desta data, fazendo jus aos vencimentos inerente ao cargo.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 17 de março de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3977/2025
DE 17 DE MARÇO DE 2025.

“NOMEIA DINALVA FERNANDES PORTE DE ALVARENGA ASSESSORA DE GABINETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomeia **DINALVA FERNANDES PORTE DE ALVARENGA**, CPF: 286.731.738-09, para o emprego de provimento em comissão de Assessora de Gabinete, a partir desta data.

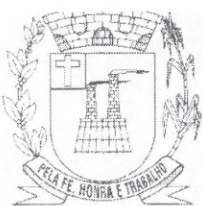
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 17 de março de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3978/2025
DE 17 DE MARÇO DE 2025.

“DESIGNA A SERVIDORA MARCIA LUZIA BASSO, ASSESSORA DE GABINETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designa a servidora **MARCIA LUZIA BASSO**, RG: 18.617.739-2, para o emprego de provimento em comissão de Assessora de Gabinete, a partir desta data, fazendo jus aos vencimentos inerente ao cargo.

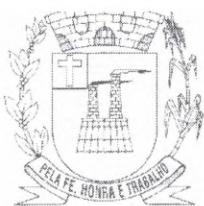
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 17 de março de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3979/2025
DE 18 DE MARÇO DE 2025.

**“NOMEIA TATIANE APARECIDA
ELEUDORO, CHEFE ADMINISTRATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomeia TATIANE APARECIDA ELEUDORO, CPF: 355.274.928-45, para o emprego de provimento em comissão de Chefe Administrativo, conforme Lei Municipal n.º 3151/2025.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 18 de março de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3980/2025
DE 24 DE MARÇO DE 2025.

**“NOMEIA LEIA MARIA DA SILVA SANGY,
ASSESSORA DE GABINETE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

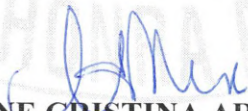
Art. 1.º - Nomeia **LEIA MARIA DA SILVA SANGY**, RG: 45.419.532, para o emprego de provimento em comissão de Assessora de Gabinete, a partir desta data, fazendo jus aos vencimentos inerente ao cargo.

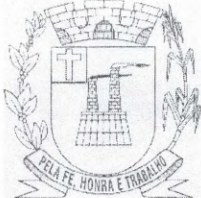
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 24 de março de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3981/2025
DE 25 DE MARÇO DE 2025.

“CESSÃO da servidora pública TAMIRIS RIBEIRO DE FREITAS TINELLI a partir de 03/04/2025”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 62 da Lei Municipal 1868/2001 e Artigo 2º da Lei Municipal 2791/2020;

CONSIDERANDO o Ofício n. 42/2025 emitido pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santa Gertrudes, juntado no protocolo administrativo n. 1120/2025;

CONSIDERANDO todos os princípios que regem a Administração Pública, ajustando as funções exercidas pelo servidor aos interesses públicos, sem prejuízos;

RESOLVE:

Art. 1º – AFASTAR de suas funções e **CEDER** a servidora pública **TAMIRIS RIBEIRO DE FREITAS TINELLI** à Câmara Municipal de Santa Gertrudes, para exercer a função de Assessora Parlamentar, a partir do dia 03 de abril de 2025.

Art. 2º - A referida CESSÃO durará enquanto vigente os efeitos da portaria de nomeação para o cargo na Câmara Municipal de Santa Gertrudes, suspendendo o contrato de trabalho junto à Prefeitura de Santa Gertrudes, consoante §1º e §2º da Lei Municipal 2791/2020.

Art. 3º - A Câmara Municipal de Santa Gertrudes será responsável pelo pagamento da remuneração da servidora durante todo o período de afastamento e cessão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 25 de março de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na data supra.

ADRIANA MH LOTUMOLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N. 3982/2025
DE 26 DE MARÇO DE 2025.

**“SUSPENSÃO DE APLICAÇÃO DE PENA DE SUSPENSÃO FACE
A SERVIDORA ALEXANDRA CRISTINA PEDRO”**

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as normas atinentes à disciplina dos processos administrativos, e as disposições da Lei Municipal 2947/2022;

CONSIDERANDO a DECISÃO de fls. 166/167 dos autos n.º. 1002950-16.2025.8.26.0510, em trâmite pela Vara da Fazenda Pública de Rio Claro – SP,:

“.....imediatamente, seja sobrestada a sanção de suspensão imposta no PAD instaurado pela Portaria n. 3791/2024, obstando a inserção de anotações no prontuário da requerente, até decisão final deste processo...”

DETERMINA:

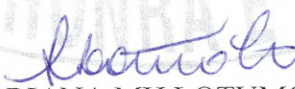
Art. 1º. **SUSPENDER** a aplicação da pena de suspensão da Portaria 3970/2025 de 14/03/2025, bem como anotação em prontuário, até decisão final dos autos em referência, nos termos da decisão emitida pela Vara da Fazenda Pública de Rio Claro – SP.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 26 de março de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA MH LOTUMOLO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3983/2025
DE 31 DE MARÇO DE 2025.

“NOMEIA ELIAURA APARECIDA DE JESUS, DIRETORA DE ADMINISTRATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

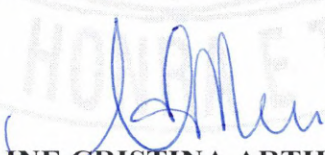
Art. 1.º - Nomeia **ELIAURA APARECIDA DE JESUS**, RG: 21.400.369, para o emprego de provimento em comissão de Diretora Administrativa, a partir desta data, fazendo jus aos vencimentos da referência inerente ao cargo.

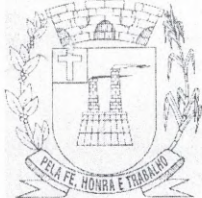
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 31 de março de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3984/2025
DE 01 DE ABRIL DE 2025.

**“AUTORIZA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALTERAR O LOCAL DE TRABALHO DE SERVIDOR
PÚBLICO”.**

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 62 da Lei Municipal 1868/2001;

CONSIDERANDO A PORTARIA 3340/2022 de 24/02/2022;

CONSIDERANDO a grande demanda, muitas delas emergenciais, para
alteração de local de trabalho dentro da Secretaria Municipal de Educação,
(alterações entre as unidades escolares),

CONSIDERANDO o protocolo administrativo n. 1428/2025 e,
principalmente, entendimento jurídico exarado em 21/03/2025;

CONSIDERANDO o interesse e a necessidade da administração
pública, dentro dos princípios que a regem, principalmente do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Educação a expedir
PORTARIA para transferência, movimentação ou deslocamento do servidor
municipal entre as unidades escolares ou locais que compõem a Secretaria
Municipal de Educação.

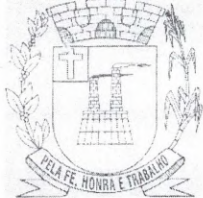
Art. 2º - A alteração de local de trabalho dentro da Secretaria Municipal
de Educação seguirá as normas vigentes, e ainda:

a) solicitação formal do servidor público protocolado junto à Diretoria ou
Superior Hierárquico da unidade escolar que exerce suas funções;

b) a Diretoria ou Superior Hierárquico analisará a possibilidade de
alteração de local de trabalho, se não prejudica os serviços prestados em favor do
interesse público, expressando deferimento ou indeferimento.

c) se deferida, a solicitação será encaminhada à Diretoria ou Superior
Hierárquico do local onde o servidor público deseja exercer suas funções, para
também analisar a possibilidade de recebe-lo, sem tumultuar ou sobrecarregar o
ambiente de trabalho;

d) se deferida, será encaminhado à Secretária Municipal de Educação,
que expedirá PORTARIA nos termos legais, encaminhando todo procedimento ao
Departamento de Recursos Humanos;



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo

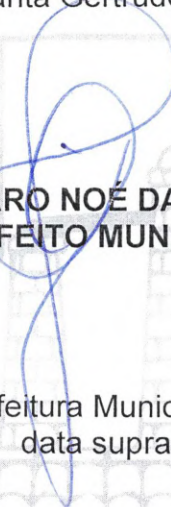


e) a data de início das atividades no local de trabalho alterado será de 5 dias úteis, no mínimo, a partir da Portaria expedida pela Secretaria Municipal de Educação;

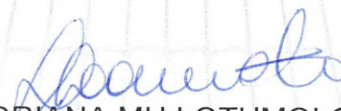
f) o Departamento de Recursos Humanos comunicará formalmente o servidor público, cumprindo todas as formalidades.

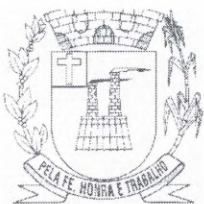
Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 01 de abril de 2025.


LÁZARO NOÉ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA MH LOTUMOLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3985/2025
DE 02 DE ABRIL DE 2025.

**“NOMEIA DANILO MUNIZ DA SILVA,
ASSESSOR DE GABINETE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomeia **DANILO MUNIZ DA SILVA**, RG: 44.836.384, para o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, a partir desta data, fazendo jus aos vencimentos inerente ao cargo.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 02 de abril de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N. 3986/2025
DE 07 DE ABRIL DE 2025.

“JULGAMENTO P.A.D. – PROTOCOLO 2605/2024

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o andamento do processo administrativo disciplinar em face de ALEXANDRA CRISTINA PEDRO; protocolo administrativo 2605/2024;

CONSIDERANDO o relatório final emitido pela comissão datado de 21/03/2025 e todos os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º – ACATAR o resultado apresentado no relatório final emitido pela comissão permanente de processo administrativo disciplinar, nos termos artigo 54 da Lei Municipal 2947/2022, que manifestou pela “ausência de provas consistentes, a prevalência do princípio da presunção da inocência”, opinando pelo **ARQUIVAMENTO** do referido P.A.D., nos termos do artigo 51, inciso V da Lei Municipal 2947/2022.

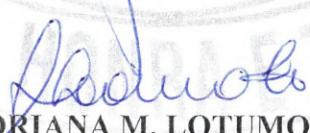
Art. 2º - DETERMINAR o **ARQUIVAMENTO** do feito, cumpridas as formalidades.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 07 de abril de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA M. LOTUMOLO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N. 3987/2025
DE 07 DE ABRIL DE 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as normas atinentes à disciplina dos processos administrativos, e as disposições da Lei Municipal 2947/2022;

CONSIDERANDO o disposto no Protocolo Administrativo n. 1040/2025 de 26/02/2025, principalmente o parecer jurídico n. 69/2025 de 27/03/2025 emitido pela Procuradoria do Município;

CONSIDERANDO que os relatos apontam supostos comportamentos indesejados de servidor público; dentro dos princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para averiguar as condutas e determinar as responsabilidades da servidora **PAULA PEIXOTO DE CAMARGO** pelos fatos narrados no Protocolo nº 1040/2025.

Art. 2º. Nomear para integrar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar os servidores Andréa Caroline Padovan – procuradora Jurídica, Julia Guimarães Degasperi – Procuradora Jurídica e Rosângela de Fátima Surge – Assistente Administrativa, sendo respectivamente, Presidente, Secretária e membro auxiliar, em cumprimento ao disposto no artigo 67, da Lei Complementar Municipal n. 2947/2022.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão do trabalho da comissão.

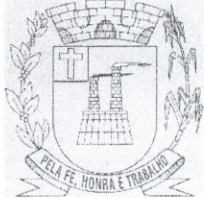
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 07 de abril de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA MH LOTUMOLO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N. 3988/2025
DE 09 DE ABRIL DE 2025.

“JULGAMENTO P.A.D. – PROTOCOLO 3459/2024 E 3308/2024

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o andamento dos processos administrativos disciplinares em face de **ROGÉRIO TARDIN LINHARES**; Portaria de Instauração 3831/2024;

CONSIDERANDO o relatório final emitido pela comissão datado de 19/03/2025 e todos os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º– ACATAR o resultado apresentado no relatório final emitido pela comissão permanente de processo administrativo disciplinar, nos termos artigo 54 da Lei Municipal 2947/2022, que entendeu que o servidor público cometeu infração disciplinar conforme artigo 3º , inciso XIII, e 12 da Lei Municipal 2947/2022, aplicando **ADVERTÊNCIA** ao servidor.

Art. 2.º - Expeça-se a **ADVERTÊNCIA**, cumpridas as formalidades e, após , extinguem-se e arquivam-se o procedimento administrativo em referência.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 09 de abril de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ADRIANA M. LOTUMOLO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N. 3989/2025
DE 29 DE ABRIL DE 2025.

“JULGAMENTO P.A.D. – PROTOCOLO 2728/2024

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o andamento do processo administrativo disciplinar em face de JÉSSICA APARECIDA SOARES VICENTE; protocolo administrativo 2728/2024;

CONSIDERANDO o relatório final emitido pela comissão datado de 16/04/2025 e todos os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º – ACATAR o resultado apresentado no relatório final emitido pela comissão permanente de processo administrativo disciplinar, nos termos artigo 54 da Lei Municipal 2947/2022, que entendeu que *“as condições pessoais e psicológicas da investigada no momento da infração comprometem significativamente sua culpabilidade”*, opinando pelo **ARQUIVAMENTO** do referido P.A.D., nos termos do artigo 51, inciso V da Lei Municipal 2947/2022.

Art. 2.º - RECOMENDAR que a servidora permaneça em acompanhamento psicológico/psiquiátrico, visando *“à preservação da sua saúde mental e à regular continuidade de suas funções laborais”*, contando com apoio institucional.

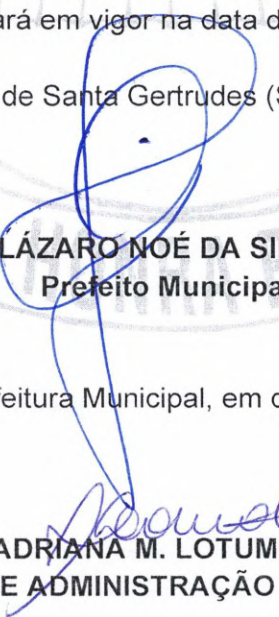
Art. 3.º DETERMINAR o **ARQUIVAMENTO** do feito, cumpridas as formalidades.

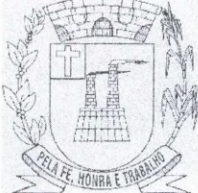
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 29 de abril de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA M. LOTUMOLO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3990/2025
DE 29 DE ABRIL DE 2025.

“JULGAMENTO P.A.D. – PROTOCOLO 3462/2024

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o andamento do processo administrativo em referência, movidos em face de GENI APARECIDA VICENTINI;

CONSIDERANDO o relatório final emitido pela comissão datado de 17/04/2025 e todos os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º– ACATAR o resultado apresentado no relatório final emitido pela comissão permanente de processo administrativo disciplinar, aplicando **SUSPENSÃO POR 30 DIAS** à servidora pública, pela infração disciplinar apurada, nos termos do artigo 13 da Lei Municipal 2947/2022.

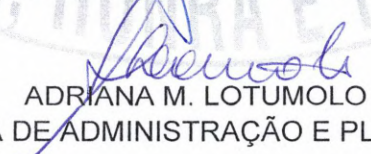
Art. 2º - Cumpridas as formalidades, extingue-se e arquivase o procedimento administrativo em referência.

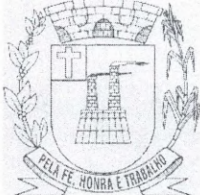
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 29 de abril de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA M. LOTUMOLO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N. 3991/2025
DE 29 DE ABRIL DE 2025.

“JULGAMENTO P.A.D. – PROTOCOLO 3872/2024

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o andamento dos processos administrativos disciplinares em face de **FERNANDO BENÍCIO DE SOUZA e EDELVINO BARBOSA DE OLIVEIRA**; Portaria de Instauração 3930/2025;

CONSIDERANDO o relatório final emitido pela comissão datado de 22/04/2025 e todos os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º– ACATAR o resultado apresentado no relatório final emitido pela comissão permanente de processo administrativo disciplinar, nos termos artigo 54 da Lei Municipal 2947/2022, que entendeu que os servidores públicos cometeram infração disciplinar conforme artigo 3º, inciso XIII, e 12 da Lei Municipal 2947/2022, aplicando **ADVERTÊNCIA** aos servidores.

Art. 2.º - Expeçam-se as **ADVERTÊNCIAS**, cumpridas as formalidades e, após, extinguem-se e arquivam-se o procedimento administrativo em referência.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 29 de abril de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ADRIANA M. LOTUMOLO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3992/2025
DE 05 DE MAIO DE 2025.

“NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DOS PLAYGROUNDS PARA OS PRÓPRIOS PÚBLICOS DE SANTA GERTRUDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação do pregão eletrônico 11/2025 para registro de preços de playgrounds e brinquedos, pelo tipo menor preço unitário, visando aquisições futuras, parceladas e a pedido;

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomeia os membros da comissão de avaliação técnica dos Playgrounds para os próprios públicos, que serão adquiridos através do pregão eletrônico, sendo os seguintes funcionários públicos:

FREDERICO LUIZ BARREIRO
MARINA DUARTE CATTAE LIMA
LAIS HELENA DALPOSSO

Art. 2.º - A comissão deverá avaliar os catálogos do material da empresa vencedora, que terá os critérios previstos no termo de referência que consta no edital do referido objeto.

Art. 3.º - A atuação dos membros da comissão de avaliação técnica não será remunerada. A comissão poderá aprovar ou reprovar a empresa vencedora, dentro dos critérios estabelecidos no termo de referência do edital, através de um relatório, onde deverá constar as razões da classificação ou desclassificação.

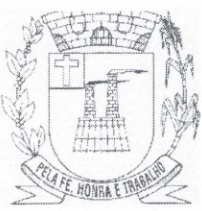
Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 05 de maio de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 3993/2025
DE 08 DE MAIO DE 2025.



“NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação do pregão eletrônico 13/2025 para registro de preços de brinquedos, pelo tipo menor preço unitário, visando aquisições futuras, parceladas e a pedido;

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomeia os membros da comissão de avaliação técnica dos Playgrounds para os próprios públicos, que serão adquiridos através do pregão eletrônico, sendo os seguintes funcionários públicos:

HERIKA NEVES GODOI
LUCIANA PICCIN
FERNANDA BERNARDI

Art. 2.º - A comissão deverá avaliar os catálogos, amostras e documentos técnicos da empresa vencedora, que terá os critérios previstos no termo de referência que consta no edital do referido objeto.

Art. 3.º - A atuação dos membros da comissão de avaliação técnica não será remunerada. A comissão poderá aprovar ou reprovar a empresa vencedora, dentro dos critérios estabelecidos no termo de referência do edital, através de um relatório, onde deverá constar as razões da classificação ou desclassificação.

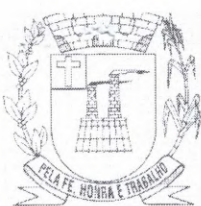
Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 08 de maio de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3994/2025
DE 13 DE MAIO DE 2025.

“ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA GERTRUDES – CMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, os dispositivos da Lei Municipal N.º 2173, de 28 de julho de 2008, que recriou o Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1.º - Ficam nomeados para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Gertrudes – CMAS, os membros abaixo, **para o período de 21/11/2024 a 03/03/2025:**

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

SECRETARIA MUNICIPAL PROMOÇÃO SOCIAL:

- Smayle Chrysler Fulanette
- Tânia Venâncio Claudino

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- Rosangela de Souza Silva da Rocha
- Marina Duarte Cattae

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- Paula Regina Coelho Farina Miranda
- Isabel Lemos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- Cacilda Tonon Seneme
- Kelly da Costa Tonello

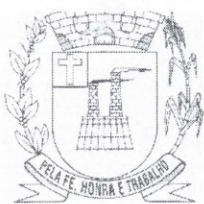
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA:

- Felipe Henrique Basso da Silva
- Josiléia Martins Melo

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

SEGMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE:

- Deodete Rolim Vieira
- Maurício Basso da Silva



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



SEGMENTO IDOSO:

- Marcia Lira dos Santos
- Vanessa Guilherme Marques

SEGMENTO FAMÍLIA:

- Maria Ângela Soave Diuri
- Tereza Braz Momesso

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

APEAC- Associação de Pais, Empresários e Amigos da Criança "José Maria Paraluppe"

- Alessandra Rocha Tonon
- Kedman Gonçalves da Silva

USUÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA:

- Jamile Fernanda Batista
- Mariléia Cristina Luiz

Presidente: Marcia Lira dos Santos

Vice Presidente: Maria Ângela Soave Diuri

Secretária: Paula Regina Coelho Farina Miranda

Art. 3.º - Os trabalhos realizados pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Gertrudes – CMAS, serão exercidos gratuitamente, e serão considerados de relevância comunitária.

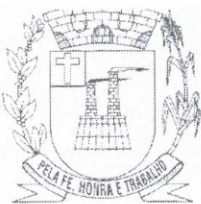
Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com período de **21/11/2024** a **03/03/2025**, ficando revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria 3458/2022.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 13 de maio de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3995/2025
DE 14 DE MAIO DE 2025.

“ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA GERTRUDES – CMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, os dispositivos da Lei Municipal N.º 2173, de 28 de julho de 2008, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a solicitação via e-mail, datada de 08 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1.º - Ficam nomeados para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Gertrudes – CMAS, para o biênio 2025/2027, os membros abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

SECRETARIA MUNICIPAL PROMOÇÃO SOCIAL:

- Smayle Chrysler Fulanette
Felipe Henrique Basso da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- Rosangela de Souza Silva da Rocha
- Fernanda Bernardi

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- Manuela Seneme
- Orlando Carvalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- Cacilda Tonon Seneme
- Kelly da Costa Tonello

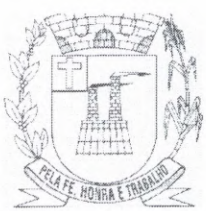
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA:

- Josiléia Martins Melo
- Silvana de Souza Moreira

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

SEGMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE:

- Maurício Basso da Silva
Deodete Rolim Vieira



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



SEGMENTO IDOSO:

- Jusiene Regina
- Marcia Lira dos Santos

SEGMENTO FAMÍLIA:

- Maria Ângela Soave Diuri
- Tereza Braz Momesso

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

APEAC- Associação de Pais, Empresários e Amigos da Criança "José Maria Paraluppe"

- Alessandra Rocha Tonon
- Kedman Gonçalves da Silva

USUÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA:

- Maria Alice Brito
- Adelia Paulino de Castro Antonio

Art. 2.º- Nomeia, ainda, os membros para Diretoria do Conselho, eleitos por aclamação, que fica assim constituída, o período de mandato de **03/03/2025 à 03/03/2027**.

Presidente: Smayle Chrysler Fulanette

Vice Presidente: Josiléia Martins Melo

Secretária: Silvana de Souza Moreira

Art. 3.º - Os trabalhos realizados pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Gertrudes – CMAS, serão exercidos gratuitamente, e serão considerados de relevância comunitária.

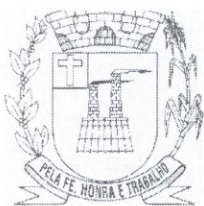
Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 03 de março de 2025, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 14 de maio de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3996/2025
DE 20 DE MAIO DE 2025.

“NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomeia os membros para a Comissão Organizadora da XII Conferência de Municipal de Assistência Social – 20 anos dos SUAS: construção, proteção social e resistência a ser realizada na Câmara Municipal, localizada a Rua. São Pedro, 400 - Jardim Luciana neste município, no dia 23 de maio de 2025, das 8h às 13h30min.

SMAYLE CHRYSLLER FULANETTE
ALESSANDRA ROCHA TONON
FELIPE HENRIQUE BASSO DA SILVA
DEODETE ROLIM VIEIRA
SILVANA DE SOUZA MOREIRA

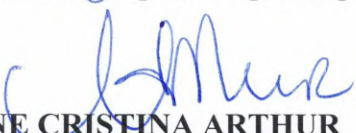
Art. 2.º - Os trabalhos realizados pelos membros da comissão, serão exercidos gratuitamente, e serão considerados de relevância comunitária.

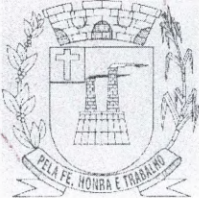
Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 20 de maio de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3997/2025
DE 20 DE MAIO DE 2025.

“ALTERAÇÃO DE LOCAL DE TRABALHO da servidora pública
ALEXANDRA CRISTINA PEDRO a partir de 28/05/2025”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 69 da Lei Municipal 1868/2001;

CONSIDERANDO o andamento do protocolo administrativo n. 1899/2025, com solicitação expressa da empregada pública e deferimento pelas Secretarias envolvidas;

CONSIDERANDO todos os princípios que regem a Administração Pública, ajustando as funções exercidas pelo servidor aos interesses públicos, sem prejuízos;

RESOLVE:

Art. 1º– Alterar o local de trabalho da servidora pública **ALEXANDRA CRISTINA PEDRO** que passará a exercer suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, a partir de 28/05/2025;

Art. 2.º - Deve-se respeitar a concessão de intervalo intrajornada e interjornada, e todas as condições de trabalho conforme o edital de concurso.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 20 de maio de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ADRIANA MH. LOTUMOLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3998/2025
DE 23 DE MAIO DE 2025.

“LICENÇA SEM VENCIMENTO do servidor EVANE LACERDA DE MORAES a partir de 02/06/2025”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 69 da Lei Municipal 1868/2011;

CONSIDERANDO o andamento do protocolo administrativo n. 1784/2025, com solicitação expressa do servidor e deferimento do setor responsável;

CONSIDERANDO todos os princípios que regem a Administração Pública, ajustando as funções exercidas pelo servidor aos interesses públicos, sem prejuízos;

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** a servidor público **EVANE LACERDA DE MORAES**, que se afastará das funções exercidas, a partir do dia 02/06/2025.

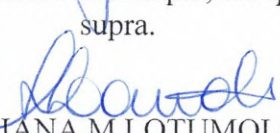
Art. 2.º - A referida LICENÇA tem o prazo de **02 (dois) ano**, culminando em perda de todas as vantagens do emprego, inclusive a remuneração mensal, com a devida suspensão do contrato de trabalho.

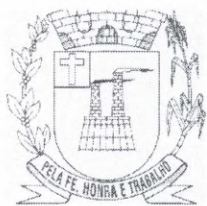
Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 23 de maio de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA M LOTUMOLO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo

"Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos"



PORTARIA N.º 3999/2025
DE 26 DE MAIO DE 2025.

**"EXONERA ELIANA VIEIRA MACHADO,
ASSESSORA DE GABINETE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonera ELIANA VIEIRA MACHADO, RG: 36.978.317-7, do emprego de provimento em comissão de Assessora de Gabinete, a partir desta data.

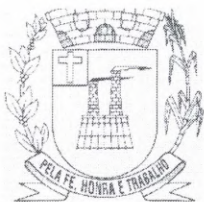
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 3922/2025.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 26 de maio de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo

"Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos"

PORTARIA N.º 4000/2025

DE 28 DE MAIO DE 2025.



**"EXONERA JHONATAN DOS SANTOS SILVA,
CHEFE DE PRONTO SOCORRO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonera JHONATAN DOS SANTOS SILVA RG: 48.121.952, do emprego de provimento em comissão de Chefe de Pronto Socorro, a partir desta data.

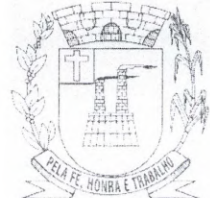
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 28 de maio de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 4001/2025
DE 02 DE JUNHO DE 2025.

“READAPTAÇÃO FUNCIONAL TEMPORÁRIA da servidora pública SIMONE APARECIDA DINIZ VAZ PINTO DELMIRO a partir de 03/06/2025, por 90 dias”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o andamento do protocolo administrativo n. 1732/2025, principalmente laudos médicos e parecer jurídico;

CONSIDERANDO todos os princípios que regem a Administração Pública, ajustando as funções exercidas pelo servidor aos interesses públicos, sem prejuízos;

RESOLVE:

Art. 1.º – READAPTAR por 90 (noventa) dias a servidora pública **SIMONE APARECIDA DINIZ VAZ PINTO DELMIRO** que exercerá funções de apoio na SECRETARIA da escola, a partir de 03/06/2025;

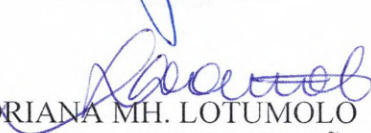
Art. 2.º - Deve-se respeitar a concessão de intervalo intrajornada e interjornada, e todas as condições de trabalho conforme exposto.

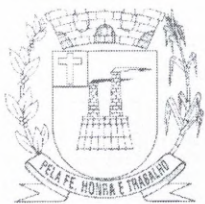
Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 02 de junho de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA M.H. LOTUMOLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo

"Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos"



PORTARIA N.º 4002/2025
DE 02 DE JUNHO DE 2025.

**"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A
SERVIDORA ANA PAULA TAUKE ZAINÉ,
SUPERVISORA DE CEO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a servidora ANA PAULA TAUKE ZAINÉ, RG: 34.861.024, a função gratificada de Supervisora de CEO, junto à Secretaria Municipal de Saúde, fazendo jus a gratificação FG II do anexo III da Lei Complementar n.º 2630/2017 de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 3148/2021, de 06 de janeiro de 2021

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 02 de junho de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo

"Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos"



PORTARIA N.º 4003/2025

DE 02 DE JUNHO DE 2025.

"NOMEIA MARIA CELIA DE ZOTTI, ASSESSORA DE GABINETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomeia **MARIA CELIA DE ZOTTI**, RG: 18.898.363-6, para o emprego de provimento em comissão de Assessora de Gabinete, a partir desta data, fazendo jus aos vencimentos inerente ao cargo.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 02 de junho de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo

"Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos"



PORTARIA N.º 4004/2025

DE 02 DE JUNHO DE 2025.

"DESIGNA A SERVIDORA JAIANE MARIA DE LIMA PEREIRA CHEFE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designa a servidora JAIANE MARIA DE LIMA PEREIRA RG: 52.344.403-5, para o emprego de provimento em comissão de Chefe de Vigilância Sanitária, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data, fazendo jus aos vencimentos da referência inerente ao cargo.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 3151/2021, de 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 02 de junho de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 4005/2025
DE 03 DE JUNHO DE 2025.

“JULGAMENTO P.A.D. – PROTOCOLO 426/2025

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o andamento do processo administrativo em referência, movidos em face de **MANOEL OSVALDO MUNIZ DO CARMO**;

CONSIDERANDO o relatório final emitido pela comissão datado de 26/05/2025 e todos os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º– ACATAR o resultado apresentado no relatório final emitido pela comissão permanente de processo administrativo disciplinar, aplicando **SUSPENSÃO POR 30 DIAS** ao servidor público, pela infração disciplinar apurada, “violação do artigo 3º, inciso XIII, da Lei Municipal 2947/2022, bem como configurada a reincidência específica, em consonância com o artigo 13 da mesma lei”.

Art. 2.º - Cumpridas as formalidades, extingue-se e arquivase o procedimento administrativo em referência.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 03 de junho de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ADRIANA M. LOTUMOLO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 4006/2025
DE 03 DE JUNHO DE 2025.

“JULGAMENTO P.A.D. – PROTOCOLO 2698/2024

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o andamento do processo administrativo em referência, movidos em face de **CARLOS ROGÉRIO DE OLIVEIRA**;

CONSIDERANDO o relatório final emitido pela comissão datado de 19/05/2025 e todos os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º– ACATAR o resultado apresentado no relatório final emitido pela comissão permanente de processo administrativo disciplinar, aplicando **SUSPENSÃO POR 30 DIAS** ao servidor público, pela infração disciplinar apurada, nos termos do artigo 13 da Lei Municipal 2947/2022., com perda das vantagens e direitos durante o período, nos termos do §1º do mesmo artigo.

Art. 2.º - Determinar que a PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO adote as medidas necessárias para a efetivação do ressarcimento ao erário e encaminhe cópias ao Ministério Público (se for o caso), conforme relatório final, que será objeto de protocolo administrativo próprio.

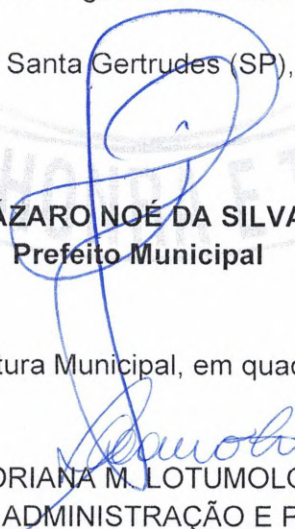
Art. 3.º Cumpridas as formalidades, extingue-se e arquiva-se o procedimento administrativo em referência.

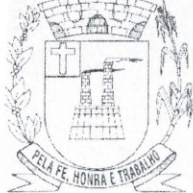
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 03 de junho de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA M. LOTUMOLO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N. 4007/2025
DE 03 DE JUNHO DE 2025.

“JULGAMENTO P.A.D. – PROTOCOLO 3397/2024

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o andamento do processo administrativo disciplinar em face de KAUANA FERNANDA CAMARGO; protocolo administrativo 3397/2024;

CONSIDERANDO o relatório final emitido pela comissão datado de 20/05/2025 e todos os princípios que regem a Administração Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º– ACATAR o resultado apresentado no relatório final emitido pela comissão permanente de processo administrativo disciplinar, nos termos artigo 54 da Lei Municipal 2947/2022, que entendeu pelo **ARQUIVAMENTO** do referido P.A.D., “diante da perda de objeto, em razão da inexistência de vínculo funcional atual da investigada com a Administração Municipal”.

Art. 2.º - RECOMENDAR que a Procuradoria Jurídica Municipal encaminhe copia integral dos autos ao Ministério Público Estadual, conforme orientado no relatório final.

Art. 3.º DETERMINAR o **ARQUIVAMENTO** do feito, cumpridas as formalidades.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 03 de junho de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA M. LOTUMOLO

SECRETÁRIA-DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 4008/2025

DE 03 DE JUNHO DE 2025.

“JULGAMENTO P.A.D. – PROTOCOLO 1017/2025

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o andamento do processo administrativo em referência, movidos em face de **GERSON SILVERIO DE MORAES e LUIS ALCANTARA**;

CONSIDERANDO o relatório final emitido pela comissão datado de 27/05/2025 e todos os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º– ACATAR o resultado apresentado no relatório final emitido pela comissão permanente de processo administrativo disciplinar, aplicando **SUSPENSÃO POR 10 DIAS** aos servidores públicos, nos termos do artigo 13 da Lei Municipal 2947/2022, por infração disciplinar apurada nos termos do artigo 3º, inciso XIII da mesma Lei.

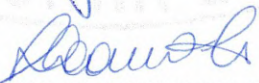
Art. 2.º - Cumpridas as formalidades, extingue-se e arquivase o procedimento administrativo em referência.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 03 de junho de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA M. LOTUMOLO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes
Estado de São Paulo

PORTARIA N. 4009/2025
DE 03 DE JUNHO DE 2025.



LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as normas atinentes à disciplina dos processos administrativos, e as disposições da Lei Municipal 2947/2022;

CONSIDERANDO o bom andamento do protocolo administrativo 1040/2025, dentro dos princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a Sra. Rosângela de Fátima Surge, membro auxiliar nomeada na Portaria 3987/2025, de 07/04/2025, pela Sra. Tacila Aparecida da Silva, aqui também nomeada como membro auxiliar para compor a Comissão Permanente De Processo Administrativo Disciplinar no dia 03/06/2025, tão somente, validando seus atos e participações.

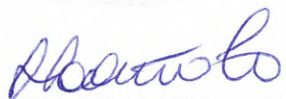
Art. 3º - Permanecem em vigor os demais artigos da Portaria 3987/2025, sem prejuízos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 03 de junho de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA MH LOTUMOLO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES

ESTADO DE SÃO PAULO

"Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos"



PORTARIA N.º 4010/2025

DE 03 DE JUNHO DE 2025

"DESIGNA OS SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a **LEI N.º 10.083, DE 23 DE SETEMBRO DE 1998** que dispõe sobre o Código Sanitário do Estado, Capítulo VI, Livro III, Título II, Artigo 96 Inciso 3º, que diz: "A relação das autoridades sanitárias deverá ser publicada semestralmente pelas autoridades competentes, para fins de divulgação e conhecimento pelos interessados, ou em menor prazo, a critério da autoridade sanitária competente e por ocasião de exclusão e inclusão dos membros da equipe de vigilância sanitária".

CONSIDERANDO o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 1947/2004 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária;

CONSIDERANDO as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas;

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Médico

LEONARDO CALDEIRA DE GODOY

CRM 145583

Medico

Credencial: 00011

Fiscal

MARIA REGINA PEREIRA DA SILVA

Vigilante Sanitário

Credencial: 00009



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES

ESTADO DE SÃO PAULO

"Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos"



Fiscal

JAIANE MARIA DE LIMA PEREIRA

Chefe de Vigilância Sanitária

Credencial: 00018

Engenheira Civil

ROSA MARIA RODRIGUES

CREA: 0600802469/D

Engenheira Civil

Credencial: 00012

Arquiteto

FREDERICO LUIZ BARREIRO

CAU: 646733

Arquiteto

Credencial: 00016

Médico Veterinário

MATHEUS DE MELO MURBACH

CRMV: 23.879

Médico Veterinário

Credencial: 00013

Enfermeiro

HAZAE LUIZ MARTINS PENTEADO

COREM: 9627/08

Enfermeiro

Credencial: 00014

Técnico em Segurança do Trabalho

LEANDRO FILIER JUNIOR

REG: 51/03961-5

Técnico em Segurança do Trabalho

Credencial: 00010

Farmacêutica

BRUNA DESJARDINS BRIENZA

CRF: 66504

Farmacêutica

Credencial: 00017

Art. 2.º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar dos produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES

ESTADO DE SÃO PAULO

"Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos"



sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 3767/2024.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 03 de junho de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES

ESTADO DE SÃO PAULO

“Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos”



PORTARIA N.º 4011/2025
DE 06 DE JUNHO DE 2025.

“CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA TATIELI FERNANDA H. DE SOUZA FARIA, SUPERVISORA DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a servidora **TATIELI FERNANDA H. DE SOUZA FARIA**, RG: 40.894.329-4, a função gratificada de Supervisora de CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, junto à Secretaria Municipal de Promoção Social fazendo jus a gratificação inerente ao cargo.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 3281/2021, de 01 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 06 de junho de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES

ESTADO DE SÃO PAULO

“Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos”



PORTARIA N.º 4012/2025
DE 06 DE JUNHO DE 2025.

“CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR SMAYLE CHRYSLER FULANETTE, SUPERVISOR DE CREAS - CENTRO ESPECIALIZADO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder ao servidor **SMAYLE CHRYSLER FULANETTE**, RG: 44.822.473-2, a função gratificada de Supervisor de CREAS – Centro Especializado de Referência de Assistência Social, junto à Secretaria Municipal de Promoção Social fazendo jus a gratificação inerente ao cargo.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 3337/2022, de 21 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 06 de junho de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES

ESTADO DE SÃO PAULO

"Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos"



PORTARIA N.º 4013/2025

DE 09 DE JUNHO DE 2025.

"DESIGNA A SERVIDORA MARIA REGINA PEREIRA DA SILVA, CHEFE DE CONTROLE DE VAGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designa a servidora **MARIA REGINA PEREIRA DA SILVA**, RG: 27.654.485, para o emprego de provimento em comissão Chefe de Controle de Vagas, junto à Secretaria Municipal de Saúde, fazendo jus aos vencimentos da referência inerente ao cargo.

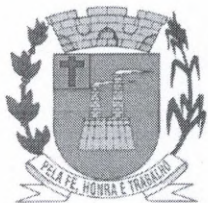
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 09 de junho de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES

ESTADO DE SÃO PAULO

"Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos"



PORTARIA N.º 4014/2025
DE 12 DE JUNHO DE 2025.

"NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA".

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomeia os membros para a Comissão Organizadora da **I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação"**, a ser realizada na Câmara Municipal, localizada a Rua São Pedro, 400 - Jardim Luciana neste município, no dia 24 de junho de 2025, das 8h às 13h.

ALCIONE DA SILVA R. SARAIVA
LETÍCIA CEDRO
SUELI APARECIDA JARDINI

Art. 2.º - Os trabalhos realizados pelos membros da comissão, serão exercidos gratuitamente, e serão considerados de relevância comunitária.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 12 de junho de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

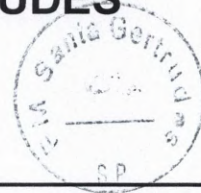
ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES

ESTADO DE SÃO PAULO

"Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos"



PORTARIA N.º 4015/2025
DE 16 DE JUNHO DE 2025.

"NOMEIA FERNANDO EDUARDO SILVA BOCAYUVA, CHEFE DE PRONTO SOCORRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomeia FERNANDO EDUARDO SILVA BOCAYUVA RG: 34.638.756, para o emprego de provimento em comissão de Chefe de Pronto Socorro, a partir desta data, fazendo jus aos vencimentos inerentes ao cargo.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 16 de junho de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo

PORTARIA N. 4016/2025
DE 17 DE JUNHO DE 2025.



LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as normas municipais atinentes à disciplina dos processos administrativos, e subsidiariamente as disposições da Lei federal no. 9.784/99,

CONSIDERANDO o andamento do protocolo administrativo 3363/2024 e o desligamento voluntário da servidora pública nomeada para compor a comissão de sindicância;

RESOLVE:

Art. 1º. **SUBSTITUIR** integrante da comissão de sindicância, nomeada na Portaria 3923/2025 de 22/01/2025, **excluindo** a Sra. Jayde Lemos Pascon Bissoli e **NOMEANDO** para integrar a referida comissão a empregada pública **TACILA APARECIDA DA SILVA**, cumprindo seus efeitos.

Art. 2º - - Permanecem em vigor outras determinações, sem prejuízo de todos os atos praticado.

Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

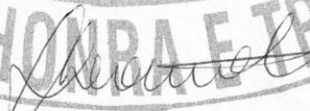
Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 17 de junho de 2025.

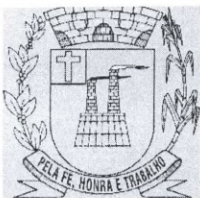
LAZARO NOE DA
SILVA:01730152805

Assinado de forma digital por
LAZARO NOE DA
SILVA:01730152805
Dados: 2025.06.18 13:02:22 -03'00'

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA MH. LOTUMOLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 4017/2025
DE 26 DE JUNHO DE 2025

“PRORROGA LICENÇA SEM VENCIMENTO da servidora pública GIOVANA MARIA TONON;

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o andamento do protocolo administrativo n. 2214/2025, com solicitação expressa da servidora e deferimento do setor responsável;

CONSIDERANDO todos os princípios que regem a Administração Pública, ajustando as funções exercidas pelo servidor aos interesses públicos, sem prejuízos;

RESOLVE:

Art. 1.º - PRORROGAR A LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO da servidora pública **GIOVANA MARIA TONON**, que permanecerá afastada das funções.

Art. 2.º - A referida LICENÇA tem o prazo de **02 (dois) anos**, culminando em perda de todas as vantagens do emprego, inclusive a remuneração mensal, com a devida suspensão do contrato de trabalho.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 26 de junho de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ADRIANA M LOTUMOLO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES

ESTADO DE SÃO PAULO

“Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos”



**PORTARIA N.º 4018/2025
DE 26 DE JUNHO DE 2025**

“NOMEIA OS MEMBROS DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA GERTRUDES/SP – FMESG”

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Resolve:

Artigo 1º. – Para compor o Fórum Municipal de Educação de Santa Gertrudes – FMESG ficam nomeados os seguintes representantes:

I – Secretária Municipal de Educação:

Nome: Marina Duarte Cattae Lima

RG: 44.837.355-5

CPF: 376.614.088-48

II – Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Vivian C. Filier Gonçalves

RG: 23.826.342-3

CPF: 168.651.418-22

Suplente: Amanda Ferreira da Silva

RG: 30.448.294-8

CPF: 290.444.838-11

III – Um representante da Secretaria Municipal de Promoção Social;

Titular: Silvana de Souza Moreira

RG: 52.938.722-0

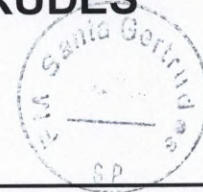
CPF: 051.922.096-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES

ESTADO DE SÃO PAULO

"Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos"



Suplente: João Batista de Sousa

RG: 11.818.707

CPF: 086.700.837-79

IV – Um representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

Titular: Aline C. Arthur

RG: 28.619.582-3

CPF: 290.174.468-03

Suplente: Adriana Margareth Lotumulo

RG: 19.577.086-9

CPF: 247.547.518-84

V – Um representante da Comissão de Educação da Câmara municipal de Vereadores;

Titular: Marcos gomes de Oliveira

RG: 621816889-15

Suplente: Edilson Marques da Silva

RG: 20.394.525-6

CPF: 106.388.298-28

VI – Um representante do Conselho Tutelar:

Titular: Crislaine Serafim de Jesus dos Santos

RG: 50.816.644-5

CPF: 335.075.888-62

Suplente: Marlucci Gomes Cezário

RG: 49.849.003-8

CPF: 344.846.428-75

VII – Um representante do Conselho Municipal de Educação – CME

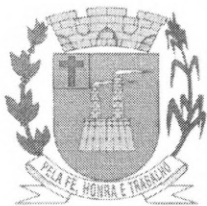
Titular: Leci Generoso Lopes Junior

RG: 40.247.381-4

CPF: 326.493.578-35

Suplente: Darcy Teixeira Rezende Júnior

RG: 33.317.240-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES

ESTADO DE SÃO PAULO

"Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos"



CPF: 327.283.758-28

VIII – Um representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – CACS FUNDEB;

Titular: Marta Ruiz Nishikawa

RG: 6.922.238-1

CPF: 185.182.348-40

Suplente: Leandro Generoso Lopes

RG: 40.247.182-9

CPF: 349.054.358-03

IX – Um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Titular: Célia Cristina Scatolin Bento

RG: 21.990.844-8

CPF: 118.333.158-47

Suplente: Renata Maria Cerne Della Coletta

RG: 223676032

CPF: 17564366818

X – Um representante do Conselho de Alimentação Escolar – CAE;

Titular: Alessandra Maria Gonçalves Adorno da Silva

RG: 32.891.216-5

CPF: 296.071.058-42

Suplente: Felipe Augusto Lahr

RG: 42.382.110-6

CPF: 345.459.958-02

XI – Representante de professores para o segmento educação infantil (creche e pré-escola);

Titular: Milda Juliana Vllati Gasparini

RG: 30.301.028-9

CPF: 278.276.328-82



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES

ESTADO DE SÃO PAULO

"Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos"



Suplente: Ana Paula de Souza Fortunato

RG: 45.537.353-X

CPF: 349.570.288-18

XII – Um representante de professores para o segmento dos anos iniciais do ensino fundamental;

Titular: Vanessa do Carmo Felipe dias

RG: 57.387.838-9

CPF: 769.034.193-49

Suplente: Cátia Cristina Geniseli Capobianco

RG: 22.637.908-5

CPF: 124.896.088-27

XIII – Um representante de professores para o segmento dos anos finais do ensino fundamental;

Titular: Guilherme Minoro Takeda

RG: 54.942.814-8

CPF: 035.985.739-60

Suplente: Mariana Martin Costa

RG: 43.033.693-7

CPF: 345.125.088-80

XIV – Um representante da rede estadual de ensino;

Titular: Ricardo Luis Giovanni

RG: 19.577.237-4

Suplente: Maria Fernanda Arraes Lopes

RG: 18.744.405-5

XV – Um representante de pais de alunos (APM's);

Titular: Daniele Idalina Rodrigues de Oliveira

RG: 40.115.852

CPF: 323.866.878-13



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES

ESTADO DE SÃO PAULO

"Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos"



Suplente: Hellen Bianca Ribeiro Tavares

RG: 41.165.159-6

CPF: 364.176.928-09

XVI – Um representante dos Diretores de Escolas;

Titular: Laís Regina da Costa Candido

RG: 32.891.197-5

CPF: 305.634.398-40

Suplente: Euzilane do Carmo Fernandes

RG: 11.529.779.0

CPF: 046.503.678-32

XVII – Um representante dos Coordenadores Pedagógicos;

Titular: Priscila Adriana Massafiero Barenha

RG: 29.276.813-8

CPF: 345.818.238-11

Suplente: Patricia Adriana Abdalla

RG: 46.211.683-9

CPF: 392.494.528-45

XVIII – Um representante da educação especial:

Titular: Fernanda Bernardi

RG: 23.381.114-X

CPF: 192.177.518-12

Suplente: Viviane Cristina Roccon

RG: 21.402.004-6

CPF: 177.751.668-43

XIX – Dois representantes da equipe administrativa da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Luciana Isabel Piccin

RG: 21.990.727-4

CPF: 177.749.768-09

Suplente: Gabriel Donizeth Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES

ESTADO DE SÃO PAULO

“Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos”



RG: 50.898.458-0

CPF: 479.054.888-02

Titular: Rosangela de Souza Silva da Rocha

RG: 22.159.651-3

CPF: 110.020.808-94

Suplente: Renata Soares Bomfim Crivelari

RG: 21.401.747-3

CPF: 154.860.128-45

XX – Dois representantes da Sociedade Civil (Associação do comércio e Indústria de Santa Gertrudes – ACISG e Associação de Pais, Empresários e Amigos da Criança “José Maria Paraluppe” – APEAC).

Titular: Caroline da Rosa Garcia

RG: 80.804.266-07

Suplente: Elaine Cristina Cigagna Fittipaldi

RG: 23.381.067-5

CPF: 262.573.448-59

Titular: Kedmann Gonçalves da Silva

RG: 33.915.871-2

CPF: 290.412.818-27

Suplente: Nataly Velo Matana de Andrade

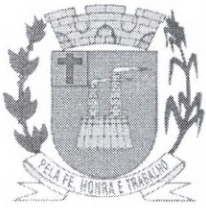
RG: 32.031.405-4

CPF: 363.321.408-95

§ 1º. O FMESG será presidido pela Secretária Municipal da Educação.

§ 2º. O suplente somente estará autorizado a participar das atividades descritas no artigo 2º. Da Lei Municipal nº. 2.801/2021, quando o titular da vaga correspondente ao seu segmento estiver ausente.

Artigo 2º. - Os membros do Fórum Municipal de Educação de Santa Gertrudes – FMESG ficam empossados para um mandato de 02 (dois) anos, nos termos da Lei Municipal nº. 2.801/2021, de 29 de março de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES

ESTADO DE SÃO PAULO

"Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos"



Artigo 3º. - O Fórum Municipal de Educação de Santa Gertrudes – FMESG terá função honorária, exercendo seus membros as atribuições gratuitamente, sem quaisquer ônus ou encargos.

Artigo 4º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 26 de junho de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES

ESTADO DE SÃO PAULO

“Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos”



PORTARIA N.º 4019/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO – CME E DA EQUIPE TÉCNICA QUE COMPÕEM A ESTRUTURA DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA GERTRUDES – FMESG

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os integrantes da Comissão Especial de Monitoramento – CME e da Equipe Técnica, que foram escolhidos entre os membros que compõem o Fórum Municipal de Educação de Santa Gertrudes – FMESG, aprovado em assembleia convocada pelo seu Presidente;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes integrantes da Comissão Especial de Monitoramento – CEM:

I – **Coordenador Leci Generoso Lopes Júnior, professor dos anos finais do ensino fundamental**, portador da cédula de identidade RG. nº. 40.247.381-4, CPF: 326.493.578-35

II - **Responsável pela Sistematização, Monitoramento e Avaliação: Leandro Generoso Lopes, professor de artes dos anos iniciais**, portador da cédula de identidade RG nº. 40.247.182-9 e CPF: 349.054.358-03

III - **Responsável pela Articulação, Mobilização e Infraestrutura: Elaine Cristina Cigagna Fittipaldi representante da Associação Comercial e Indústria de Santa Gertrudes**, portador da cédula de identidade RG. nº. 23.381.067-5 e CPF: 262.573.448-59

IV – **Secretário Executivo: Guilherme Minoru Takeda representante dos professores dos anos finais** RG. nº. 54.942.814-8 e CPF: 035.985.739-60

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes integrantes da Equipe Técnica:

I – **Representante da Secretaria Municipal de Educação: Luciana Isabel Piccin Supervisora de Ensino**, portador da cédula de identidade RG. nº21.990.727-4 e CPF: 177.749.768-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES

ESTADO DE SÃO PAULO

“Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos”



II – **Representante do Conselho Municipal de Educação (CME): Darcy Teixeira Rezende Júnior, escrivão,** portador da cédula de identidade RG. nº. 33.317.240-1 e CPF: 327.283.758-28.

III – Representantes eleitos dentro os integrantes do Fórum;

a) **Representante do CACS FUNDEB Marta Ruiz Nishikawa,** portador da cédula de identidade RG. nº 6.922.238-1 e CPF: 185.182.348-40

b) **Representante de pais de alunos: Daniele Idalina Rodrigues de Oliveira,** portador da cédula de identidade RG nº 40.115.852 e CPF: 323.866.878-13

Art. 2º. As atribuições dos integrantes da Comissão Especial de Monitoramento – CEM e da Equipe Técnica são as definidas no Regimento Interno aprovado na primeira reunião do Fórum Municipal da Educação de Santa Gertrudes – FMESG, convocada pelo seu Presidente, especificamente para este fim.

Art. 3º. Os integrantes da Comissão Especial de Monitoramento – CME e da Equipe Técnica terão função honorária, atuando gratuitamente, sem quaisquer ônus ou encargos ao Município.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 26 de junho de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES

ESTADO DE SÃO PAULO

“Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos”



PORTARIA N.º 4020/2025

DE 01 DE JULHO DE 2025.

“ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SANTA GERTRUDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal N.º 2866 de 11 de abril de 2022, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

CONSIDERANDO o email recebido da Secretaria de Promoção Social, solicitando a alteração dos membros do CMPD – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomeia** os membros para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para o biênio 2025/2027, que fica assim constituído:

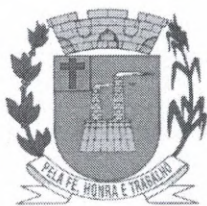
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Secretaria Mun. Promoção Social: **VIVIANA CAMARGO BRANDT**
VALÉRIA M. ZANELO MASSULLO

Secretaria Mun. de Educação: **FERNANDA BERNARDI**
ROSANGELA DE SOUZA SILVA DA ROCHA

Secretaria Mun. de Saúde: **ELIANA APARECIDA CLEMENTINO**
RENATA MARIA CERNE COLETTA

Câmara Municipal: **SIVALDO ELIAS**
MARCOS GOMES DE OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES

ESTADO DE SÃO PAULO

"Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos"



REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

APEAC – Associação de Pais, Empresários e Amigos da Criança “José Maria Paraluppe”

ALESSANDRA ROCHA TONON
KEDMANN G. DA SILVA -

ABSA – Associação Beneficente Solidária das Acácias

TAYNA ALVES BORGES
MAURICIO BASSO DA SILVA

Representante dos usuários

DEISE LUCE DE CASTRO CAMARGO
DEUSUITA RIBEIRO DAS NEVES

THAIS APARECIDA ANTONELLI
IRRANÚZIA MARIA DA SILVA

Art. 2º - Nomeia os membros para a composição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Santa Gertrudes, para o biênio 2025/2027, eleitos por aclamação, conforme plenária realizada no dia 01 de julho de 2025:

PRESIDENTE:

ELIANA APARECIDA CLEMENTINO

VICE-PRESIDENTE:

SIVALDO ELIAS

SECRETÁRIA:

DEISE LUCE DE CASTRO CAMARGO

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 01 de julho de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES

ESTADO DE SÃO PAULO

“Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos”



PORTARIA N.º 4021/2025
DE 02 DE JULHO DE 2025.

CÓPIA

“DESIGNA O SERVIDOR FELIPE HENRIQUE BASSO DA SILVA PARA RESPONDER PELOS PROJETOS CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar o servidor **FELIPE HENRIQUE BASSO DA SILVA** RG: 48.965.709-6 para responder pela coordenação **do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família**, do Município junto a Secretaria Municipal de Promoção Social, a partir desta data.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 02 de julho de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 4022/2025
DE 08 DE JULHO DE 2025

“ALTERA O HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO CONCEDIDO À SERVIDORA PARA ACOMPANHAMENTO DE FILHO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA CONFORME ESPECIFICA.”

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o andamento do protocolo administrativo n. 1366/2025, com solicitação expressa da servidora, parecer jurídico e deferimento do setor responsável;

CONSIDERANDO tod **CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, por unanimidade, pelo direito à redução da jornada de trabalho do servidor público que tenha filho ou dependente com deficiência, reconhecendo a equivalência entre servidores municipais aos federais neste aspecto;

CONSIDERANDO que o horário especial deve ser dar sem prejuízo do salário e independentemente de compensação de horário;

CONSIDERANDO que o horário especial se dá mediante comprovada necessidade de cuidado e acompanhamento do dependente acometido de deficiência, especialmente para que a Secretaria Municipal da Educação possa organizar juntamente com a servidora a melhor forma de ajustar o cumprimento de sua jornada de trabalho,

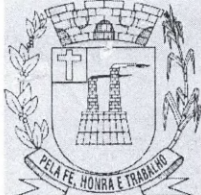
CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, ajustando as funções exercidas pelo servidor aos interesses públicos, sem prejuízos;

RESOLVE:

Art. 1º— **ALTERAR** o horário especial de trabalho concedido à servidora PRISCILA FERNANDA BRITO TOLEDO detentora do emprego público de Professora de Desenvolvimento Infantil - PDI, para acompanhamento de filho portador de deficiência, independentemente de compensação de horário e sem prejuízo do salário.

Art. 2º - De acordo com os novos documentos comprobatórios apresentados, a carga horária de trabalho semanal da servidora fica reduzida em 8h00, passando a 25h20 semanais, a ser cumprida nos seguintes termos: redução de 2h00 às segundas-feiras, quartas-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras, com saída às 11h00, mantendo-se o cumprimento do HTPC às segundas-feiras das 17h45 às 19h25, e do HTPE às terças-feiras das 12h10 às 13h00.

Parágrafo único. Em razão da redução, fica assim distribuída a carga horária de trabalho da servidora:



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



JORNADA TOTAL SEMANAL (UNID. 50 MIN.)	HAS 2/3 com alunos	HTPS 1/3 extraclasse			CARGA HORÁRIA SEMANAL EM HORAS
		HTPCs	HTPLs	HTPEs	
30	20	2	7	1	25h00

Art. 3º - O horário especial de trabalho deverá ser regularmente registrado no controle de ponto pela servidora.

Art. 4º - Comprovada a necessidade pela Direção da unidade escolar, poderá ocorrer a mudança de horários habituais e o local de trabalho da servidora que melhor se adeque ao tempo de atendimento aos educandos.

Art. 5º - Durante o período de gozo da redução da carga horária, a servidora deverá se abster de dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada.

Art. 6º - É dever da servidora, comunicar qualquer alteração das condições que ensejaram o deferimento do horário especial de trabalho, sob pena de incorrer em falta funcional de natureza grave.

Art. 7º - As condições que ensejaram o deferimento do horário especial, deverão ser novamente comunicadas antes do processo anual de atribuição de classes/aulas, para reavaliação e manutenção da concessão do horário especial de trabalho.

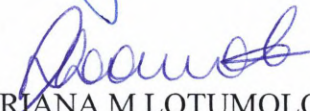
Art. 8º - Fica possibilitada à servidora, a qualquer tempo, a cessação do benefício, mediante manifestação expressa, dirigida ao superior imediato.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 08 de julho.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA M LOTUMOLO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES

ESTADO DE SÃO PAULO

“Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos”



PORTARIA N.º 4023/2025
DE 14 DE JULHO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA
GERTRUDES – SP.”**

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de **Santa Gertrudes**,
Estado de **São Paulo**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de renovação dos membros do
Conselho de Alimentação Escolar do Município de Santa Gertrudes (CAE) para o mandato de
2025/2029 conforme a Resolução CD/FNDE nº 06/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados e empossados os representantes eleitos e/ou indicados por seus
segmentos ao Conselho de Alimentação do Município de **SANTA GERTRUDES**, gestão
2025/2029:

- I- Um representante do Poder executivo
TITULAR: ANNE CAROLINA TONON SENEME CASARIN CPF: 220.600.548-42
SUPLENTE: ADRIANA PEREIRA MACHADO MIRANDA CPF: 261.512.778-05
- II- Dois representantes dos trabalhadores da educação e discentes:
TITULAR: ISABEL CRISTINA CASTILHO GENIZELLI CPF: 148.359.748-24
SUPLENTE: CAROLINE DIETRICH RODRIGUES CPF: 308.097.568.-54
TITULAR: CRISTIANE ANTONIA HONÓRIO DA SILVA CPF: 287.758.988-96
SUPLENTE: DANIELA CRISTINA CARDOSO CPF: 165.610.288-99
- III- Dois representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino municipal:
TITULAR: DAIANE MIGUEL VACHILESKI MANOEL CPF: 328.822.028-81
SUPLENTE: TATIANA LEITE BARBOZA SILVA CPF: 298.927.728-57
TITULAR: MARIANA NAIARA ALVES TEIXEIRA CPF: 345.888.378.-93
SUPLENTE: FERNANDA DE CÁSSIA CARVALHO CPF: 434.698.148-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES

ESTADO DE SÃO PAULO

“Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos”



- IV- Dois representantes indicados por entidades civis organizadas:
TITULAR: ELAINE CRISTINA CIGAGNA FITTIPALDI CPF: 262.573.448-59
SUPLENTE: MAURICIO BASSO DA SILVA CPF: 419.674.908-99
TITULAR: ADRIANA REGINA SCATOLIN DE OLIVEIRA BURGHI CPF:
167.861.058-58
SUPLENTE: KEDMANN GONÇALVES DA SILVA CPF: 290.412.818-27

Art. 2º O membro do Conselho de Alimentação terá função honorária, exercendo suas atribuições gratuitamente, sem quaisquer ônus ou encargos.

Art. 3º Nomeia os membros abaixo para a composição da Diretoria do Conselho de Alimentação Escolar, que fica assim constituída:

PRESIDENTE: ISABEL CRISTINA CASTILHO GENIZELLI

VICE- PRESIDENTE: DAIANE MIGUEL VACHILESKI MANOEL

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 3254/2021.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 14 de julho de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N. 4024/2025
DE 31 DE JULHO DE 2025.

“JULGAMENTO P.A.D. – PROTOCOLO 1040/2025

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o andamento do processo administrativo disciplinar em face de **PAULA PEIXOTO DE CAMARGO**; Portaria de Instauração 3987/2025;

CONSIDERANDO o relatório final emitido pela comissão permanente de processo administrativo disciplinar e todos os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º – ACATAR o resultado apresentado no relatório final emitido pela comissão permanente de processo administrativo disciplinar, nos termos artigo 54 da Lei Municipal 2947/2022, que entendeu que a servidora pública cometeu infração disciplinar de natureza leve, aplicando **ADVERTÊNCIA** a servidora.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Saúde que cumpra a recomendação expedida no relatório final emitido no processo em referência.

Art. 3.º - Expeça-se a **ADVERTÊNCIA**, cumpridas as formalidades e, após, extingam-se e arquivam-se o procedimento administrativo em referência.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 31 de julho de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA M. LOTUMOLO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N. 4025/2025
DE 31 DE JULHO DE 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as normas atinentes à disciplina dos processos administrativos, e as disposições da Lei Municipal 2947/2022;

CONSIDERANDO o disposto no Protocolo Administrativo n. 2623/2025 de 15/07/2025, principalmente o parecer jurídico n. 160/2025 emitido pela Procuradoria do Município;

CONSIDERANDO que os relatos apontam supostos comportamentos indesejados de servidor público; dentro dos princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para averiguar as condutas e determinar as responsabilidades do servidor **THALES MICHEL JOAQUIM** pelos fatos narrados no Protocolo nº 2623/2025.

Art. 2º. Nomear para integrar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar os servidores Andréa Caroline Padovan – procuradora Jurídica, Julia Guimarães Degasperi – Procuradora Jurídica e Rosângela de Fátima Surge – Assistente Administrativa, sendo respectivamente, Presidente, Secretária e membro auxiliar, em cumprimento ao disposto no artigo 67, da Lei Complementar Municipal n. 2947/2022.

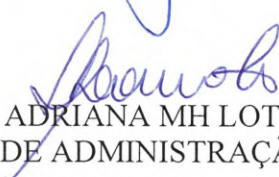
Art. 3º - Estabelecer o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão do trabalho da comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 31 de julho de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA MH LOTUMOLO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES

ESTADO DE SÃO PAULO

"Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos"



PORTARIA N.º 4026/2025
DE 31 DE JULHO DE 2025.

"EXONERA, A PEDIDO, LÁZARO NATALÍCIO BARROSO MACIEL, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonera, a pedido, LÁZARO NATALÍCIO BARROSO MACIEL, RG: 49.186.024-9, do emprego de provimento em comissão de Secretário Municipal de Cultura, a partir desta data.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 31 de julho de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo

PORTARIA N. 4027/2025
DE 01 DE AGOSTO DE 2025.



LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as normas atinentes à disciplina dos processos administrativos, e as disposições da Lei Municipal 2947/2022;

CONSIDERANDO o disposto no Protocolo Administrativo n. 2446/2025 de 01/07/2025, principalmente o parecer jurídico n. 162/2025 emitido pela Procuradoria do Município;

CONSIDERANDO que os relatos apontam supostos comportamentos indesejados de servidor público; dentro dos princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para averiguar as condutas e determinar as responsabilidades do servidor **MARIA CRISTINA MESSETTI** pelos fatos narrados no Protocolo nº 2446/2025.

Art. 2º. Nomear para integrar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar os servidores Andréa Caroline Padovan – procuradora Jurídica, Julia Guimarães Degasperi – Procuradora Jurídica e Tacila Aparecida da Silva – escriturária, sendo respectivamente, Presidente, Secretária e Membro Auxiliar, em cumprimento ao disposto no artigo 67, da Lei Complementar Municipal n. 2947/2022.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão do trabalho da comissão.

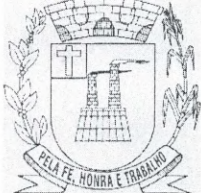
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 01 de agosto de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA MH LOTUMOLO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 4028/2025
DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

“JULGAMENTO P.A.D. – P.A.D. 2592/2024

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o andamento do processo administrativo disciplinar 2592/2024, movido em face de **CARLOS ROGÉRIO DE OLIVEIRA**

CONSIDERANDO o relatório final emitido pela comissão datado de 24/07/2025 e todos os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º – ACATAR o resultado apresentado no relatório final emitido pela comissão permanente de processo administrativo disciplinar, aplicando a pena de **DEMISSÃO** ao empregado público **CARLOS ROGÉRIO DE OLIVEIRA**, prevista no artigo 15, inciso XII da Lei 2947/2022, considerando ato definido em lei como de improbidade e a reincidência disciplinar.

Art. 2.º - A penalidade prevista deve ser autuada, cumprida e registrada nos assentamentos funcionais do servidor público, dentro das regras legais de demissão.

Art. 3º - Atendendo a recomendação contida no relatório final, **DETERMINA** que a Procuradoria Geral do Município avalie a necessidade de encaminhar os autos ao Ministério Público para providências cabíveis.

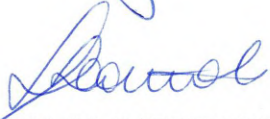
Cumpridas as formalidades extingue-se e arquivam-se o procedimento administrativo em referência.

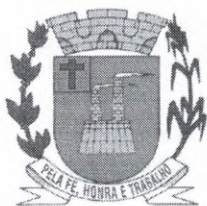
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 04 de agosto de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA M. LOTUMOLO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES

ESTADO DE SÃO PAULO

"Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos"



PORTARIA N.º 4029/2025
DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

**"DESIGNA MARLON ROBERTO MEYER
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
DE SANTA GERTRUDES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designa MARLON ROBERTO MEYER RG: 30.685.515-X e CPF: 279.933.918-22, eleito Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Gertrudes, nos termos do art. 1º, I, do Decreto Municipal nº 2.584/2025, para responder pelas funções de Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Santa Gertrudes.

Art. 2º - Os trabalhos do gestor serão exercidos gratuitamente, e serão considerados de relevância comunitária.

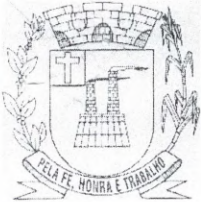
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 12 de agosto de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 4030/2025
DE 25 DE AGOSTO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORA PÚBLICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..”

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os novos andamentos do protocolo administrativo n. 1366/2025;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, por unanimidade, pelo direito à redução da jornada de trabalho do servidor público que tenha filho ou dependente com deficiência, reconhecendo a equivalência entre servidores municipais aos federais neste aspecto;

CONSIDERANDO que o horário especial deve ser dar sem prejuízo do salário e independentemente de compensação de horário;

CONSIDERANDO que o horário especial se dá mediante comprovada necessidade de cuidado e acompanhamento do dependente acometido de deficiência, especialmente para que a Secretaria Municipal da Educação possa organizar juntamente com a servidora a melhor forma de ajustar o cumprimento de sua jornada de trabalho,

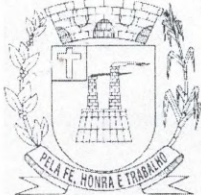
CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, ajustando as funções exercidas pelo servidor aos interesses públicos, sem prejuízos;

RESOLVE:

Art. 1º– CONCEDER horário especial de trabalho à servidora **PRISCILA FERNANDA BRITO TOLEDO** detentora do emprego público de Professora de Desenvolvimento Infantil - PDI, para acompanhamento de filho portador de deficiência, independentemente de compensação de horário e sem prejuízo do salário.

Art. 2º - Cabe à Secretaria Municipal de Educação a redistribuição e alteração dos horários de trabalho da servidora, conforme a necessidade do serviço e dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

Parágrafo único. Os novos horários de trabalho serão formalizados por meio de Portaria expedida pela Secretaria Municipal de Educação, desde que devidamente comprovada a necessidade da alteração.



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



Art. 3º - O horário especial de trabalho deverá ser regularmente registrado no controle de ponto pela servidora.

Art. 4º - Comprovada a necessidade pela Direção da unidade escolar, poderá ocorrer a mudança de horários habituais e o local de trabalho da servidora que melhor se adeque ao tempo de atendimento aos educandos.

Art. 5º - Durante o período de gozo da redução da carga horária, a servidora deverá se abster de dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada.

Art. 6º - É dever da servidora comunicar qualquer alteração das condições que ensejaram o deferimento do horário especial de trabalho, sob pena de incorrer em falta funcional de natureza grave.

Art. 7º - As condições que ensejaram o deferimento do horário especial, deverão ser novamente comunicadas antes do processo anual de atribuição de classes/aulas, para reavaliação e manutenção da concessão do horário especial de trabalho.

Art. 8º - Fica possibilitada à servidora, a qualquer tempo, a cessação do benefício, mediante manifestação expressa, dirigida ao superior imediato.

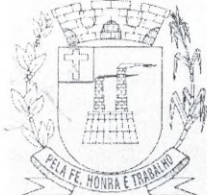
Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 25 de agosto de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA M LOTUMOLO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 4031/2025
DE 25 DE AGOSTO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO”

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o andamento do protocolo administrativo n. 2531/2025, com solicitação expressa do servidor, parecer jurídico e deferimento do setor responsável;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, por unanimidade, pelo direito à redução da jornada de trabalho do servidor público que tenha filho ou dependente com deficiência, reconhecendo a equivalência entre servidores municipais aos federais neste aspecto;

CONSIDERANDO que o horário especial deve ser dar sem prejuízo do salário e independentemente de compensação de horário;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, ajustando as funções exercidas pelo servidor aos interesses públicos, sem prejuízos;

R E S O L V E:

Art. 1º – Art. 1º – CONCEDER horário especial de trabalho ao servidor **LEANDRO GENEIROSO LOPES** detentor do emprego público para tratamento – terapia ABA, independentemente de compensação de horário e sem prejuízo do salário.

Art. 2º - Cabe à Secretaria Municipal de Educação a redistribuição e alteração dos horários de trabalho do(a) servidor(a), conforme a necessidade do serviço e dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

Parágrafo único. Os novos horários de trabalho serão formalizados por meio de Portaria expedida pela Secretaria Municipal de Educação, desde que devidamente comprovada a necessidade da alteração

Art. 3º - O horário especial de trabalho deverá ser regularmente registrado no controle de ponto pelo servidor(a).

Art. 4º - Comprovada a necessidade pela Direção da unidade escolar, poderá ocorrer a mudança de horários habituais e o local de trabalho do(a) servidor(a) que melhor se adeque ao tempo de atendimento aos educandos.



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



Art. 5º - Durante o período de gozo da redução da carga horária, o(a) servidor(a) deverá se abster de dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada.

Art. 6º - É dever do(a) servidor(a), comunicar qualquer alteração das condições que ensejaram o deferimento do horário especial de trabalho, sob pena de incorrer em falta funcional de natureza grave.

Art. 7º - As condições que ensejaram o deferimento do horário especial, deverão ser novamente comunicadas antes do processo anual de atribuição de classes/aulas, para reavaliação e manutenção da concessão do horário especial de trabalho.

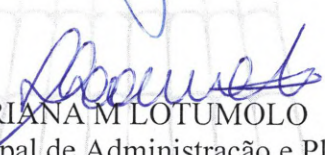
Art. 8º - Fica possibilitada ao servidor(a), a qualquer tempo, a cessação do benefício, mediante manifestação expressa, dirigida ao superior imediato.

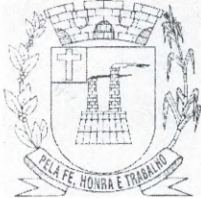
Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 25 de agosto de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA M LOTUMOLO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N. 4032/2025
DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

“JULGAMENTO P.A.D. – PROTOCOLO 2380/2023

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o andamento do processo administrativo disciplinar em face de **MARCOS RIBEIRO DA SILVA**; Portaria de Instauração 3841/2024;

CONSIDERANDO o relatório final emitido pela comissão permanente de processo administrativo disciplinar e todos os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º – ACATAR o resultado apresentado no relatório final emitido pela comissão permanente de processo administrativo disciplinar, nos termos artigo 54 da Lei Municipal 2947/2022, que entendeu que o servidor público cometeu infração disciplinar, aplicando **ADVERTÊNCIA** ao servidor.

Art. 2º - Ainda em consonância com o relatório final, **DETERMINAR** à **Procuradoria Geral do Município** que tome as medidas necessárias para o ressarcimento ao erário dos valores que o servidor recebeu em desconformidade com as normas que regem a administração pública, objeto deste procedimento administrativo disciplinar.

Parágrafo Único: Os trâmites visando o ressarcimento ao erário deverão ser enviados para o Gabinete do Prefeito que, em cumprimento às requisições, serão encaminhados ao Ministério Público do Estado através do procedimento n. 0409.0001018/2023 da 7ª Promotoria Pública de Rio Claro – SP.

Art. 3.º - Expeça-se a **ADVERTÊNCIA**, cumpridas as formalidades e, após, remetam-se os autos à Procuradoria Geral do Município para providências. Ao final, extinguem-se e arquivam-se o procedimento administrativo em referência.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 25 de agosto de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ADRIANA M. LOTUMOLO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES

ESTADO DE SÃO PAULO

"Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos"



PORTARIA N.º 4033/2025
DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

"NOMEIA PALOMA REIS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomeia **PALOMA REIS**, RG: 28.571.540, para o emprego de provimento em comissão de Secretária Municipal de Cultura, a partir desta data.

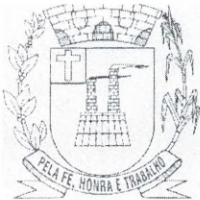
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 3918/2025, de 16 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 01 de setembro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 4034/2025
DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

“PRORROGA LICENÇA SEM VENCIMENTO de servidor público”

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o andamento do protocolo administrativo n. 3065/2025, com solicitação expressa do (a) servidor(a) e deferimento do setor responsável;

CONSIDERANDO todos os princípios que regem a Administração Pública, ajustando as funções exercidas pelo servidor aos interesses públicos, sem prejuízos;

RESOLVE:

Art. 1.º – PRORROGAR A LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO do(a) servidor(a) público(a) **SERGIO ALBINO MESSETTI**, que permanecerá afastado(a) das funções, a partir de 23/09/2025.

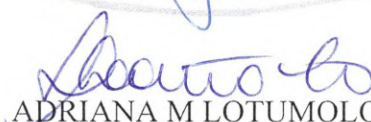
Art. 2.º - A referida LICENÇA tem o prazo de **01 (UM) ano**, a partir de 23/09/2025, culminando em perda de todas as vantagens do emprego, inclusive a remuneração mensal, com a devida suspensão do contrato de trabalho.

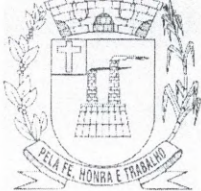
Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 02 de setembro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA M LOTUMOLO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo

PORTARIA N. 4035/2025

DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.



“SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA” – PROTOCOLO 3363/2024

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o andamento da sindicância investigativa em face de **JOSÉ CARLOS NAITZKE**, Portaria de Instauração 3923/2025;

CONSIDERANDO o relatório final emitido pela comissão de sindicância e todos os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º – ACATAR o resultado apresentado ENCERRANDO a sindicância investigativa.

Art. 2º - Em consonância com o artigo 28 da Lei Municipal 2947/2023, requer análise da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO a fim de emitir parecer fundamentado se oportuno apurar eventual conduta irregular praticada pelo(a) funcionário(a) público(a) face às suas atribuições e que importe prejuízo às funções prestadas, a terceiro ou ao Erário, através de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, do qual a sindicância integrará como peça informativa.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 05 de setembro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ADRIANA M. LOTUMOLO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES

ESTADO DE SÃO PAULO

"Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos"



PORTARIA N.º 4036/2025

DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

"REVOGA A PORTARIA 3199/2021 QUE DESIGNOU A PROFESSORA IVANA CRISTINA CODO CUSTÓDIO VICE DIRETORA DE EMEF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Revoga a Portaria n.º 3199/2021 que designou IVANA CRISTINA CODO CUSTÓDIO, CPF: 136.638.488-17, professora da rede municipal, para o emprego de provimento em comissão de Vice Diretora na EMEF "Profª. Cecy Aparecida Rocha de Aguiar", junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de setembro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 05 de setembro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

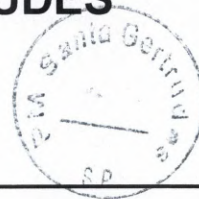
ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES

ESTADO DE SÃO PAULO

"Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos"



PORTARIA N.º 4037/2025

DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

"DESIGNA OS SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a **LEI N.º 10.083, DE 23 DE SETEMBRO DE 1998** que dispõe sobre o Código Sanitário do Estado, Capítulo VI, Livro III, Título II, Artigo 96 Inciso 3º, que diz: "A relação das autoridades sanitárias deverá ser publicada semestralmente pelas autoridades competentes, para fins de divulgação e conhecimento pelos interessados, ou em menor prazo, a critério da autoridade sanitária competente e por ocasião de exclusão e inclusão dos membros da equipe de vigilância sanitária".

CONSIDERANDO o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 1947/2004 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária;

CONSIDERANDO as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas;

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Médico

LEONARDO CALDEIRA DE GODOY

CRM 145583

Medico

Credencial: 00011

Fiscal

MARIA REGINA PEREIRA DA SILVA

Vigilante Sanitário

Credencial: 00009



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES

ESTADO DE SÃO PAULO

"Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos"



Fiscal

JAIANE MARIA DE LIMA PEREIRA

Chefe de Vigilância Sanitária

Credencial: 00018

Engenheira Civil

ROSA MARIA RODRIGUES

CREA: 0600802469/D

Engenheira Civil

Credencial: 00012

Arquiteto

FREDERICO LUIZ BARREIRO

CAU: 646733

Arquiteto

Credencial: 00016

Médico Veterinário

MATHEUS DE MELO MURBACH

CRMV: 23.879

Médico Veterinário

Credencial: 00013

Técnico em Segurança do Trabalho

LEANDRO FILIER JUNIOR

REG: 51/03961-5

Técnico em Segurança do Trabalho

Credencial: 00010

Farmacêutica

BRUNA DESJARDINS BRIENZA

CRF: 66504

Farmacêutica

Credencial: 00017

Art. 2.º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar dos produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES

ESTADO DE SÃO PAULO

"Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos"



Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 4010/2025.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 09 de setembro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 4038/2025

DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

CÓPIA

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as normas municipais atinentes à disciplina dos processos administrativos, e subsidiariamente as disposições da Lei federal no. 9.784/99,

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público do Estado no Ofício 232/2025/7ªPJ/epj, no Inquérito Civil 14.0409.0001000/2024, (ora anexada) especificamente o item 3: *"Que seja instaurada a devida apuração disciplinar, diante dos indícios de favorecimento pessoal entre Regis Sentoma e Gustavo Elifas Emanuel Cerne Rosolen, em razão do número de horas extras em detrimento dos demais colegas; conflitos nas folhas de ponto e realização de palestras em escolas, sem comprovação da aptidão técnica, em afronta aos princípios da eficiência, moralidade e impessoalidade."*

CONSIDERANDO o andamento do protocolo administrativo 4030/2024 que investigou os fatos, e todos os preceitos legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face de **REGIS SENTOMA** para averiguar o, em tese, *"favorecimento pessoal entre Regis Sentoma e Gustavo Elifas Emanuel Cerne Rosolen"*, apurar eventual prejuízo a outros servidores públicos efetivos ou não além de dano ao erário e determinar a responsabilidade do mesmo, cumpridos os princípios que regem a Administração Pública,

Art. 2º. Nomear para integrar a Comissão os servidores da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar: Andréa Caroline Padovan – Procuradora Jurídica, Julia Guimarães Degasperi – Procuradora Jurídica, Rosângela de Fátima Surge – Assistente Administrativa, sendo respectivamente, Presidente, Secretária e membro auxiliar, em cumprimento ao disposto no artigo 67, da Lei Complementar Municipal n. 2947/2022.

Art. 3º - A Comissão poderá requerer vistas dos autos junto ao Ministério Público do Estado a fim de instruir a apuração, garantindo a imparcialidade dos atos.

Art. 4º Estabelecer o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão do trabalho da comissão.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 12 de setembro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ADRIANA MH. LOTUMOLO

Secretária Municipal De Administração E Planejamento



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N. 4039/2025

DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as normas atinentes à disciplina dos processos administrativos, e as disposições da Lei Municipal 2947/2022;

CONSIDERANDO o disposto nos Protocolos Administrativos n.s 3188/2025 de 02/09/2025 e 3223/2025 de 05/09/2025, principalmente o parecer jurídico emitido pela Procuradoria do Município em 17/09/2025;

CONSIDERANDO que os relatos apontam supostos comportamentos indesejados de servidor público; dentro dos princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para averiguar as condutas e determinar as responsabilidades do servidor **GERSON SILVÉRIO DE MORAES** pelos fatos narrados nos Protocolos n^{os} 3188/2025 e 3223/2025.

Art. 2º. Nomear para integrar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar os servidores Andréa Caroline Padovan – procuradora Jurídica, Julia Guimarães Degasperi – Procuradora Jurídica e Rosângela de Fátima Surge – Assistente Administrativa, sendo respectivamente, Presidente, Secretária e membro auxiliar, em cumprimento ao disposto no artigo 67, da Lei Complementar Municipal n. 2947/2022.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão do trabalho da comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 23 de setembro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA MH LOTUMOLO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N. 4040/2025
DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as normas atinentes à disciplina dos processos administrativos, e as disposições da Lei Municipal 2947/2022;

CONSIDERANDO o disposto no Protocolo Administrativo no 3393/2025 de 23/09/2025, principalmente o parecer jurídico emitido pela Procuradora Geral do Município, Dra. Denise Ap. Breve, em 24/09/2025;

CONSIDERANDO que os relatos apontam comportamentos indesejados de servidor público e todos os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a **ABERTURA** de **Processo Administrativo Disciplinar**, para averiguar as condutas e determinar as responsabilidades da servidora **ONIZ DE OLIVEIRA**, pelos fatos narrados no Protocolo nº 3393/2025.

Art. 2º. Nomear para integrar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar os servidores Andréa Caroline Padovan – Procuradora Jurídica, Julia Guimarães Degasperi – Procuradora Jurídica e Rosângela de Fátima Surge – Assistente Administrativa, sendo respectivamente, Presidente, Secretária e Membro Auxiliar, em cumprimento ao disposto no artigo 67, da Lei Complementar Municipal n. 2947/2022.

Art. 3º. **AFASTAR** a servidora pública **ONIZ DE OLIVEIRA** de suas funções junto à **CRECHE ANTONIA SURGE PASCON - Mãezinha** – nos termos do artigo 31 da Lei Complementar Municipal 2947/2022, pelo prazo de até 120 dias, sem prejuízo de seus vencimentos, a partir de 25/09/2025.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão do trabalho da comissão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

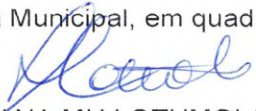
Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 24 de setembro de 2025.

LAZARO NOE DA
SILVA:01730152805

Assinado de forma digital por
LAZARO NOE DA
SILVA:01730152805
Dados: 2025.09.24 15:19:16 -03'00'

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA MH LOTUMOLO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes
Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 4041/2025

DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

“DETERMINA A ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO 01/2025 E DESIGNA COMISSÃO PARA COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender determinação judicial;

CONSIDERANDO a necessidade que suprimos as vagas em aberto, e a inexistência de Concurso Público em vigência que possuam candidatos a serem chamados;

R E S O L V E

Art. 1º - Fica determinada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a abertura do **Concurso Público N.º: 01/2025** para preenchimento de vaga do cargo público relacionado no “Anexo I”, todos regidos pela Lei 3076/2024 de 01/04/2024 e das disposições contidas na Lei Complementar N.º: 1868/2001 e suas respectivas alterações, visando à necessidade do interesse público.

Art. 2º - Designa os membros abaixo para compor a Comissão do Concurso Público, que irão acompanhar a realização dos trabalhos, ficando a homologação sob a responsabilidade do Chefe do Poder Executivo:

- a) Presidente: ADRIANA MARGARETH LOTUMOLO
- b) Membro: CELIA SCATOLIN BENTO
- c) Membro: VIVIAN CRISTINA FILIER GONÇALVES

Art. 3º - Ficam nomeados para atuarem no caso de impedimento, inclusive provenientes de parentesco com os candidatos inscritos, de algum dos membros designados pelo artigo anterior, ADRIANA PEREIRA MIRANDA, escriturária e DR. PAOLO AROCA CASELLE, Procurador.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 29 de setembro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



ANEXO I

Cargo	Vagas	Valor	Carga Horária
Agente de Combate a Endemias ACE	1	R\$ 3.478,59	40 horas semanais
Agente Comunitário de Saúde	1	R\$ 3.478,59	40 horas semanais
Agente de Trânsito	1	R\$ 2.538,91	40 horas semanais
Assistente Social	1	R\$ 3.761,18	30 horas semanais
Auxiliar de Consultório Dentário	1	R\$ 2.350,71	40 horas semanais
Enfermeiro PSF	1	R\$ 4.648,11	40 horas Semanais
Engenheiro Civil	1	R\$ 3.761,18	20 horas semanais
Escriturário	1	R\$ 1.974,43	40 horas semanais
Farmacêutico	1	R\$ 3.761,18	30 horas semanais
Fisioterapeuta	1	R\$ 3.761,18	30 horas semanais
Fonoaudiólogo	1	R\$ 3.761,18	30 horas semanais
Médico Veterinário	1	R\$93,00 p hora	20 horas semanais
Motorista	1	R\$ 2.162,59	40 horas semanais
Psicólogo	1	R\$ 3.761,18	20 horas semanais
Psicopedagogo	1	R\$ 3.761,18	20 horas semanais
Técnico Desportivo	1	R\$ 2.538,91	40 horas semanais
Vigia	1	R\$ 1.729,01	40 horas semanas
Vigilante Sanitário	1	R\$ 2.162,59	40 horas semanais
Terapeuta Ocupacional	1	R\$ 3.761,18	20 horas semanais

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 29 de setembro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES

ESTADO DE SÃO PAULO

“Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos”



PORTARIA N.º 4042/2025

DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

“CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR GABRIEL DONIZETH RODRIGUES, COORDENADOR DE ESTUDOS TÉCNICOS E PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder ao servidor **GABRIEL DONIZETH RODRIGUES**, RG: 50.898.458-0, a função gratificada de Coordenador de Estudos Técnicos e Programas, junto à Secretaria Municipal de Educação fazendo jus a gratificação inerente ao cargo, de acordo com a Lei Municipal Complementar n.º 3195/2025.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 01 de outubro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES

ESTADO DE SÃO PAULO

"Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos"



PORTARIA N.º 4043/2025
DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR FELIPE HENRIQUE BASSO DA SILVA COORDENADOR DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder ao servidor **FELIPE HENRIQUE BASSO DA SILVA**, RG: 48.965.709-6, a função gratificada de Coordenador do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, junto à Secretaria Municipal de Promoção Social fazendo jus a gratificação inerente ao cargo, de acordo com a Lei Municipal Complementar n.º 3195/2025.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 01 de outubro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES

ESTADO DE SÃO PAULO

"Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos"



PORTARIA N.º 4044/2025

DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

"NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS UNIFORMES PARA ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomeia os membros da comissão de avaliação dos uniformes escolares e uniformes para os funcionários, para os alunos regularmente matriculados no ensino municipal e para os funcionários públicos municipais, que serão adquiridos através do pregão eletrônico, sendo os seguintes:

ADRIANA MARGARETH LOTUMOLO

RG: 19.577.086-9

LUCIANA ISABEL PICCIN

RG: 21.990.727-4

MARIANA DUARTE CATTAE LIMA

RG: 44.387.355-5

Art. 2.º - A comissão deverá avaliar as amostras dos uniformes escolares e uniformes para os funcionários da empresa vencedora, que terá os critérios previstos no termo de referência que consta no edital do referido objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES

ESTADO DE SÃO PAULO

“Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos”



Art. 3.º - A atuação dos membros da comissão de avaliação técnica não será remunerada. A comissão poderá aprovar ou reprovar a empresa vencedora, dentro dos critérios estabelecidos no termo de referência do edital, através de um relatório, onde deverá constar as razões da classificação ou desclassificação.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 08 de outubro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR

Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N. 4045/2025
DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as normas atinentes à disciplina dos processos administrativos, e as disposições da Lei Municipal 2947/2022;

CONSIDERANDO o disposto no Protocolo Administrativo no 3455/2025 de 26/09/2025 e 3499/2025 de 02/10/2025, principalmente o parecer jurídico emitido pela Procuradora Geral do Município, n. 183/2025, em 08/11/2025;

CONSIDERANDO que os relatos apontam comportamentos indesejados de servidor público e todos os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a **ABERTURA** de **Processo Administrativo Disciplinar**, para averiguar as condutas e determinar as responsabilidades da servidora **ONIZ DE OLIVEIRA**, pelos fatos narrados nos Protocolos Administrativos números 3455/2025 e 3499/2025.

Art. 2º. Nomear para integrar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar os servidores Andréa Caroline Padovan – Procuradora Jurídica, Julia Guimarães Degasperri – Procuradora Jurídica e Rosângela de Fátima Surge – Assistente Administrativa, sendo respectivamente, Presidente, Secretária e Membro Auxiliar, em cumprimento ao disposto no artigo 67, da Lei Complementar Municipal n. 2947/2022.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão do trabalho da comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 17 de outubro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA MH LOTUMOLO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES

ESTADO DE SÃO PAULO

“Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos”



PORTARIA N.º 4046/2025
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

“ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal N.º 1459, de 13 de Dezembro de 1993, que institui o Conselho Municipal de Saúde do município de Santa Gertrudes e estabelece a sua composição;

CONSIDERANDO o protocolo n.º 2692/2025;

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Saúde:

REPRESENTANTES CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

I – Do Governo Municipal

- A) Titular: Vivian Cristina Filier Gonçalves
Suplente: Amanda Ferreira da Silva
- B) Titular: Valdecir Caetano da Silva
Suplente: Anne Caroline Tonon Seneme Casarin
- C) Titular: Fernanda Bernardi
Suplente: Luciana Isabel Piccin
- D) Titular: Aldo Jose Colabone
Suplente: Aline Meriele Bento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES

ESTADO DE SÃO PAULO

"Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos"



II – Prestadores Privados Contratados ou Conveniados SUS

- A) Titular: Regiane Alves Monteiro
Suplente: Suellen Caroline Rosa de Aguiar dos Santos
- B) Titular: Graziela Cristina Antonio
Suplente: Jaiane Maria de Lima Pereira
- C) Titular: João Batista de Sousa
Suplente: Tatieli Fernanda H. de Souza Faria
- D) Titular: Paloma Reis Hoffman
Suplente: Elisandra Brasiliano

III – Dos Usuários:

- A) Titular: Leticia Ferreira Cedro
Suplente: Michele A.M. Rocha
- B) Titular: Ariane Paola Andrade
Suplente: Maria Fernanda Rodrigues dos Santos
- C) Titular: Adriana Regina Scatolin de O. Burghi
Suplente: Maurício Basso da Silva
- D) Titular: Sonia Aparecida Seneme Gonçalves da Silva
Suplente: Alessandra Rocha Tonon
- E) Titular: José Antonio Milani
Suplente: vago
- F) Titular: Aline de Oliveira
Suplente: Jane Cristina Alves de Oliveira
- G) Titular: Alcides Ricarda Comper
Suplente: Clovis de Oliveira
- H) Titular: Maria Helena Martins de Oliveira
Suplente: Marcio de Lucca
- I) Titular: Maria Eliete Gomes dos Santos
Suplente: Maria Solange Ferreira Gomes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES

ESTADO DE SÃO PAULO

"Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos"



Art. 2.º - Fica designado para a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Saúde:

Presidente: VIVIAN CRISTINA FILIER GONÇALVES

Art. 3.º - Os trabalhos realizados pelo Conselho Municipal de Saúde serão exercidos gratuitamente, sendo considerados de relevância comunitária.

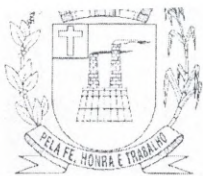
Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria N.º 3799/2024, de 27 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 03 de novembro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 4047/2025

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

“REVOGA LICENÇA SEM VENCIMENTO da servidora pública ERIKA MARIN DA SILVA GUIMARÃES a partir de 03/11/2025”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o andamento do protocolo administrativo n. 3714/2025, com solicitação expressa da servidora e deferimento do setor responsável;

CONSIDERANDO o trâmite interno e todos os princípios que regem a Administração Pública, ajustando as funções exercidas pelo servidor aos interesses públicos, sem prejuízos;

R E S O L V E:

Art. 1º– **REVOGAR** os efeitos da Portaria de Licença sem Vencimento e determinar o retorno da servidora pública **ERIKA MARIN DA SILVA GUIMARÃES** à Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes, para exercer suas funções junto à **Secretaria Municipal de Educação**, na EMEF Joaquim Raphael da Rocha, dentro da jornada de trabalho prevista, a partir de **03/11/2025**.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 03 de novembro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data
supra.

ADRIANA MH LOTUMOLO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo

PORTARIA N. 4048/2025
DE 04 DE NOVENBRO DE 2025.



LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as normas atinentes à disciplina dos processos administrativos, e as disposições da Lei Municipal 2947/2022;

CONSIDERANDO o disposto no Protocolo Administrativo n. 3556/2025 de 08/10/2025, principalmente o parecer jurídico n. 186/2025 emitido pela Procuradoria do Município;

CONSIDERANDO que os relatos apontam supostos comportamentos indesejados de servidor público; dentro dos princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para averiguar as condutas e determinar as responsabilidades do servidor **FLAVIA GARCIA DA CUNHA** pelos fatos narrados no Protocolo nº 3556/2025.

Art. 2º. Nomear para integrar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar os servidores Andréa Caroline Padovan – procuradora Jurídica, Julia Guimarães Degasperi – Procuradora Jurídica e Tacila Aparecida da Silva – escriturária, sendo respectivamente, Presidente, Secretária e Membro Auxiliar, em cumprimento ao disposto no artigo 67, da Lei Complementar Municipal n. 2947/2022.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão do trabalho da comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 04 de novembro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA MH LOTUMOLO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES

ESTADO DE SÃO PAULO

“Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos”



PORTARIA N.º 4049/2025

De 14 de novembro de 2025.

“INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DE GESTÃO DO PROGRAMA SUPERAÇÃO SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Lázaro Noé da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a implementação do Programa SuperAção SP como estratégia de fortalecimento da Rede de Assistência Social e enfrentamento às situações de vulnerabilidade social no município;

Considerando a necessidade de articulação intersetorial entre as políticas públicas municipais para execução integrada das ações do referido programa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal Intersetorial de Gestão do Programa SuperAção SP, órgão colegiado consultivo e propositivo, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção Social.

Art. 2º O Comitê será composto pelos(as) seguintes representantes das Secretarias e Órgãos Municipais:

- I – Raquel Anastácio Souza, representante da Secretaria Municipal de Promoção Social;
- II – Vivian Filier, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- III – Marina Duarte Cattae Lima, representante da Secretaria Municipal de Educação;
- IV – Isaías Lino do Couto, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho;
- V – Frederico Luiz Barreiro, representante da Secretaria Municipal de Habitação;
- VI – Rosária Rubino Sábio, representante do Fundo Social de Solidariedade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES

ESTADO DE SÃO PAULO

"Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos"



Parágrafo único. Cada órgão poderá designar um(a) suplente para substituição em caso de ausência.

Art. 3º A coordenação do Comitê será exercida pela Secretaria Municipal de Promoção Social, representada por Raquel Anastácio Souza.

Art. 4º Compete ao Comitê:

- I – Planejar e acompanhar ações do Programa SuperAção SP no município;
- II – Promover articulação intersetorial entre políticas públicas e equipamentos da rede;
- III – Monitorar indicadores, resultados e metas;
- IV – Propor estratégias de aprimoramento da rede socioassistencial;
- V – Reunir-se ordinariamente e manter registros por meio de atas das reuniões.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 14 de novembro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



PORTARIA N.º 4050/2025
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE ATUALIZAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, DESIGNA OS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a transparência dos atos da gestão pública, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011), a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e as diretrizes do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP);

CONSIDERANDO CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência ativa das informações públicas e a atualização contínua do Portal da Transparência;

CONSIDERANDO a importância de definir responsabilidades e procedimentos para assegurar a veracidade, integridade e tempestividade das informações publicadas,

CONSIDERANDO os andamentos dos protocolos administrativos n. 2697/2025 e n. 3477/2025, principalmente as orientações da Controladoria Interna do Município, destacando suas ações voltadas à melhoria contínua do Portal da Transparência, com dedicação presencial junto à empresa responsável pela Plataforma; todas as medidas implementadas, o conhecimento técnico jurídico e administrativo da referida servidora pública efetiva;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico emitido no protocolo administrativo n. 2697/2025, corroborando o entendimento da controladoria interna;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - A atualização do Portal da Transparência observará os princípios da publicidade, eficiência e responsabilidade administrativa, garantindo o acesso público a informações claras, completas e atualizadas sobre a gestão pública.



ARTIGO 2º - Ficam designados os seguintes responsáveis pela gestão, atualização e manutenção do Portal da Transparência:

I – Responsável Técnico pela Alimentação dos Dados:

Suellen Caroline Rosa de Aguiar dos Santos;

II – Responsável pela Gestão, Conferência e Validação das Informações:

Controle Interno: Juliana Iversen

III – Responsável pela Supervisão Jurídica: Procuradores Jurídicos:

Paolo Aroca Casale e/ou Julia Guimarães Degasperi e/ou Andrea Caroline Padovan

IV – Responsáveis pelos envios das informações solicitadas pelos indicados nos itens I, II e III:

Protocolo:	Adriana Pereira Machado
Finanças:	Anne C. T. Seneme Casarin e/ou Renata R. Bortolin
Recursos Humanos:	Celia C. Scatolin Bento
Compras:	Iaghor Crrea Camuci
Obras:	Frederico Luiz Barreiro e/ou Fernando Zaia Topa;
Saúde:	Suellen Caroline Rosa de Aguiar dos Santos;
Educação:	Gabriel Donizeth Rodrigues;
Tributos:	Daniel P. da Silva e/ou Denise de Araujo Louback
Tec.da Informação (TI):	Suellen Caroline Rosa de Aguiar dos Santos
Cultura:	Elisandra Brasiliano Teixeira
Ouvidoria:	Karime Rodael

ARTIGO 3º - A gestão e a atualização do Portal da Transparência observarão as seguintes obrigações gerais:

I - Publicação Proativa: Todos os dados e documentos listados na Matriz de Responsabilidades do Anexo Único devem ser publicados de forma proativa pelos setores responsáveis, independentemente de solicitação, respeitando os conteúdos mínimos e os prazos ali definidos.

II - Declaração de Inexistência: Na ausência de dados ou fatos a serem publicados em determinado período, como a não realização de licitações ou a inexistência de obras paralisadas, o setor responsável deverá publicar uma declaração formal e



datada informando a inexistência de tais informações no local correspondente do portal.

III - Data de Atualização: Todas as páginas e conjuntos de dados do Portal da Transparência deverão exibir, de forma clara e visível, a data de sua última atualização, a fim de garantir que o cidadão possa aferir a tempestividade da informação.

IV - Formato dos Documentos: Sempre que a publicação de documentos ocorrer por meio de arquivos em formato PDF, estes deverão possuir conteúdo pesquisável (tecnologia de Reconhecimento Óptico de Caracteres - OCR), de modo a permitir a busca por texto.

ARTIGO 4º - As responsabilidades, os prazos e os padrões de publicação são os detalhados na Matriz de Responsabilidades do Anexo Único desta Portaria, que a integra para todos os fins, devendo-se observar as seguintes definições:

Parágrafo 1º - Da Alimentação de Dados: (artigo 2º, I)

Consiste na inserção e atualização das informações e documentos no Portal da Transparência, podendo ser:

- a) **Manual:** A inserção dos dados é realizada diretamente por um servidor;
- b) **Automática:** Os dados são extraídos e publicados diretamente pelos sistemas informatizados da Prefeitura;
- c) **Híbrida:** A publicação combina a extração automática de dados com a inserção manual de documentos ou informações complementares.

Parágrafo 2º - Gestão, Conferência e Validação das Informações: (artigo 2º, II) - seguindo a Cartilha de Orientações do PNTP –

Consiste na verificação periódica, realizada junto ao servidor designado para o setor (artigo 2º, IV), quanto à exatidão e à integridade dos dados publicados, assegurando que as informações estejam completas, atualizadas e em estrita conformidade com as fontes oficiais. Deve providenciar as melhorias necessárias no portal da transparência, possibilitando o alcance de um índice de transparência adequado.



Parágrafo 3º - A supervisão jurídica (artigo 2º, III) emitirá pareceres técnicos jurídicos, solicitados pelos nomeados no artigo 2º, incisos I e II, garantindo a conformidade com a legislação de transparência.

ARTIGO 5º - Em caso de férias, licenças ou outros afastamentos legais do servidor titular, a responsabilidade designada por esta Portaria recairá sobre seu substituto previamente designado.

ARTIGO 6º - O não cumprimento dos prazos e das responsabilidades estabelecidos nesta Portaria sujeitará o servidor responsável às sanções administrativas cabíveis.

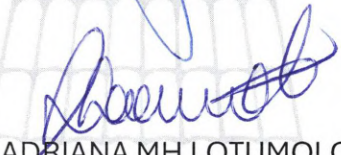
ARTIGO. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 17 de novembro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA MH LOTUMOLO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº [Número/Ano]

Matriz de Responsabilidades

Setor	Informação	Explicação	Alimentação	Atualização
Recursos Humanos	Estrutura organizacional	Publicação da estrutura organizacional do Poder ou órgão, de forma textual ou gráfica, que apresente claramente a hierarquia entre as suas unidades (organograma), incluindo a descrição da estrutura do Executivo com suas unidades, como o Gabinete do Chefe do Poder Executivo e as Secretarias.	Manual	Até 10 dias após alteração
Recursos Humanos	Competências e/ou atribuições	Divulgação das competências e atribuições de forma sintética, em local de fácil acesso, descrevendo as responsabilidades de, no mínimo, a maior parte das Secretarias ou unidades administrativas equivalentes.	Manual	Até 10 dias após alteração
Recursos Humanos	Responsáveis pela gestão	Divulgação da informação referente aos responsáveis pelas unidades representadas no organograma, com a indicação dos nomes do Prefeito, Secretários e demais ocupantes de cargos de gestão.	Manual	Até 10 dias após alteração



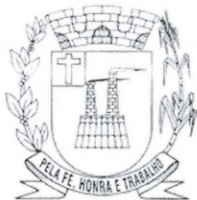


Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo

Setor	Informação	Explicação	Alimentação	Atualização
Recursos Humanos	Endereços e telefones atuais, e-mails institucionais e a horário de atendimento	Publicação do endereço, telefone e e-mail da sede e das unidades administrativas, além da divulgação do horário de expediente e atendimento ao público de cada unidade.	Manual	Até 10 dias após alteração
Protocolo	Atos normativos próprios	Publicação da íntegra dos atos normativos expedidos pelo Poder Executivo, como portarias, resoluções, instruções e decretos.	Manual	Até 30 dias da data da consulta
Finanças	Receitas	Divulgação dos valores da previsão e da realização da receita, incluindo a classificação orçamentária detalhada por categoria econômica, origem, espécie e desdobramento.	Automática	Até 30 dias da data da consulta
Tributos	Lista dos inscritos em dívida ativa	Publicação da relação de devedores inscritos em dívida ativa, contendo, no mínimo, o nome do inscrito e o valor total da dívida.	Automática	até o último exercício encerrado
Finanças	Despesas	Divulgação do valor total das despesas empenhadas, liquidadas e pagas no período de apuração.	Automática	Até 30 dias da data da consulta
Finanças	Despesas	Divulgação da despesa por classificação orçamentária, discriminando a unidade orçamentária, a função, a subfunção, a natureza da despesa e a fonte dos recursos.	Automática	Até 30 dias da data da consulta



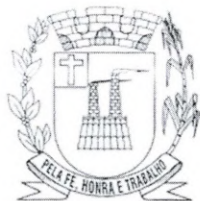


Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo

Setor	Informação	Explicação	Alimentação	Atualização
Finanças	Empenhos	Publicação da lista de empenhos com acesso individualizado, detalhando o beneficiário do pagamento (credor), o bem fornecido ou serviço prestado (objeto) e a identificação do procedimento licitatório ou de contratação direta que originou a despesa.	Automática	Até 30 dias da data da consulta
Finanças	Convênios e Transferências	Publicação detalhada das transferências voluntárias recebidas e realizadas, como convênios e auxílios, informando o órgão repassador/beneficiário, número, objeto, valor, vigência e a íntegra do instrumento.	Híbrida (listagem automática e demais manual)	Até 30 dias da data da consulta
Finanças	Acordos firmados que não envolvam transferência de recursos financeiros	Publicação detalhada de Ajustes, Acordos e Termos de Parceria que não envolvam repasse financeiro, compreendendo as partes, número do instrumento, objeto, vigência e a íntegra do documento.	Híbrida (listagem automática e demais manual)	Até 30 dias da data da consulta
Recursos Humanos	Relação nominal	Publicação da relação nominal de todos os servidores, contendo nome completo, cargo/função, lotação, data de admissão e, quando aplicável, data de exoneração ou inativação, além da carga horária do cargo.	Automática	Até 30 dias da data da consulta





Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo

Setor	Informação	Explicação	Alimentação	Atualização
Recursos Humanos	Remuneração nominal	Publicação da remuneração nominal e individualizada de cada servidor, incluindo todas as parcelas recebidas a título de contraprestação pelos serviços, como vencimentos e outras vantagens.	Automática	Até 30 dias da data da consulta
Recursos Humanos	Padrão remuneratório dos cargos e funções	Divulgação da tabela com o padrão remuneratório vigente, que indica todas as faixas salariais para cada cargo e função existentes na estrutura, conforme a legislação atualizada.	Manual	Até 1 ano da data da consulta
Recursos Humanos	Estagiários	Divulgação da lista com o nome completo dos estudantes que mantêm contrato de estágio, indicando, no mínimo, a data de contratação e de término do contrato.	Manual	Até 180 dias da data da consulta
Compras	Terceirizados	Divulgação dos nomes completos dos trabalhadores de empresas terceirizadas que prestam serviços ao órgão, identificando as funções exercidas e o nome da empresa empregadora.	Manual	Até 180 dias da data da consulta
Recursos Humanos	Concursos e seleções públicas	Publicação da íntegra dos editais de concursos e seleções públicas, bem como dos demais atos, como a lista de aprovados com as respectivas classificações.	Manual	Até 1 ano da data da consulta para editais e 30 dias para demais atos



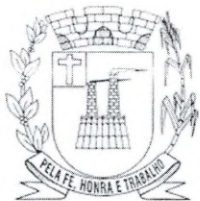


Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo

Setor	Informação	Explicação	Alimentação	Atualização
Finanças	Tabela de valores diárias	Divulgação de tabela ou relação que explicita os valores das diárias para viagens dentro e fora do Estado e do país, conforme a legislação local. Caso não haja previsão para algum tipo de diária, a inexistência deve ser informada.	Manual	Até 30 dias da data da consulta
Finanças	Pagamento de diárias	Divulgação das diárias concedidas, informando o nome completo do beneficiário, cargo, número de diárias, valor total, datas de início e fim, motivo do afastamento e local de destino.	Manual	Até 1 ano da data da consulta.
Compras	Relação de licitações	Publicação da listagem das licitações (incluindo dispensas e inexigibilidades) em andamento e encerradas, com número, modalidade, objeto, data de abertura, valor estimado/homologado e situação do certame.	Automática	Até 30 dias da data da consulta
Compras	Editais e documentos Licitação	Disponibilização da íntegra dos editais, termos de referência, projetos básicos, pareceres, orçamentos, atas, recursos, impugnações e termos de adjudicação e homologação para cada processo licitatório.	Híbrida (listagem automática e demais manual)	Até 30 dias da data da consulta
Compras	Dispensa e inexigibilidade de licitação	Publicação dos documentos dos processos de dispensa e inexigibilidade, como termo de referência, justificativa de escolha do fornecedor e do preço, pareceres e o ato de homologação/ratificação da autoridade.	Manual	Até 30 dias da data da consulta

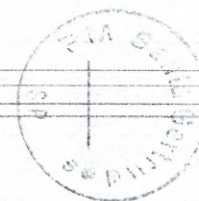


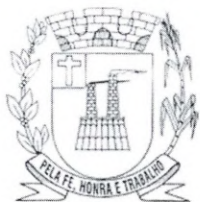


Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo

Setor	Informação	Explicação	Alimentação	Atualização
Compras	Atas de Adesão - SRP	Divulgação da íntegra das atas de adesão a Registros de Preços de outros órgãos ("carona").	Manual	Até 30 dias da data da consulta.
Compras	Plano de Contratações Anual - PCA	Publicação do Plano de Contratações Anual (PCA), em atendimento ao art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.	Manual	Até 1 ano da data da consulta
Compras	Licitantes e/ou contratados sancionados	Publicação dos nomes dos licitantes e/ou contratados que foram sancionados administrativamente pelo órgão, conforme as hipóteses da Lei nº 14.133/2021.	Manual	Até 30 dias da data da consulta
Compras	Relação de contratos	Divulgação da relação de contratos celebrados, com resumo do contratado, valor, objeto e vigência, incluindo aditivos. A íntegra dos instrumentos e termos aditivos também deve ser disponibilizada.	Híbrida (listagem automática e demais manual)	Até 30 dias da data da consulta
Compras	Fiscais de contrato	Publicação da relação dos nomes dos servidores fiscais para cada contrato vigente e encerrado, com a indicação dos respectivos ajustes pelos quais são responsáveis.	Manual	Até 30 dias da data da consulta
Finanças	Ordem cronológica	Divulgação da lista de créditos organizados por ordem cronológica de pagamento, detalhando data de vencimento, data de pagamento, credor e valor, além das justificativas para eventuais alterações na ordem.	Automática	Até 30 dias da data da consulta





Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo

Setor	Informação	Explicação	Alimentação	Atualização
Obras	Informações sobre obras públicas	Publicação de tabela com os dados das obras, incluindo objeto, situação atual (em andamento, paralisada, concluída), datas de início e conclusão, empresa contratada e percentual concluído.	Manual	Até 30 dias da data da consulta
Obras	Detalhamento das obras públicas	Divulgação dos quantitativos, preços unitários e valores totais contratados para cada obra. Em caso de execução direta, devem ser informados os valores que compõem o orçamento.	Manual	até 25 dias úteis após a assinatura do contrato
Obras	Execução das obras públicas	Divulgação dos quantitativos dos itens já executados e os preços efetivamente pagos para as obras cujos contratos foram encerrados.	Manual	até 45 dias úteis após a conclusão do contrato de obras
Obras	Obras públicas paralisadas	Publicação de uma relação de obras paralisadas, contendo o motivo da interrupção, o responsável pela inexecução temporária e a data prevista para o reinício da execução.	Manual	até 45 dias úteis após a conclusão do contrato de obras
Finanças	Prestação de contas	Publicação do Balanço Geral, compreendendo, no mínimo, os seguintes demonstrativos contábeis: Balanço	Manual	Até 30 dias do fechamento do



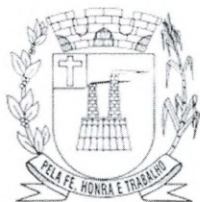


Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo

Setor	Informação	Explicação	Alimentação	Atualização
		Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais.		último exercício exigível
Controle Interno	Relatório de Gestão ou Atividades	Divulgação do relatório de gestão ou de atividades elaborado pelo chefe do Poder, referente ao exercício anterior, abrangendo os principais resultados nas áreas finalísticas e de gestão.	Manual	Até 30 dias do fechamento do último exercício encerrado
Controle Interno	Decisão do Tribunal de Contas	Divulgação do resultado e da íntegra da apreciação ou julgamento das contas do órgão pelo Tribunal de Contas, indicando também quais contas ainda estão pendentes de análise.	Manual	Até 30 dias da disponibilização do Acórdão ou Parecer do Tribunal de Contas relativamente às contas do Poder.
Controle Interno	Julgamento pelo Legislativo	Publicação do resultado do julgamento das contas do Chefe do Poder Executivo pelo Poder Legislativo, incluindo a íntegra do ato oficial que formalizou a decisão.	Manual	Até 30 dias do julgamento das contas pelo Poder Legislativo.



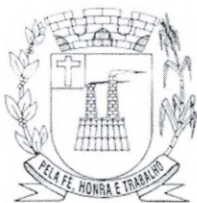


Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo

Setor	Informação	Explicação	Alimentação	Atualização
Finanças	Relatório de Gestão Fiscal (RGF)	Disponibilização da íntegra do Relatório de Gestão Fiscal (RGF).	Manual	Até 30 dias após o encerramento do quadrimestre.
Finanças	Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)	Disponibilização da íntegra do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).	Manual	Até 30 dias após o encerramento do bimestre.
Controle Interno	Plano estratégico institucional	Publicação do Plano Estratégico, que define a visão de longo prazo do órgão, com seus objetivos, indicadores e metas, servindo como guia para a atuação da instituição.	Manual	Até 1 ano da data da consulta
Finanças	Plano Plurianual (PPA)	Publicação da íntegra da lei do Plano Plurianual (PPA) vigente e seus anexos.	Manual	Até 30 dias da aprovação.
Finanças	Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)	Publicação da íntegra da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e seus anexos para o exercício vigente.	Manual	Até 30 dias da aprovação.
Finanças	Lei Orçamentária (LOA)	Publicação da íntegra da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício vigente e seus anexos.	Manual	Até 30 dias da aprovação.



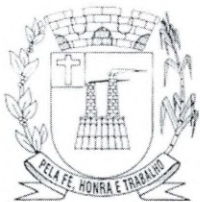


Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo

Setor	Informação	Explicação	Alimentação	Atualização
Ouvidoria	Informações SIC	Divulgação da unidade responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), incluindo endereço físico, telefone, e-mail e horário de funcionamento.	Manual	Até 10 dias após alteração
Ouvidoria	e-SIC	Disponibilização de canal eletrônico (e-SIC) para solicitação de informação pela internet, de forma simples e sem exigências que dificultem o acesso.	Manual	Até 10 dias após alteração
Ouvidoria	Prazos SIC	Divulgação dos prazos para resposta aos pedidos de informação, incluindo o prazo recursal, e das autoridades competentes para a análise.	Manual	Até 10 dias após alteração
Ouvidoria	Relatório Anual SIC	Publicação de relatório anual estatístico contendo a quantidade de pedidos de acesso recebidos, atendidos, indeferidos e informações genéricas sobre os solicitantes.	Automática	Até 1 ano da data da consulta
Ouvidoria	Regulamentação da LAI	Disponibilização do ato normativo local que regulamenta a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).	Manual	Até 10 dias após alteração
Ouvidoria	Informações desclassificadas	Publicação da relação de informações que tiveram seu sigilo expirado e foram desclassificadas, tornando-se públicas.	Manual	Até 1 ano da data da consulta
Ouvidoria	Lista Grau Sigilo	Publicação da lista de documentos classificados em cada grau de sigilo, contendo o assunto, a categoria, o fundamento legal e o prazo do sigilo.	Manual	Até 1 ano da data da consulta



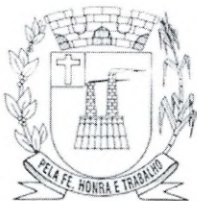


Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo

Setor	Informação	Explicação	Alimentação	Atualização
Tecnologia da Informação (TI)	Acessibilidade	Adequação do site oficial e do portal para conter símbolo de acessibilidade, exibição do "caminho" de páginas (breadcrumb), opção de alto contraste e ferramenta de redimensionamento de texto.	Manual	Até 10 dias após alteração
Tecnologia da Informação (TI)	Mapa institucional	O site institucional deve conter um mapa do site, geralmente localizado no rodapé, para facilitar a navegação do usuário.	Manual	Até 10 dias após alteração
Ouvidoria	Informações Ouvidoria	Divulgação das informações sobre o atendimento presencial da Ouvidoria, como endereço físico, telefone e horário de funcionamento.	Manual	Até 10 dias após alteração
Ouvidoria	Canal eletrônico Ouvidoria	Divulgação de canal eletrônico da Ouvidoria para receber sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias, distinto do e-SIC.	Manual	Até 10 dias após alteração
Ouvidoria	Carta de Serviços	Divulgação e manutenção da "Carta de Serviços ao Usuário", com informações sobre os serviços prestados, formas de acesso, requisitos, etapas e prazos.	Manual	Até 30 dias após alteração
Ouvidoria	Serviços públicos por meio digital	Oferta de atendimentos e procedimentos administrativos de forma online, permitindo que os cidadãos os solicitem e acessem sem a necessidade de comparecimento presencial.	Manual	Até 10 dias após alteração





Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo

Sector	Informação	Explicação	Alimentação	Atualização
Tecnologia da Informação (TI)	LGPD e Governo Digital	Publicação do nome e contato do Encarregado de Dados (DPO), da Política de Privacidade, das regras para uso de dados abertos e da regulamentação local da Lei do Governo Digital.	Manual	Até 10 dias após alteração
Ouvidoria	Pesquisa de Satisfação	Realização e divulgação dos resultados de pesquisas de satisfação com os usuários dos serviços públicos para identificar deficiências e reorientar a prestação dos serviços.	Manual	Até 1 ano da data da consulta
Tributos	Desonerações tributárias	Especificação de todas as desonerações tributárias ou benefícios fiscais concedidos, como anistia, isenção e subsídio, com a respectiva fundamentação legal.	Manual	Até 30 dias da data da consulta
Tributos	Renúncia Fiscal	Divulgação dos valores previstos e efetivamente renunciados em determinado período, identificando os montantes por tipo de benefício ou incentivo fiscal.	Manual	Até 1 ano da data da consulta
Tributos	Beneficiários das desonerações	Identificação dos beneficiários das desonerações tributárias e dos valores totais renunciados por cada um (nome e CNPJ).	Manual	Até 1 ano da data da consulta
Finanças	Incentivo à Cultura	Divulgação de informações sobre projetos de incentivo cultural e esportivo, identificando os beneficiários, o objeto e o valor aprovado para cada projeto.	Manual	Até 1 ano da data da consulta

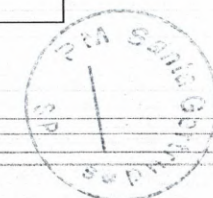


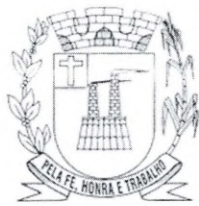


Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo

Setor	Informação	Explicação	Alimentação	Atualização
Finanças	Emendas parlamentares	Publicação do detalhamento das emendas parlamentares recebidas, incluindo origem, tipo, autoria, forma de repasse, valor e objeto, bem como a execução orçamentária e financeira das "emendas pix".	Automática	Até 30 dias da data da consulta
Saúde	Planejamento Saúde	Divulgação do plano de saúde, da programação anual e do relatório de gestão da área.	Manual	Até 1 ano da data da consulta
Saúde	Serviços de Saúde	Publicação de informações sobre os serviços de saúde, indicando locais de atendimento, horários, profissionais e especialidades disponíveis.	Manual	Até 30 dias da data da consulta
Saúde	Lista de Espera	Divulgação da lista de espera para acesso a consultas, exames e serviços médicos, com dados sobre o total de pacientes, tempo médio de espera e critérios de priorização.	Manual	Até 30 dias da data da consulta
Saúde	Medicamentos SUS	Divulgação da lista de medicamentos a serem fornecidos pelo SUS (REMUME) e das informações sobre como obter medicamentos, incluindo os de alto custo.	Manual	Até 2 anos da data da consulta
Saúde	Estoque Medicamentos	Divulgação dos estoques de medicamentos das farmácias públicas, preferencialmente por unidade de saúde, com os respectivos endereços.	Automática	Até 15 dias da data da consulta
Educação	Planejamento Educação	Divulgação do plano de educação e do respectivo relatório de resultados.	Manual	Até 1 ano da data da consulta



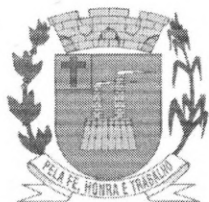


Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo

Setor	Informação	Explicação	Alimentação	Atualização
Educação	Lista de Espera Creche	Publicação da lista de espera ordenada para vagas em creches públicas e dos critérios de priorização de acesso.	Manual	Até 30 dias da data da consulta
Controle Interno	Gestão do Portal da Transparência	Responsabilidade pela administração geral do portal, incluindo criação de perfis de acesso, autorizações, alterações de layout e outras atividades de manutenção.	Manual	Permanente





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES

ESTADO DE SÃO PAULO

“Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos”

PORTARIA N.º 4051/2025

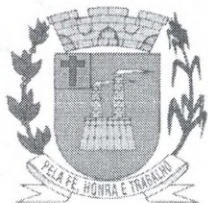
Declaro, para os devidos fins, que, durante a conferência e organização das Portarias para encadernação, verificou-se a ausência da Portaria correspondente à presente sequência, não sendo possível localizar o respectivo documento nos arquivos disponíveis.

Assim, esta declaração é inserida neste local para justificar a ausência da referida Portaria, preservando a sequência documental do volume.

Caso a Portaria venha a ser localizada posteriormente, esta poderá ser inserida no acervo administrativo, de forma a preservar a continuidade e a integridade dos registros, sem prejuízo dos atos administrativos praticados, ressaltando-se a possibilidade da Portaria não ter sido editada e ter ocorrido um equívoco procedimental, ou seja, a solicitação de atribuição da numeração seguida da constatação da desnecessidade de sua utilização sem que houvesse a respectiva comunicação.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 26 de novembro de 2025.

ADRIANA MARGARETH LOTUMOLO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES

ESTADO DE SÃO PAULO

“Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos”



PORTARIA N.º 4052/2025
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

“EXONERA JOÃO BATISTA DE SOUSA DIRETOR DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonera **JOÃO BATISTA DE SOUZA** RG: MG-11.818.707, do emprego de provimento em comissão de Diretor de Programas e Projetos Sociais, junto à Secretaria Municipal de Promoção Social, a partir desta data.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 01 de dezembro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo

PORTARIA N. 4053/2025
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.



LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as normas atinentes à disciplina dos processos administrativos, e as disposições da Lei Municipal 2947/2022;

CONSIDERANDO o disposto no Protocolo Administrativo n. 3905/2025 de 10/11/2025, principalmente o parecer jurídico n. 203/2025;

CONSIDERANDO que os relatos apontam supostos comportamentos indesejados de servidor público; dentro dos princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para averiguar as condutas e determinar as responsabilidades do servidor **GERSON SILVÉRIO DE MORAES** pelos fatos narrados no Protocolo n.º 3905/2025

Art. 2º. Nomear para integrar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar os servidores Andréa Caroline Padovan – procuradora Jurídica, Julia Guimarães Degasperi – Procuradora Jurídica e Tacila Aparecida da Silva – escriturária, sendo respectivamente, Presidente, Secretária e membro auxiliar, em cumprimento ao disposto no artigo 67, da Lei Complementar Municipal n. 2947/2022.

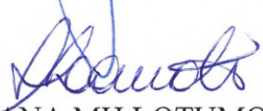
Art. 3º - Estabelecer o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão do trabalho da comissão.

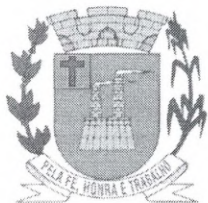
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 09 de dezembro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA MH LOTUMOLO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES

ESTADO DE SÃO PAULO

"Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos"



PORTARIA N.º 4054/2025
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA GERTRUDES/SP (CME/SG)".

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.598, de 16 de junho de 1997,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo para composição do Conselho Municipal de Educação do Município de Santa Gertrudes, que fica assim constituído:

I - Um representante do Poder Executivo:

Titular: Cacilda Tonon Seneme - RG: 10.510.489-8, CPF: 016.078.668-11

Suplente: Fernanda Moraes Ramos de Barros - RG: 40.471.715-9, CPF: 430.717.638-32

II - Um representante do Poder Legislativo:

Titular: Marcos Gomes de Oliveira - CIN: 621.816.889-15

Suplente: Edilson Marques da Silva - RG: 20.394.525-6, CPF: 106.388.298-28

III - Um representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Gabriel Donizeth Rodrigues - RG: 50.898.458-0, CPF: 479.054.888-02

Suplente: Fernanda Bernardi - RG: 23.381.114-X, CPF: 192.177.518-12

IV - Um representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Leandro Generoso Lopes - RG: 40.247.182-9, CPF: 349.054.358-03

Suplente: Simone Bernardo de Lorena Chiaradia - RG: 17.206.414-4, CPF: 274.124.928-88

V - Um representante dos Professores da Rede Estadual de Ensino:

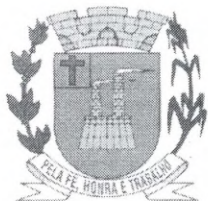
Titular: Valdinei Silva Moreira - RG: 6.420.942-6, CPF: 879.578.929-49

Suplente: Daniela Carmona Rodrigues - RG: 24.456.479-6, CPF: 246.241.578-50

VI - Um representante dos Pais e Alunos da Rede Pública do Ensino Fundamental:

Titular: Hellen Bianca Ribeiro Tavares - RG: 41.165.159-6, CPF: 364.176.928-09

Suplente: Daiane Miguel Vachileski Manoel - RG: 3.799.970, CPF: 328.822.028-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES

ESTADO DE SÃO PAULO

"Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos"



VII - Um representante das Associações locais:

Titular: Kedmann Gonçalves da Silva - RG: 33.915.871-2, CPF: 290.412.818-27

Suplente: Adriana Regina S. de Oliveira Burghi - RG: 21.247.365, CPF: 167.861.058-58

VIII - Um representante dos Especialistas em Educação das Escolas Públicas:

Titular: Alilene Cristina Policarpo Fortunato - RG: 40.379.658-1, CPF: 313.042.778-36

Suplente: Candida Aparecida Rocha Kaiser - RG: 28.814.865-4, CPF: 285.439.168-36

IX - Um representante dos Funcionários das Escolas Públicas:

Titular: Mariana Naiara Alves Teixeira - RG: 32.031.416-9, CPF: 345.888.378-93

Suplente: Marcia Cristina Alvares Pascon - RG: 40.994.495-6, CPF: 310.905.698-40

Art. 2º - Nos termos do Artigo 2º, Parágrafo Único, da Lei Municipal N.º 1598/97, de 16 de Junho de 1997:

MEMBRO NATO:

Secretário Municipal de Educação – Profa. MARINA DUARTE CATTAE LIMA

Art. 3º - Designa, ainda, os membros eleitos para composição da Diretoria do Conselho Municipal de Educação, que fica assim constituída:

Presidente: Valdinei Silva Moreira

Vice - Presidente: Leandro Generoso Lopes

Secretário: Luciana Isabel Piccin

Art. 4º - O Conselho Municipal de Educação de Santa Gertrudes - CME/SG terá função honorária, exercendo seus membros as atribuições gratuitamente, sem quaisquer ônus ou encargos.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro de 2025, revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria 3670/2023, de 14 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 10 de dezembro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES

ESTADO DE SÃO PAULO

"Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos"



PORTARIA N.º 4055/2025
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DESIGNA PALOMA REIS HOFFMAN, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 3132/2024 de 30 de dezembro de 2024, que "Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Cultura de Santa Gertrudes e dá outras providências";

RESOLVE:

Art. 1.º - Designa **PALOMA REIS HOFFMAN RG: 28.571.540-9**, Secretária Municipal de Cultura, para responder pelas funções de Gestora do Fundo Municipal da Cultura de Santa Gertrudes.

Art. 2º - Os trabalhos da gestora serão exercidos gratuitamente, e serão considerados de relevância comunitária.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 22 de dezembro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa